

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SHARA FREITAS DE SÁ

Histórias de mulheres: a violência psicológica e o sofrimento ético-político

GOIÂNIA
2023



UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese Outro*: _____

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

Shara Freitas de Sá

3. Título do trabalho

Histórias de mulheres: a violência psicológica e o sofrimento ético-político

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Shara Freitas De Sá, Discente**, em 07/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gomes Dos Santos, Professora do Magistério Superior**, em 13/12/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4239175** e o código CRC **2AA15D8C**.

Referência: Processo nº 23070.027479/2023-06

SEI nº 4239175

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SHARA FREITAS DE SÁ

Histórias de mulheres: a violência psicológica e o sofrimento ético-político

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Goiás (UFG), como requisito para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia

Linha de pesquisa: Processos Psicossociais e Educacionais

Orientadora: Prof. Dra. Livia Gomes dos Santos

GOIÂNIA
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Sá, Shara Freitas de
Histórias de mulheres [manuscrito] : a violência psicológica e o sofrimento ético-político / Shara Freitas de Sá. - 2023.
CXLI, 141 f.

Orientador: Profa. Dra. Livia Gomes dos Santos.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de Educação (FE), Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Goiânia, 2023.
Bibliografia. Anexos.
Inclui siglas, abreviaturas.

1. Violência psicológica . 2. Sofrimento ético-político. 3. Violência doméstica. 4. Processos psicossociais e educacionais. 5. Psicologia sócio-histórica. I. Santos, Livia Gomes dos, orient. II. Título.

CDU 159.9



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº 32 da sessão de Defesa de Mestrado de **Shara Freitas de Sá**, que confere o título de Mestra em Psicologia, na área de concentração em **Psicologia**.

Aos quinze dias do mês de maio, a partir das 09:45 horas, realizada na plataforma *on line*, realizou-se a sessão pública de defesa de dissertação de mestrado intitulada "**Histórias de mulheres: a violência psicológica e o sofrimento ético-político**". Os trabalhos foram instalados pela Orientadora, Professora Doutora **Livia Gomes dos Santos** (PPGP UFG), com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professora Doutora **Priscilla Melo Ribeiro de Lima** (PPGP UFG) e Professora Doutora **Bader Burihan Sawaia** (PUC SP). Após a arguição da candidata, a Banca Examinadora se reuniu em sessão secreta, a fim de concluir o julgamento da dissertação em andamento, tendo sido a candidata **aprovada**. Proclamados os resultados pela Professora Doutora **Livia Gomes dos Santos**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, quinze dias do mês de maio de 2023.

Banca Examinadora:

Presidente - Livia Gomes dos Santos/ PPGP UFG

Membro titular 02 - Bader Burihan Sawaia/ PUC SP

Membro titular 03 - Priscilla Melo Ribeiro de Lima/PPGP UFG

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Melo Ribeiro De Lima, Professora do Magistério Superior**, em 25/08/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Fonseca Da Silva, Vice-Coordenador de Pós-Graduação**, em 30/08/2023, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shara Freitas De Sá, Discente**, em 07/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gomes Dos Santos, Professora do Magistério Superior**, em 13/12/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980773** e o código CRC **EB7F352D**.

Referência: Processo nº 23070.027479/2023-06

SEI nº 3980773

Dedicatória

Às mulheres que cruzaram o meu caminho. Suas histórias me fizeram quem eu sou e fazem parte da construção deste trabalho.

Agradecimentos

Dar materialidade a este estudo após uma jornada complexa de trabalho em meio a uma pandemia, não seria possível sem uma rede de apoio, a qual gostaria de agradecer. Essa rede é composta por pessoas que por mim passaram e que também permaneceram ao meu lado até a reta final, cada uma com seu importante papel e contribuição.

Gostaria de começar agradecendo à minha mãe, Celma (*in memoriam*). Mesmo não estando fisicamente ao meu lado, nossas conversas em meus pensamentos se transmutaram em força e criatividade para avançar na escrita. Os afetos das mais lindas experiências que vivemos, guardados em meu corpo e em minhas lembranças, me ajudaram a enfrentar os momentos difíceis e desafiadores de se fazer uma pesquisa. Mamãe, professora como ofício em vida e, agora, minha coorientadora de alma neste trabalho tão lindo, doloroso e potente. Obrigada pela mulher que me ensinou a ser e por me apresentar as dores e alegrias da nossa realidade frente à sociedade, aguçando em mim a vontade de contribuir para uma transformação. Amo-te e sinto-te sempre presente!

Agradeço ao meu pai, Aloísio, pelo companheirismo em todas as etapas da pós-graduação. Sua companhia nas viagens para as provas e a compreensão pelas ausências durante esse percurso, fez com que eu me sentisse amparada. Obrigada, mesmo não entendendo muito bem o que é esse tal de mestrado, por se fazer presente, paciente e amigo! Amo-te!

Ao meu companheiro de vida, Vítor, qualquer agradecimento seria inefável. Caminhar ao seu lado trouxe leveza e nitidez para esse percurso. Obrigada pela mesa compartilhada em prol dos estudos, pelas comidas gostosas e pelas conversas e contribuições jurídicas que enriqueceram este trabalho. Obrigada por toda a escuta zelosa, pelos abraços de calma e pelos afetos que me potencializaram. Amo-te!

Aos meus familiares... Irmãs e irmãos, cunhadas e cunhados, sogra e sogro, sobrinhas e sobrinhos. São tantas palavras possíveis para colocar aqui, mas uma em especial traduz o que vocês representaram durante meu caminhar no mestrado: suporte. Suporte emocional. Suporte logístico. Suporte alimentar. E tantos outros... Vocês estão em cada página escrita! Obrigada!

Às minhas amigas e amigos que estiveram comigo durante essa jornada de estudos e escrita. Agradeço pelo colo, pela companhia, pelas conversas e chacoalhadas, pela compreensão frente às ausências e, principalmente, por acreditarem em mim e me encorajarem. Obrigada, sempre!

À minha orientadora, profa. Dra. Livia Gomes dos Santos, por sempre me surpreender com sua calma, compreensão e direcionamento. Sou muito grata por ter vivido esse processo como sua orientanda, pelo conhecimento compartilhado, pela companhia na solidão do contexto pandêmico, pela escuta e pelas palavras que me acolheram e me fizeram sempre continuar. Obrigada!

À minha psicóloga, Dra. Cíntia, que desde a metade desse caminho tem me ajudado a enfrentar os atravessamentos da escrita. Não podemos pausar a vida para escrever, mas você me ensinou que é possível lidar com as intempéries da vida e até pausar algumas, caso necessário. Obrigada pelo cuidado!

Às professoras Dra. Bader Burihan Sawaia e Dra. Priscilla Melo Ribeiro de Lima, por fazerem parte da banca examinadora deste trabalho e pelas valiosas contribuições que me nutriram enquanto pesquisadora e mulher. Vocês são exemplos de humanidade e referência como profissionais! Obrigada por tanto!

Às mulheres entrevistadas e participantes desta pesquisa, pela disponibilidade e confiança ao compartilharem suas histórias. Obrigada por me ensinarem tanto sobre os afetos e por enfrentarem a realidade para que a vida seja melhor e mais alegre para todas as mulheres!

Ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Goiás, pelo conhecimento compartilhado e pela disponibilidade e comunicação para com os discentes. Agradeço, também, pelo encorajamento, reconhecimento e cuidado que tiveram comigo e com minha saúde mental. Isso fez muita diferença nesse percurso! Obrigada!

E, por fim, tenho um agradecimento muito especial para fazer. A alguém que apareceu em minha vida na reta final deste trabalho, me fazendo experimentar um misto de sensações e sentimentos todos os dias. Alguém que está crescendo dentro de mim e me apresentando outra versão da Shara, que eu ainda não conhecia. Alguém que está me tornando mãe. Obrigada, minha pequena Sofia, pelos afetos, pela companhia... Eu te amo! E espero contribuir para que o mundo seja um lugar melhor para você.

Pra Todas As Mulheres

Canção de Mariana Nolasco

Abafaram nossa voz

Mas se esqueceram de que não estamos sós

Abafaram nossa voz

Mas se esqueceram de que não estamos sós

Essa vai

Pra todas as mulheres

Marianas, índias, brancas

Negras, pardas, indianas

Essa vai pra você que sentiu aí no peito

O quanto é essencial ter no mínimo respeito

Essa dor é secular e em algum momento há de curar

Diga sim para o fim de uma era irracional, patriarcal

Abafaram nossa voz

Mas se esqueceram de que não estamos sós

Abafaram nossa voz

Mas se esqueceram de que não estamos sós

Então eu canto pra que em todo canto

Encanto de ser livre, de falar

Possa chegar, não mais calar

[...]

Sumário

Lista de Abreviaturas e Siglas	xi
Resumo	xii
Abstract.....	xiii
Introdução.....	1
O começo do caminho	1
Apresentando o fenômeno de violência contra mulheres, em especial a violência psicológica.....	5
Percurso teórico-metodológico para a realização do trabalho e compromisso social	9
Estruturando o caminho.....	17
Capítulo 1	18
Mulheres e violência: historiando um processo de opressão.....	18
1.1 A construção histórica da opressão e violências contra mulheres por um fato: serem mulheres	21
1.2 O papel da família como (re)produtora das violências contra mulheres	33
Capítulo 2	45
Trajетória jurídica e psicossocial de amparo às mulheres	45
2.1 A importância do movimento feminista e suas conquistas ao longo da história .	46
2.2 Delineando a estruturação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06)	52
2.3 Um olhar para o texto da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).....	57
2.3.1 <i>A competência dos JVDfMs e sua importância para a visibilidade da violência psicológica em comparação com as Varas Criminais comuns</i>	67
2.3.2 <i>Atuação de psicólogos/as e a importância da perspectiva sócio-histórica no âmbito jurídico</i>	71
2.4 A criminalização da violência psicológica	75
Capítulo 3	79
Contextualizando o sofrimento ético-político e a violência psicológica à luz dos afetos	79
3.1 Do processo exclusão-inclusão ao sofrimento ético-político de mulheres.....	80
3.1.1 <i>Emoção e sofrimento ético-político</i>	84
3.2 A violência contra as mulheres sob a ótica dos afetos	88
3.2.1 <i>Emoção e violência psicológica</i>	91
3.3 A conjuntura constitutiva do sofrimento ético-político e sua articulação com a violência psicológica	97

Considerações Finais	104
Referências Bibliográficas.....	112
ANEXO A	121
ANEXO B	123

Lista de Abreviaturas e Siglas

- ALERJ- Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro
- CEJIL- Centro pela Justiça e o Direito Internacional
- CEP-UFG- Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal de Goiás
- CFP- Conselho Federal de Psicologia
- CLADEM- Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
- CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DEAM- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
- DST- Doenças Sexualmente Transmissíveis
- IML- Instituto Médico Legal
- JECRIM- Juizado Especial Criminal
- JVDFM- Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
- LGBTQIA+- Lésbicas; Gays; Bissexuais; Trans (transgêneros e travestis); Queer; Intersexuais; assexuais; e demais orientações sexuais e identidades de gênero.
- OEA- Comissão Interamericana de Direitos Humanos
- OMS- Organização Mundial da Saúde
- ONGs- Organizações não governamentais
- STJ- Superior Tribunal de Justiça
- SUS- Sistema Único de Saúde
- TCLE- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
- UFF- Universidade Federal Fluminense
- UFG- Universidade Federal de Goiás
- UFJ- Universidade Federal de Jataí

Resumo

O presente estudo tem como tema a violência psicológica e o sofrimento ético-político, com o intuito de responder as seguintes problemáticas: As mulheres percebem a violência psicológica? Como visualizam e descrevem este fenômeno social e histórico a partir de suas experiências subjetivas? Foi definido o objetivo geral de explicitar os aspectos da violência psicológica sofrida por mulheres em situação de violência doméstica, buscando construir uma articulação desse fenômeno com o sofrimento ético-político enquanto produto subjetivo social. Especificamente, percorremos o caminho de: a) compreender as temáticas de violência psicológica e sofrimento ético-político da categoria mulheres; b) conhecer a história de mulheres em situação de violência e suas concepções acerca da violência psicológica; e c) construir uma articulação entre os fenômenos de violência psicológica e sofrimento ético-político a partir das experiências subjetivas das mulheres entrevistadas. Trata-se de pesquisa com abordagem qualitativa e a geração de dados resultou de entrevistas abertas como instrumento de investigação. Como critério de inclusão, foram escolhidas mulheres cujos processos estivessem em andamento. Como critério de exclusão, não foram contatadas mulheres menores de idade. As entrevistas foram realizadas com 3 mulheres que, por meio de suas histórias, atenderam ao critério utilizado para delimitar o ponto de saturação da amostragem. A análise dos dados ocorreu por meio dos conhecimentos da Psicologia Sócio-histórica, que tem como pressuposto fundamental a concepção de sociedade materialista histórico-dialética. Este estudo contribuiu para a compreensão da temática de forma a torná-la acessível a diversas áreas de conhecimento. Podemos caminhar para a conclusão de que só por meio de afetos alegres e potentes as mulheres poderão ecoar suas vozes, traduzindo suas emoções por meio de afetos que comunicam. E mesmo com os desafios que estão postos, é imprescindível que seja desenvolvida uma múltipla tarefa de atuação coletiva que busque romper os grilhões do sistema patriarcal e capitalista.

Palavras-chave: Violência psicológica; Sofrimento ético-político; Violência doméstica; Processos psicossociais e educacionais; Psicologia sócio-histórica.

Abstract

The present study has as its theme the psychological violence and the ethical-political suffering, with the aim of answering the following problems: Do women notice psychological violence? How do they visualize and describe this social and historical phenomenon based on their subjective experiences? The general goal was defined to explain the aspects of psychological violence suffered by women in situation of domestic violence, attempting to build an articulation of this phenomenon with ethical-political suffering as a subjective social product. Specifically, we followed the path of: a) understanding the themes of psychological violence and ethical-political suffering of the women category; b) getting to know the story of women in situation of violence and their conceptions about psychological violence; and c) building an articulation between the phenomena of psychological violence and ethical-political suffering based on the subjective experiences of the interviewed women. This research has a qualitative approach and the generation of data was a result from open interviews as a research instrument. As an inclusion criterion, women whose processes were in progress were chosen. As an exclusion criterion, underage women were not contacted. The interviews were conducted with three women whom, through their stories, met the criterion used to delimit the sampling saturation point. Data analysis took place through the knowledge of socio-historical psychology, which has as its fundamental assumption the conception of a historical-dialectical materialist society. This study contributed to the understanding of the theme in order to make it accessible to different areas of knowledge. We can move towards the conclusion that only through happy and powerful affections will women be able to echo their voices, translating their emotions through the affections they communicate. And even with the challenges that are posed, it is imperative that a multiple task of collective action be developed that seeks to break the shackles of the patriarchal and capitalist system.

Keywords: psychological violence; ethical-political suffering; domestic violence; psychosocial and educational processes; socio-historical psychology.

Introdução

E durante todos esses anos, essa é a primeira conversa que eu tô tendo onde me acolhe de uma maneira diferente, onde eu posso ter espaço para falar tudo aquilo que está psicologicamente muito machucado (Chiquinha Gonzaga, 37 anos¹).

O começo do caminho

A proposição deste estudo, para além de uma produção científica, me motivou como mulher. Comprometer-me a conhecer a história de opressão das mulheres, bem como as experiências concretas vividas pelas participantes e protagonistas desta pesquisa, é abrir-me para a compreensão da minha própria história e, assim, me fortalecer enquanto mulher feminista, potencializando minhas ações de luta pela equidade de gênero. Aliar e integrar minha luta individual ao caminho já trilhado por outras mulheres é contribuir para a tentativa de desconstrução de uma opressão vivenciada por todas nós, cada uma à sua maneira. Uma das formas que encontrei foi construindo este trabalho, que está sendo realizado com muitas mãos: mãos de mulheres!

Um dos ensejos deste estudo está relacionado à minha trajetória acadêmica. Ainda na graduação em Psicologia, realizada na Universidade Federal de Goiás (UFG) / Regional Jataí – antes de sua emancipação para Universidade Federal de Jataí (UFJ) –, participei do projeto de extensão intitulado “Violência dói e não é direito: desconstruindo conceitos”. O projeto era coordenado pela profa. Dra. Tatiana Machiavelli Carmo Souza, na cidade de Jataí, interior de Goiás, com o objetivo de ofertar diversas propostas de ação. Eram realizados atendimentos psicossociais junto a mulheres em situação de violência, bem como com familiares na Delegacia Especializada de atendimento à Mulher (DEAM); palestras que abarcavam a temática de violência contra mulheres em Serviços de Convivência, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outras instituições; intervenções de orientação e prevenção à violência contra as mulheres com estudantes secundaristas de escolas públicas; e atuação como parte da equipe multidisciplinar do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM).

¹ Na presente dissertação, foram designados nomes de mulheres reconhecidas por suas lutas e causas para serem pseudônimos das entrevistadas. As grandes escolhas foram: Chiquinha Gonzaga, Marielle Franco e Nísia Floresta; uma breve exposição de suas histórias se encontra disponível ao final do trabalho (ANEXO A).

Ademais, em trabalho de conclusão de curso e em pesquisa realizada por meio da iniciação científica durante a minha graduação em Psicologia – também sob orientação da profa. Dra. Tatiana Machiavelli Carmo Souza –, busquei investigar a temática de violência contra as mulheres junto ao coletivo feminista “As Libertárias”; o qual me possibilitou ampliar o leque de reflexões e indagações através de suas experiências. Foi nesse momento que me debrucei também aos estudos feministas e me aproximei de ações existentes na universidade e na comunidade. Ao passo do desenvolvimento das ações referidas, fui me atentando à invisibilização da violência psicológica por parte das mulheres em situação de violência, bem como pelas pessoas e profissionais que trabalhavam com a temática. Além disso, através de estudos e inquietações, notei que a violência psicológica era mantenedora do ciclo da violência, elencando-a então como objeto de estudo. Nessa conjuntura, esta proposta, construída também em parceria com a professora Dra. Livia Gomes dos Santos – orientadora deste trabalho –, teve o intuito de responder as seguintes problemáticas: As mulheres percebem a violência psicológica? Como visualizam e descrevem este fenômeno social e histórico a partir de suas experiências subjetivas?

Na tentativa de responder tais inquietações, o presente estudo tem como objeto de pesquisa a violência psicológica e o sofrimento ético-político, decorrentes e constituintes do fenômeno de violência contra mulheres; tema desta pesquisa. Torna-se importante destacar que utilizaremos o termo “violência psicológica” pelo uso e visibilidade na área jurídica, mas não como uma violência contra uma mente desencarnada. Ficou explícita, ao longo da pesquisa, a participação dos corpos das mulheres que agem, sentem e que estão na relação violenta: uma relação social. A psicologia sócio-histórica, base epistemológica e metodológica deste trabalho, reconhece a unicidade corpo-mente, mas nem todos os âmbitos dos saberes exploram essa visão, inclusive dentro da própria psicologia. Vale salientar que “o sofrimento é sempre, antes de tudo, do corpo, engajado no mundo e nas relações sociais com os outros” (Barreto & Heloani, 2015, p. 557). Nesse sentido, Souza & Andrada (2013) versam em sua obra que Vigotski reforça

a importância da afetividade na constituição do humano ao descrever o sujeito como biopsicossocial, constituído por corpo, afeto, cognição e meio social de modo indissociável, em que um é causa e efeito do outro, produto e produtor do outro, cuja fragmentação torna-se impossível (p. 360).

A violência psicológica faz parte das tipificações da violência doméstica e familiar previstas na Lei nº 11.340/2006; mais conhecida como Lei Maria da Penha e que será abordada com afinco no decorrer do segundo capítulo. Conforme a referida lei, a violência

psicológica é entendida como toda ação ou omissão que cause ou vise causar dano à mulher, incluindo condutas que tenham como intuito ofender, controlar e bloquear sua autonomia, seu comportamento, suas crenças, vontades e decisões. Pode ocorrer como forma de agressão verbal, humilhação, intimidação, desvalorização, ridicularização, indiferença, ameaça, isolamento, controle econômico ou qualquer outra atitude que interfira no direito básico de autodeterminação e desenvolvimento pessoal (Brasil, 2006).

Apesar de dar início e estar presente em todas as outras tipificações de violência, a violência psicológica não é facilmente identificada. Ela pode acarretar sentimentos de desvalorização, ansiedade e adoecer facilmente as mulheres que a sofrem, principalmente por ser uma violência que tem sido negligenciada jurídica e socialmente e muitas vezes não percebida pelas próprias mulheres em situação de violência. Nessa direção, Sawaia (2012) evidencia que os indivíduos que vivenciam cotidianamente as desigualdades sociais e a negação imposta socialmente frente às possibilidades de expressar seus desejos, afetos e sua forma de ser, estão em sofrimento ético-político, constituído pela dialética de inclusão/exclusão. É através de ações legitimadas pela política de exploração e dominação econômica e social, bem como pela intersubjetividade advinda das relações sociais, que a realidade das mulheres vem sendo delineada.

Assim como as agressões físicas deixam marcas visíveis, a violência psicológica permeia todas as outras formas de violência e pode acarretar decorrências intrincadas e duradouras, que também reverberam no corpo, a exemplo da lembrança das ofensas, humilhações, ameaças e o isolamento. São marcas que podem não ser visíveis aos outros, mas permanecem afetando aquelas que sofreram tal violência. Conforme Hirigoyen (2006) salienta, mesmo passado o tempo após a ocorrência das violências, as mulheres podem ficar fechadas em si mesmas, cabisbaixas e acreditarem que o mundo exterior é hostil, mantendo um sentimento de desvalorização. Assim, os aviltamentos sofridos podem ocasionar uma perda de confiança em relação a elas mesmas, internalizando uma imagem negativa e despotencializada.

Por meio do processo de submissão, um círculo vicioso se instala e, quanto mais frequentes e mais graves as espoliações, menos as mulheres têm recursos psicológicos para se defenderem e saírem da relação abusiva, pois sua potência é diminuída e elas podem não se perceber em situação de violência. Assim, as consequências para a saúde emocional são agravadas por tudo que (retro)alimenta o sentimento de culpa, de vergonha e de isolamento, pois, para as mulheres, a violência pode não existir até que seja identificada e nomeada ou até se tornar uma agressão fisicamente visível. Desta forma, é preciso auxiliá-las a perceber e

verbalizar a violência sofrida, a compreender suas experiências e, assim, possibilitá-las criticar suas próprias realidades, para que aquilo que lhes parecia natural comece a causar indignação e se tornar inaceitável. A melhor maneira de enfrentar a violência é compreendo-a (Hirigoyen, 2006).

Após a tomada de consciência e compreensão da violência sofrida, as mulheres podem apresentar um estado ansioso e/ ou depressivo, ligado à percepção das lacunas que surgiram, bem como a sensação de inutilidade e exclusão social. Portanto, é preciso trabalhar com elas de forma a potencializar sua autoestima e capacidade de autonomia, a fim de proporcionar o (re)descobrimto de seus recursos pessoais e a expansão de sua potência (Hirigoyen, 2006). Nessa direção, é importante compreender a subjetividade de cada mulher para além de um construto psíquico que se particulariza frente às determinações sociais, mas como “modo de existência, expressões singulares da atividade intercorpórea que se realiza como imaginação, desejo, ação e reflexão” (Sawaia, 2004, p. 64).

Segundo Silva (2005), a violência psicológica ainda é uma categoria desassistida. Ao observar as manchetes dos jornais, os noticiários destacam a violência doméstica, comumente, quando esta já se manifesta, objetivamente, de forma física, ou seja, quando ocorrem lesões corporais e danos físicos extremos, ou mesmo quando a mulher em situação de violência tem como destino o óbito. Como veículo massivo de comunicação, a mídia faz parte da formação de sujeitos, produzindo subjetividades e formas de ser e estar em sociedade, assim, pode se tornar instrumento de naturalização e banalização de fenômenos sociais, como a violência contra as mulheres (Souza; Oliveira & Carvalho, 2016). Outra observação é a carência, na esfera acadêmica, de produções que abarcam o processo de constituição do fenômeno da violência psicológica e de como ele predispõe e acompanha outras formas de agressão, podendo ocasionar consequências permanentes.

Assim, a falta de referência à ocorrência da violência psicológica na mídia ou no âmbito social e os poucos estudos existentes sobre o tema, também se mostraram como fatores relevantes para o desenvolvimento deste trabalho. Ademais, tratando-se de uma pesquisa com articulação frente à realidade social, se faz necessário versar sobre o fenômeno da violência psicológica em um contexto pandêmico ocasionado pela Covid-19, em que a totalidade do caos tem se apresentado perversamente em suas afecções que se particularizam na vida cotidiana de cada indivíduo. Sobre isso, é importante ressaltar que a construção da dissertação não ficou ileso da conjuntura sociopolítica e econômica brasileira. Essa realidade não se apresentou somente como pano de fundo, mas como constitutiva do “fazer pesquisa”,

devido aos impactos – diretos e indiretos – advindos da pandemia e das omissões do governo federal vigente.

Andando em direção à fala atenciosa de Chiquinha Gonzaga (37 anos), na epígrafe desta introdução, é importante destacar que a realização desta pesquisa também se amparou em instrumentalizar mulheres e profissionais estudiosos da temática, bem como estimular a produção de saberes e inserção do estudo do fenômeno em diversas esferas, na tentativa de transformação da realidade das mulheres e modificações na sociedade.

Apresentando o fenômeno de violência contra mulheres, em especial a violência psicológica

A compreensão do fenômeno perpassa por adentrarmos em abordagens teóricas de autores que trazem importantes contribuições para a análise das relações de gênero e violência, possibilitando reflexões que permitem repensar a condição, papel e lugar das mulheres na sociedade. Diante do exposto, torna-se importante abordarmos o conceito de gênero que, como categoria histórica, diz respeito ao significado do masculino e feminino construído socialmente e que se expressa na vida cotidiana por meio de comportamentos e outras atribuições baseados na diferença entre os sexos (Saffioti, 2015). Entretanto, há um desequilíbrio entre os papéis designados aos sexos que não é algo natural, mas legitimado pela cultura e pelas estruturas de poder delineadas nas relações sociais. Esse desequilíbrio tem como elemento central o patriarcado que, sustentado pela sociedade, trata-se de “um regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (Saffioti, 2015, p. 47), em que o homem assume um lugar de destaque em detrimento da mulher, as mantendo excluídas dos espaços de poder. Nesse contexto, a violência contra a mulher faz parte da estrutura que mantém a sociedade patriarcal, que “tem como nota fundante a sujeição da mulher baseada na sua condição biológica e reprodutiva” (Dias, 2022, p. 26).

Nas relações de poder, organizadas e estruturadas pela cultura e sociedade patriarcal, o homem é (re)afirmado socialmente como provedor e detentor da família, bem como é considerado como dono do corpo e das vontades da mulher e dos filhos. Conforme Dias (2022), essa “errônea consciência de poder lhe assegura o suposto direito de fazer uso da força física e superioridade corporal sobre todos os membros da família” (p. 25). Deste modo, a violência é justificada como forma de expor sua superioridade e garantir o cumprimento ideal dos papéis de gênero designados à mulher, em um movimento de dominação-

exploração. Nesse cenário, estando despotencializada, a mulher também atua como sujeito do seu próprio assujeitamento na manutenção da relação de submissão (Saffioti, 2001).

No contexto de desigualdade de gênero nas relações entre homens e mulheres, a violência contra as mulheres ganha visibilidade, enquanto fenômeno social, a partir dos movimentos feministas, em 1960, tornando-se tema entre pautas socialmente reconhecidas como um problema de saúde pública, ao passo em que as discussões permeavam as esferas públicas e privadas da sociedade. Assim, surgiram demandas acerca de formulações políticas específicas e eficazes para a criação de serviços em prol do acolhimento, enfrentamento, prevenção e cuidado às mulheres em situação de violência e seus familiares (Minayo, 2005; Schraiber et al., 2005). Nessa conjuntura, a violência passou a ser compreendida como uma violação dos direitos humanos das mulheres, invadindo seus direitos à vida, à saúde e à integridade física (Brasil, 2011).

Com a violação dos direitos humanos, as mulheres se encontram vulnerabilizadas. Além de estarem em situação de violência, muitas mulheres possuem filhos e dependem financeiramente e emocionalmente de seus parceiros. Tais condições, somadas às experiências com a justiça que, muitas vezes, não estão alinhadas com as políticas de acolhimento, proteção e coibição da violência, bem como com o julgamento e culpabilização da sociedade, corroboram para a manutenção e permanência na relação violenta. Assim, torna-se importante a compreensão das especificidades e vulnerabilidades que compõem a particularidade da realidade das mulheres para superar estereótipos de que elas concordam com as violências sofridas, mas que por elementos históricos, culturais e de naturalização, não conseguem perceber ou sair do contexto violento e, por isso, devem ser vistas como sujeitos de direito que precisam de proteção do Estado (Souza, 2018; Gotti et al., 2021).

Durante as últimas décadas, dentro do rol de direitos a serem protegidos, diversas políticas, leis e projetos foram criados para atender e amparar as mulheres que se encontram em situação de violência. Nesse seguimento, a promulgação da Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, mostrou-se como importante marco histórico na luta das mulheres ao buscar prevenir, erradicar e punir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Nela estão previstas cinco tipificações de violência, sendo elas psicológicas, físicas, patrimoniais, morais ou sexuais. Apontando, rapidamente, cada uma delas: a violência psicológica se caracteriza por prejudicar a saúde psíquica da mulher, através de atos que causam danos emocionais e afetam a autoestima; a física, por ações que acometem a integridade física; a patrimonial, por danos aos bens materiais; a moral, por condutas que envolvem injúria,

calúnia e/ou difamação; e a sexual, pela firmação de relações e/ou práticas sexuais sem consentimento (Brasil, 2006).

A violência psicológica, segundo Saffioti (1999), está presente em todas as formas de agressão e é mantida pela configuração da própria relação. É importante salientar que as relações de violência psicológica, mesmo no âmbito doméstico, não se resumem à relação homem-mulher; elas podem ser encontradas também em outras relações e configurações familiares, tais como nas relações entre pais e filhos ou em relações homoafetivas. Nessa direção, é necessário não perder de vista que nem o patriarcado se reduz à relação homem-mulher e nem a violência psicológica aparece exclusivamente nessa relação. No entanto, como nossas entrevistas abordaram relações heteroafetivas e foi esse o fenômeno que analisamos ao longo do estudo, utilizaremos a configuração homem-mulher na explicitação dessa dinâmica.

Nessa relação, o homem denega a mulher e a considera como objeto, com o intuito de controlá-la e manter o seu poder, colocando-a em papel de submissão. Assim, violências sutis são primeiramente introduzidas, por uma sucessão de palavras de aviltamento e por ataques que acarretam em violência moral, diminuindo a resistência da mulher e a impedindo de (re)agir frente à relação abusiva, viabilizando a ameaça e, conseguinte, a violência física. Deste modo, a violência psicológica permeia todo o processo de submissão e se desenvolve ao passo que ocorre a sedução; ademais, se a mulher resiste, o homem passa a realizar comportamentos violentos cada vez mais incisivos (Hirigoyen, 2006).

Os comportamentos que resultam em atos violentos contra mulheres, geralmente ocorrem por meio do perverso ciclo da violência, o qual pode ser utilizado para compreensão da relação violenta e para possíveis ações, como a psicoeducação com mulheres frente ao fenômeno. O ciclo de violência é composto por três fases: tensão, explosão e lua de mel. A primeira, compreendida como tensão, configura-se pelas práticas de violências cotidianas que passam a acontecer com frequência, como reclamações, reprovações, controle e indiferença. Tais comportamentos – considerados como violência psicológica em sua definição – são abrandados e justificados pelas mulheres, que comumente acreditam que é só uma fase que irá passar e minimizam a gravidade das agressões, não os vendo como autores de atos violentos. Conseguinte, na fase de explosão, existe a incidência e intensificação da violência, em que as reclamações ou gritos se transformam em empurrões, tapas, socos e chutes; episódios que se repetem até que a relação se torne insustentável. Ao final do ciclo, após uma sequência de violências, o autor das agressões habitualmente expressa arrependimento pedindo perdão, comprando flores e fazendo promessas de mudanças de comportamento. Nessa fase, chamada

de lua de mel, a mulher se sente amada e o perdoa, acreditando que tudo irá mudar. Tudo parece ficar bom, até a próxima cobrança, empurrão, chute... Até que um novo ciclo se inicie (Pimenta, 2015; Dias, 2022).

Ademais, a relação de submissão dificulta a mulher de (re)agir e compreender o contexto em que está inserida. Nessa dinâmica, o homem direciona diversas formas de ataques contra seu pensamento, induz a dúvida a respeito do que ela diz ou sente e, ao mesmo tempo, faz com que os que estão próximos avalizem sua inferiorização. Com isso, a ferida é dupla: o sofrimento e a culpa, mascarando a agressividade que ela não consegue perceber e/ou compreender. É preciso fornecer, às mulheres, meios para visualizarem a violência desde o momento em que se inicia e que mesmo quando se caracteriza como violência psicológica, de perceberem quando os comportamentos são abusivos e permitir que reconheçam a violência como uma injustiça a fim de mobilizar seus recursos (Hirigoyen, 2006; Schraiber, 2005). Cumpre reforçar que a violência psicológica é também sentida no corpo e o afeta negativamente e por isso não pode ser considerada inferior a uma violência física, ainda que se expressem de formas distintas.

Afinal, podemos evidenciar que este sofrimento não se refere estritamente a uma dor psíquica. Trata-se de um fenômeno constituído pelos afetos, cujas emoções não são estritamente de ordem biológica, mas atravessadas e mediadas por aspectos sociais, culturais, psicológicos, políticos e históricos, imbricados e determinados pelas afecções das relações sociais; fatores que norteiam o pensamento e a ação (Sawaia, 2012; Bertini, 2014). Nessa direção, o sofrimento ético-político das mulheres diz respeito a uma violência estrutural² e social e de descompromisso estatal, que denota uma trajetória social de exclusão e opressão não natural, mas que se objetiva no indivíduo conforme as intersubjetividades delineadas socialmente.

Estando em contexto de servidão, injustiça social e sofrimento, as emoções produzidas a partir da realidade vivida pelas mulheres, acarretam na diminuição de sua autonomia e sua potência de ação, as mantendo excluídas e instrumentalizadas por não perceberem seu próprio sofrimento (Sawaia, 2012). Ademais, tais condições são retroalimentadas pelos discursos religiosos, políticos e familiares e incorporadas à subjetividade feminina, a fim de engendrar a desigualdade social. A autora utiliza o conceito potência de ação da filosofia monista e política de Espinosa, fundamentando-o “como o direito que cada indivíduo tem de ser, de se afirmar e de se expandir, cujo desenvolvimento é condição para se atingir a liberdade” (p.

² A violência estrutural trata-se de uma configuração de ordem social em que uma minoria comanda uma maioria através de um estado de violência dominadora. Para maiores informações, consultar Oliveira e Lacerda (2014).

112). Parafraseando Sawaia (2004, p. 65), é a busca por bons encontros com corpos que se compõem e se potencializam, que nos direcionam à autopreservação e emancipação.

Percurso teórico-metodológico para a realização do trabalho e compromisso social

Trata-se de pesquisa com abordagem qualitativa, que analisa indutivamente os processos e dados, com o escopo de conhecer e interpretar o fenômeno como ele se manifesta, atribuindo significados. Conforme Minayo (2004) salienta, metodologia transpassa a ideia de um conjunto de técnicas, pois propicia também a articulação de conteúdos e abarca a concepção de mundo e a criatividade de quem pesquisa. A vida é tecida por meio dos encontros e, especialmente na construção dessa pesquisa de campo, o encontro da pesquisadora e das pesquisadas também fizeram parte do processo, propiciando questionamentos sobre a realidade sócio-política das mulheres e a ordem/estrutura que as exclui (Flick, 2009; Freitas, 2012). Nesse sentido, sobre o processo de se fazer pesquisa, Lane & Codo (1989) destacam que

Outro aspecto de vital importância é a relação pesquisador-pesquisado, que neste processo deve ser considerada como uma relação inerente ao fato estudado, sendo que o pesquisador é também objeto de estudo e análise tanto por ele próprio quanto pelo pesquisado. Nessa perspectiva não é possível dissociá-lo pois ele também é parte material da realidade em estudo, e quando a sua atuação, a sua presença é analisada não o é em termos de evitar “vieses” ou de atingir uma objetividade, mas sim de captar a não-neutralidade como manifestação de um processo que se está procurando compreender em toda a sua extensão (p. 46).

Assim, para a realização deste estudo, foi delineado o objetivo geral de explicitar os aspectos da violência psicológica sofrida por mulheres em situação de violência doméstica, buscando construir uma articulação desse fenômeno com o sofrimento ético-político enquanto produto subjetivo social. Especificamente, objetivou-se: a) compreender as temáticas de violência psicológica e sofrimento ético-político da categoria mulheres; b) conhecer a história de mulheres em situação de violência e suas concepções acerca da violência psicológica; e c) construir uma articulação entre os fenômenos de violência psicológica e sofrimento ético-político a partir das experiências subjetivas das mulheres entrevistadas.

Durante a pesquisa foi realizado um levantamento bibliográfico sobre as temáticas abordadas para que, juntamente com a apresentação teórica feita na Introdução, substanciasse a compreensão do objeto de estudo e das mulheres pesquisadas, fundamentando a construção dos dados e informações, assim como a análise e interpretação destes. A geração de dados

resultou de entrevistas abertas como instrumento de investigação. Sem um roteiro preestabelecido, as perguntas foram direcionadas conforme o transcorrer do diálogo, de modo que as entrevistadas não se reduziram somente à violência sofrida, mas puderam também versar sobre si e suas histórias. Além de ofertar um espaço de escuta cuidadosa para a experiência narrada e expressada, tal instrumento possibilitou a construção de um espaço para potência de ação (Rosa & Arnoldi, 2008; Flick, 2009).

No caminho para efetivação dessa proposta, foram realizadas visitas nas dependências do Fórum da Comarca de Mineiros/GO, local escolhido pelo crescente número de casos de violência retratados pela mídia, pela inexistência de um Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) e por ser na cidade de domicílio desta pesquisadora. Para tanto, o Juiz de Direito da Comarca, com atribuição para julgamento dos crimes que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher, autorizou a concretização do estudo por meio da leitura e assinatura do Termo de Anuência Livre e Esclarecido Institucional. Além disso, o estudo foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa, o qual foi avaliado e aprovado para sua execução mediante o Parecer Consubstanciado n.º 4.874.033.

Foram realizadas duas visitas ao Fórum. A primeira foi destinada para uma apresentação formal ao Juiz e sua equipe assistencial jurídica, bem como para um diálogo com o Juiz com a finalidade de explanar a proposta da pesquisa. A segunda visita teve como escopo a busca documental de mulheres para a participação na pesquisa e, para isso, foi permitido livre acesso aos processos eletrônicos com auxílio da assistente estagiária. Como critério de inclusão, foram escolhidas mulheres cujos processos estivessem em andamento, com qualquer tipificação de violência e/ou criminal especificada e medida protetiva requerida. A preferência por processos que constavam solicitação de medida protetiva se deu pelas informações acerca das etapas transitadas pelas mulheres, pois possibilitaria maior análise sobre a efetivação da Lei Maria da Penha. Como critério de exclusão, não foram contatadas mulheres menores de idade. Assim, foram separados 47 processos que atendiam aos critérios de inclusão para a realização das entrevistas, constando telefone e a tipificação criminal da violência sofrida.

Dos processos separados para contato, 25 foram de mulheres com faixa etária de 20 a 29 anos; 13 se referiam a mulheres com 30 a 39 anos; 7 entre 40 a 49 anos; e 2 de mulheres com 50 anos ou mais. As tipificações criminais variaram entre crimes de injúria, *stalking*, ameaça, vias de fato, feminicídio tentado, lesão corporal, violação de domicílio, danos

materiais e violência psicológica³. As ocupações e/ou profissões das mulheres eram de enfermeira, garçoneiro, “do lar”, autônoma, aposentada, professora, secretária, manicure, babá, vendedora, empresária, cabeleireira, vigia, caixa, diarista, estudante, agente administrativa, cuidadora e advogada. Conforme os inquéritos policiais⁴ juntados aos processos, a raça/cor das mulheres foi designada como preta, branca, negra e parda. Ainda sobre os inquéritos, as denúncias dos fatos ocorreram entre os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Após o acesso aos processos presentes na Vara Criminal da Comarca, as participantes foram convidadas através de contato telefônico, com apresentação da pesquisadora seguida da explicação e convite para a participação da pesquisa. É oportuno destacar que durante as ligações, algumas mulheres recusaram o convite e alguns números contatados constaram como inexistentes. A intenção inicial era de que 10 mulheres participassem da pesquisa por meio das entrevistas. Entretanto, as entrevistas foram realizadas com 3 mulheres que, por meio de suas histórias com conteúdos densos a serem analisados e elucidados, atenderam ao critério utilizado na pesquisa qualitativa para delimitar o ponto de saturação da amostragem (Fontanella, Ricas & Turato, 2008).

A amostragem por saturação é uma ferramenta das investigações qualitativas, utilizada para estabelecer o fechamento de uma amostra em estudo por meio da suspensão de inclusão de novas participantes da pesquisa no processo investigativo. Isso ocorre quando os dados gerados passam a apresentar, na avaliação da pesquisadora, certa repetição de conteúdos ou uma correspondência robusta em relação à proposta inicial do estudo, não sendo necessária a continuidade da geração de dados (Fontanella, Ricas & Turato, 2008). No presente estudo, a utilização da referida ferramenta ocorreu, pois, além de terem correspondido às perguntas e ao objetivo deste estudo frente ao tema proposto, compreendemos que as falas das mulheres participantes transpassaram a própria experiência enquanto sujeitos da pesquisa e desvelaram a realidade das mulheres enquanto categoria.

As entrevistas foram realizadas em consultório psicológico no qual a pesquisadora trabalha. O lugar foi definido pelo fato de não ter tido espaço institucional adequado e silencioso no Fórum para que as narrativas pudessem ocorrer livremente e sem empecilhos. Além disso, o *setting* terapêutico proporcionou aconchego e acolhimento para que elas pudessem versar sobre suas realidades tão duras e difíceis de relatar para uma pessoa antes

³ No momento da realização da denúncia, a violência psicológica já havia sido criminalizada. Uma maior explicação acerca da criminalização da violência psicológica será realizada no decorrer do Capítulo 2.

⁴ O inquérito policial começa a ser realizado a partir do momento da denúncia e é a peça mais importante no processo de incriminação no Brasil. É um procedimento administrativo inquisitório e preparatório, presidido pelo Delegado de Polícia e baseado em diligências investigativas, em que se objetiva a colheita de elementos de informação de autoria e materialidade de crime, a fim de possibilitar o início da ação penal (Lima, 2016).

nunca vista. Um assento confortável, uma caixa de lenços, ambiente climatizado e um lugar de escuta e presença, dentre outros aspectos, possibilitaram uma experiência de cuidado e atenção para que as mulheres se sentissem reconhecidas enquanto gente e não como um meio para a finalidade da pesquisa. É, além de ética, uma forma humanizada de fazer pesquisa.

Vale ressaltar que, devido ao contexto pandêmico, todas as medidas sanitárias de prevenção à Covid-19 foram realizadas, tanto pelo consultório estar dentro de uma clínica com responsabilidade em relação aos cuidados necessários para o momento, mas também pelo compromisso social da pesquisadora. As medidas envolveram a disponibilização de álcool em gel 70% na recepção e no consultório, a higienização constante dos móveis e assentos, ventilação natural do espaço de escuta, distanciamento entre as poltronas e o uso de máscaras durante todo o processo da entrevista.

No momento da entrevista, foram apresentados os objetivos e a relevância da inclusão de cada mulher na pesquisa e, após a reafirmação da concordância de participação voluntária, foi entregue e assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ANEXO B). No documento constavam seus direitos na pesquisa e garantia do sigilo dos dados fornecidos, preservando suas identidades através da utilização de pseudônimos no decorrer do trabalho. A respeito dos pseudônimos, a fim de resguardar a imagem das participantes ao utilizar seus discursos no decorrer do estudo, foram utilizados nomes de mulheres brasileiras que, ao longo da história, tiveram suas causas, lutas e trabalhos reconhecidos, sendo elas: Chiquinha Gonzaga, Marielle Franco e Nísia Floresta.

É importante dizer que o momento da entrevista nos possibilita ultrapassar a singularidade do sujeito e desvelar os aspectos históricos e socioculturais do fenômeno estudado. Isso, pois as narrativas geradas articulam a conjuntura social, cultural e econômica que constituem a subjetividade do sujeito investigado, bem como nos traz uma compreensão das relações que ele estabelece e dos aspectos atrelados ao contexto do qual ele faz parte (Lima & Santos, 2021). As autoras Lima & Santos (2021) também evidenciam o compromisso ético-político de se fazer uma pesquisa, especialmente em Psicologia, como uma alternativa de garantir o direito de voz dos sujeitos por meio dos afetos produzidos no encontro pesquisado-pesquisador, pois “a pesquisa com pessoas necessita se comprometer politicamente com os coletivos historicamente silenciados. Garantir um espaço para os sujeitos cujas histórias e narrativas foram barradas” (p. 96).

Como Chimamanda Ngozi Adichie (2019), escritora e pensadora feminista, pontua em uma de suas obras: “As histórias importam. Muitas histórias importam” (p. 32). Com as participantes deste estudo não poderia ser diferente. Suas histórias potencializaram e

humanizaram o fazer pesquisa e deram contorno à construção dos capítulos de uma história que não é única: as histórias de mulheres. Portanto, apresentarei as 3 mulheres por trás dos pseudônimos e dos discursos nos diálogos da análise construída, pois mesmo que suas narrativas tenham enfatizado a temática de violência e contribuído na confecção deste trabalho, suas trajetórias ultrapassam os episódios violentos.

Chiquinha Gonzaga é uma mulher de 37 anos, que se autodeclarou parda, de religião protestante e está com o curso de graduação em Direito em andamento. Relatou ter sido criada pela mãe e pelo pai, juntos, considerando como uma “base familiar normal”. Foi vítima de abuso sexual na infância, dentro de casa, pelo tio. É divorciada e possui 2 filhas dessa relação, na qual percebeu os primeiros sinais de violência doméstica, que nomeou como “agressão psicológica”, mas que tentou manter em nome da referida “base familiar”. Narrou que, mesmo com muita dificuldade, conseguiu se libertar. Entretanto, Chiquinha também revela que, a partir dessa relação, todas as outras foram permeadas por violências. Sua fala trouxe detalhes, conteúdo vivo sobre o que pensava, sentia e como agia frente aos desafios de enfrentar a situação de violência. Além disso, seu discurso expressou a vontade de ajudar e defender outras mulheres, como o enaltecimento de sua participação na pesquisa.

Marielle Franco é uma mulher de 25 anos, que se autodeclarou parda, verbalizou ter o ensino fundamental completo e definiu sua atividade atual como “Do lar”. Foi criada pela mãe e pela irmã, sem qualquer ajuda ou presença paterna. Tem 3 filhos e versou ter tido o primeiro muito nova, com 14 anos; um momento difícil, pois o pai da criança havia falecido, vítima de acidente de trânsito, enquanto ela estava grávida. Contou ter tido outras experiências de relacionamento e que teve os outros 2 filhos dessas relações. Marielle ainda contou que, após os 3 filhos, ao se relacionar novamente, ficou grávida e tentou se suicidar por não aguentar sofrer tanta violência na relação. Após sua recuperação e sobrevivência, com apoio, conseguiu denunciar o ex-companheiro e autor de agressão. Hoje, faz acompanhamento médico e em breve passará por uma cirurgia de reconstrução do esôfago, em decorrência das complicações da tentativa de suicídio. Trouxe em sua fala o arrependimento pelo referido ato e disse que *“por mais difícil que seja eu tá nessa situação, eu falo que tá sendo da melhor época, assim, eu como pessoa”* e que agora só quer aproveitar os filhos.

Nísia Floresta é uma mulher de 33 anos, que se autodeclarou parda, de classe média, possui graduação em Direito e trabalha de forma autônoma. É filha de pais separados e, por muito tempo, não manteve relação cotidiana com o pai, convivendo somente com a mãe, a irmã por parte materna e não desenvolvendo uma relação próxima dos irmãos por parte paterna. Atualmente retomou a convivência com o pai e considera uma boa relação. Tem um

filho, concebido enquanto estava na relação violenta, da qual Nísia se encontra divorciada há três anos. A respeito do filho, tem mantido contato com o autor de agressão e genitor apenas para o que envolve sua criação e a manutenção de suas necessidades. Participou de um grupo de apoio para mulheres da cidade, mas que foi interrompido devido à pandemia da Covid-19.

As mulheres convidadas a participarem da pesquisa compareceram às entrevistas, as quais foram gravadas em áudio por meio de aparelho eletrônico, com o consentimento firmado por elas, para melhor análise através da transcrição. As entrevistas de Marielle, Nísia e Chiquinha tiveram, respectivamente, 1 hora; 1 hora e 20 minutos; e 1 hora e 35 minutos. Ao final, foi ofertado um segundo encontro para as participantes, sem gravação ou quaisquer instrumentos direcionados à pesquisa. Isso, pois, mediante o resgate de suas histórias e das violências sofridas, muitos sentimentos desconfortáveis foram suscitados e uma forma cuidadosa de adentrar essas histórias foi oferecendo um momento para melhor assimilação e continuidade de acolhimento. Todas as entrevistadas aceitaram a oferta, mas somente Nísia Floresta retornou ao consultório.

A análise dos dados ocorreu por meio dos conhecimentos da Psicologia Sócio-histórica, que pensa o sujeito em sua totalidade e “cujo eixo central é o conceito de consciência e o entendimento dos homens como seres ativos que atuam sobre o mundo e, modificando-o, modificam a sua própria constituição subjetiva (Santos & Leão, 2014)”. É necessário destacar que a Psicologia Sócio-histórica tem como pressuposto fundamental a concepção de sociedade materialista histórico-dialética, que “entende o processo humano a partir das determinações fundamentais da base material sobre a superestrutura, num processo necessariamente dialético” (Bock & Gonçalves, 2009, p. 25).

Situado por Marx, o materialismo histórico-dialético é a superação histórica do idealismo; que considera a história como movimento estrito das ideias, bem como do materialismo mecanicista; que reduz a história e as ideias ao puro movimento da matéria, da realidade objetiva (Lessa, 2011). Assim, tal método “possibilita compreender a base material das ideias e, ao mesmo tempo, a força material das ideias na reprodução social” (Lessa, 2011, p. 43). Nesse entendimento, é papel da pesquisadora confrontar a realidade e analisar materialmente, ideologicamente e em constante articulação com a totalidade para compreender e desvendar o modelo de sociedade em que vivemos em suas multideterminações. Na realidade das mulheres e de outras categorias inclusas-exclusas, um modelo patriarcal-racista-capitalista (Cisne, 2018).

Ademais, o materialismo histórico-dialético possibilita perceber as determinações históricas para uma análise crítica das relações sociais, indo além das expressões imediatas.

Para a construção de um trabalho que possui comprometimento com a transformação da sociedade, é imprescindível assumir uma perspectiva que busca apreender as mediações que permite desvelar o movimento contraditório do real, a essência dos fenômenos sociais, a sociedade burguesa e os mecanismos coercitivos em sua totalidade (Iasi, 2017; Cisne, 2018). A autora Chimamanda Ngozi Adichie (2019) traz um exemplo que demonstra a importância dessa dimensão genérica, ao versar: “Comece a história com as flechas dos indígenas americanos, e não com a chegada dos britânicos, e a história será completamente diferente” (p. 23). Ainda sobre a importância da totalidade, Iasi (2017) expõe que

A totalidade, numa compreensão dialética, não é apenas espacial, mas temporal. Não se trata de ampliar apenas a lente para que abranja mais ou menos elementos, mas de procurar na história os movimentos e formas passadas que constituíram o presente e que estão abertas ao devir. Assim, a compreensão de uma conjuntura nos exige a mediação da teoria, da abstração como meio que permite ao conhecimento captar o movimento do real (p. 17).

É importante ressaltar que a Psicologia Sócio-histórica supera a dicotomia que coloca a teoria de um lado e o empirismo de outro. Ao se amparar no método materialista histórico-dialético, a investigação se propõe a conhecer o contraditório da realidade em todas as suas dimensões, partindo do empírico como um processo de análise dialética articulada à teoria em direção ao concreto (Lane & Codo, 1989). Assim, para que haja uma compreensão do indivíduo como manifestação de uma totalidade,

O ponto de partida é sempre um fato ou um conjunto de fatos; é a expressão empírica, factual, fenomênica da realidade. Ela é importante como início. A expressão fenomênica revela, mas também esconde, mistifica e, também, oculta o real. Se a aparência dos fenômenos revelasse sua essência, toda reflexão teórica seria desnecessária, bastaria deitar o olhar (Filho & Oliveira, 2022, p. 47).

Podemos compreender que o método não se reduz a um conjunto de técnicas, o que não significa se furtar do rigor científico. Segundo Filho & Oliveira (2022), o rigor científico que o método materialista histórico-dialético nos imputa, ao caminhar em direção à apreensão do real, propõe um cuidado ao que é estudado para captar suas multideterminações, pois “é o objeto que nos diz a melhor forma de ser captado” (idem, p. 48). Nessa direção, a Psicologia Sócio-histórica assume a perspectiva processual e ontológica ao entender o objeto de pesquisa não como dado e estático, mas constituído historicamente e que, por isso, a partir de análises mais profundas, deve ser compreendido enquanto processo “que está sendo a partir do que foi” (Zanella et al., 2007, p. 29), voltando o olhar para a historicidade do fenômeno em busca de sua desnaturalização no processo investigativo (Lane & Codo, 1989; Zanella et al., 2007).

Nesse sentido, Filho & Oliveira (2022) destacam a importância de investigar o fenômeno em sua “dimensão singular (indivíduo), particular (grupo) e universal (modo de sociabilidade)” (p. 50); movimento de onde o marxismo parte e de onde partiremos no processo de investigação. Para isso, a Psicologia Sócio-histórica propõe uma análise das multideterminações do fenômeno a partir do diálogo da Psicologia com outras áreas de conhecimento; como foi realizado ao longo deste trabalho, ao incorporar outros âmbitos de saberes para melhor compreensão do fenômeno pesquisado, como o Direito, a História, e a Filosofia. Ainda, Filho & Oliveira (2022) acrescentam que

Nesse caminho, então, resta aos pesquisadores psicólogos a tarefa de reproduzir o mais fielmente possível o movimento real de constituição da individualidade, enxergar para além da singularidade imediata, captando suas determinações particulares e universais. Para isso, esse cientista deve incorporar uma visão de totalidade, um pensamento crítico, e uma perspectiva de transformação social (p. 60).

Além disso, Souza & Andrada (2013) afirmam que Vigotski “salienta que não há como estudar o pensamento e a fala a não ser pelo método dialético, que confere um caráter histórico às questões ligadas ao comportamento humano” (p.358). Segundo o teórico, é através da fala que nos relacionamos socialmente e, ao passo em que apreendemos o nosso entorno, participamos da construção do meio e da transformação do mundo. Assim, o sujeito – aqui se tratando das mulheres entrevistadas –, o objeto e a realidade se imbricam e se constituem mutuamente e a análise se constrói a partir do movimento da história, a fim de compreender a expressão do fenômeno na relação entre o singular e o coletivo (Souza & Andrada, 2013). Ainda, as autoras expõem que, por meio dos construtos metodológicos da Psicologia Sócio-histórica, “deve se constituir, a um só tempo, ferramenta e resultado da investigação, demandando, portanto, um trabalho de construção permanente do pesquisador” (p. 362).

Nessa direção, as entrevistas foram transcritas e as falas das mulheres entrevistadas estão presentes durante toda a construção da dissertação, ou seja, em todos os capítulos constam fragmentos das histórias das participantes, que foram analisados e entrelaçados ao construto teórico das discussões; decisão que se justifica pela própria escolha de realizar um trabalho materialista histórico-dialético. É a partir de uma realidade concreta que podemos ter acesso aos avanços, permanências e retrocessos que nos conduzem aos resultados, às conclusões e aos direcionamentos pós-conclusivos frente ao objeto e temática de estudo de uma pesquisa.

Estruturando o caminho

A dissertação foi dividida em introdução e três capítulos seguidos pelas considerações finais e, para um melhor panorama dessa estrutura, torna-se importante esboçá-la.

A introdução situa a temática de violência psicológica e sofrimento ético-político, oferece uma apresentação da trajetória da pesquisadora e traça, através da metodologia, os contornos que a pesquisa teve em seu caminhar.

O Primeiro Capítulo apresenta uma contextualização e construção histórica do processo de opressão e exclusão das mulheres e sua imbricação com a conjuntura social, política, cultural e econômica, identificando as violências sofridas. Foram abarcadas discussões de gênero, patriarcado e suas inter-relações com raça e classe, em alocação com a sociedade capitalista e o papel da família no que se refere à (re)produção e permanência de violências contra mulheres ao longo da história.

O Segundo Capítulo se estruturou no decorrer da escrita da pesquisa, pois foi percebida a necessidade de abordar o caráter jurídico das violências contra as mulheres. Além disso, as falas das participantes suscitaram questões importantes envolvendo a temática de violência psicológica que merecem atenção. O capítulo expõe uma breve abordagem sobre o movimento feminista e suas conquistas históricas; a trajetória jurídica de amparo às mulheres, como o Juizado Especial Criminal (JECRIM), a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), a Lei 11.340/06 e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFMs); a atuação de psicólogos dentro dos JVDFMs; e o percurso da criminalização da violência psicológica. Além disso, foi problematizada a distância entre a Lei 11.340/06 e sua efetivação, demonstrando o que a Lei não alcança.

O Terceiro Capítulo trata do esforço empreendido em abarcar e compreender o fenômeno da violência psicológica contra as mulheres e os aspectos que se articulam com o sofrimento ético-político. Ademais, teve o propósito de, a partir da aproximação de um conceito de violência psicológica, mediante as experiências das mulheres entrevistadas que sentiram, sofreram e compartilharam suas histórias, também auxiliar na compreensão do processo de subjetivação do fenômeno.

Ao final, como conclusão desta pesquisa, foi apresentada uma síntese dos itens acima e apontada novas perspectivas de estudo, pesquisa e transformação diante da realidade analisada, a qual permanece em constante mudança e movimento.

Capítulo 1

Mulheres e violência: historiando um processo de opressão

*Talvez ela saiba de cor
Tudo que eu preciso sentir
Pedra preciosa de olhar
Ela só precisa existir
Para me completar.
(Ela une todas as coisas, Jorge Vercílio, 2007).*

A violência contra as mulheres tem sido justificada por uma suposta superioridade do homem em detrimento da mulher como um fator biológico. No entanto, desde já destacamos que se trata de um recurso ideológico para manter o poder hierárquico e estrutural da sociedade. Na abertura deste capítulo da dissertação, encontramos a epígrafe de um trecho da canção de Jorge Vercílio, intitulada como “*Ela une todas as coisas*”, no qual ele versa sobre uma mulher (per)feita para ele. Uma mulher que sabe o que ele precisa e está ali para satisfazê-lo, como um objeto de admiração cuja existência se reduz a ele, ou seja, a existência da mulher em relação ao homem. Nesse sentido, começaremos o capítulo desvelando este discurso naturalizado e situando a violência contra as mulheres como um fenômeno advindo de um processo histórico, que se expressa não como um fenômeno de ordem estritamente individual, mas que emerge no delinear das relações sociais. Cumpre destacar também que essa violência não é apenas física, pois até a violência física não ocorre por um movimento “de fora para dentro”, mas pelas dores que “corpos e mentes experimentam nos encontros face a face ou anônimos” (Sawaia, 2004, p. 63); como a violência psicológica, que atravessa todas as outras formas de violência. Além disso, ela também é embasada e mantida por uma série de outros conteúdos culturais que não são em si violentos, mas que destacam e reforçam essa existência da mulher apenas em relação ao homem: como na epígrafe destacada em que, ao louvar o amor e a existência de uma mulher, o cantor a coloca apenas em uma relação de submissão a ele.

Como indivíduos, nascemos inseridos em um contexto com costumes, hábitos, modos de ser e existir já determinados e regidos por normas e, juntamente a isso, a subjetividade é constituída conforme nos relacionamos com o outro e com o mundo, numa atividade intercorpórea, dando contorno às relações estabelecidas (Sawaia, 2004). Nesse entendimento

podemos evidenciar, então, que no decorrer da história as formas de ser homem ou mulher, em sociedade, foram sendo estabelecidas e naturalizadas de maneira desigual, em que as mulheres foram colocadas em condição de subalternidade aos homens e, assim, as relações também se tornaram díspares.

A desigualdade entre homens e mulheres é pautada, segundo Saffioti (2001), nos papéis de gênero a eles atribuídos, de modo que as mulheres vivenciam cotidiana e historicamente um processo dialético de exclusão/inclusão⁵ social. Isso, pois, à medida que se eximiam as mulheres dos espaços públicos, sutilmente era transmitida a ideia de que elas tinham seus lugares e, assim, era mantida a inclusão perversa e assegurada a permanência da hierarquia masculina nos diferentes contextos históricos, assim como a manutenção do capitalismo, através da apropriação do patriarcado. Nesse sentido, Tilly (1994) nos expõe que

Ainda que definidas pelo sexo, as mulheres são algo mais do que uma categoria biológica; elas existem socialmente e compreendem pessoas do sexo feminino de diferentes idades, de diferentes situações familiares, pertencentes a diferentes classes sociais, nações e comunidades; suas vidas são modeladas por diferentes regras sociais e costumes, em um meio no qual se configuram crenças e opiniões decorrentes de estruturas de poder (p.31).

Para melhor compreensão do histórico de opressão e da dialética de exclusão/inclusão vivenciada pelas mulheres, a construção deste capítulo buscou contextualizar a conjuntura política, social, econômica e cultural que constitui e é constitutiva do fenômeno de violência contra as mulheres – em especial a psicológica. Essa conjuntura também é fundamental para compreendermos o conceito de sofrimento ético-político das mulheres, o qual será trabalhado no Capítulo 3. Isso, pois, as emoções manifestadas pelas mulheres carregam e expressam uma racionalidade histórica e socialmente construída a partir de um contexto social e político (Sawaia, 2012). A busca pela compreensão desse sofrimento nos auxilia a olhar para o horizonte dessa história.

Considerando que a violência atravessa a história das mulheres, foram apontadas algumas diferenças entre suas experiências no decorrer desse enredo devido aos marcadores sociais de raça e classe, pois “a categoria ‘mulher’ não é uma essência abstrata, e sim a resultante comum das particularidades concretas das diferentes mulheres” (Miguel & Biroli, 2014, p. 55). Isso nos chama atenção para a importância de reconhecermos que todas nós estamos envolvidas no “novelo dialético” (Cisne, 2018, p. 16) das desigualdades sociais,

⁵ Conceito criado por Sawaia (2012), o qual será evidenciado com afincos no Capítulo 3.

sendo imprescindível a tarefa ética e política de desnovelar o conceito frente à realidade e de trazer à tona seu significado.

O termo “novelo” ou “nó” foi abordado por Heleieth Saffioti (2015), como metáfora, para dar conta da realidade da fusão patriarcado-racismo-capitalismo, a qual foi historicamente e socialmente constituída. Ao abordar os marcadores de gênero, raça e classe como componentes desse novelo no processo de exploração-dominação de mulheres frente à sociedade capitalista, a autora não propõe o conceito como modelo mensurável e quantitativo de duplas ou triplas formas de opressão, mas como determinações, “qualidades, que tornam a situação dessas mulheres muito mais complexas” (Saffioti, 2015, p. 123). A importância do conceito está na proposição de ofertar instrumentalidade teórico-metodológica para compreensão da fusão estrutural dos marcadores que compõem o nó e que constituem subjetividades. Ao complementar a explicação do conceito, a autora expõe que

O importante é analisar estas contradições na condição de fundidas ou enoveladas ou enlaçadas em um nó. Não se trata da figura do nó górdio nem apertado, mas do nó frouxo, deixando mobilidade para cada uma de suas componentes. Não que cada uma destas contradições atue livre e isoladamente. No nó, elas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó. Ou seja, a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade, presidida por uma lógica contraditória (p. 133).

Para pensarmos nessa estrutura, é fundamental visibilizarmos os corpos que sofrem na pele as opressões e explorações pela sua classe, raça e sexo (Cisne, 2018). Nessa direção, iremos abarcar os dados obtidos através de um dos momentos descritos no percurso metodológico, que está descrito na Introdução deste trabalho. Ao ter acesso aos processos e solicitações de medidas protetivas na Vara Criminal responsável pelos casos de violência doméstica, foram separados 47 processos para tentativa de contato telefônico para a realização das entrevistas. Desses, 26 documentos não constavam a cor/raça no inquérito policial juntado ao processo e dos 21 restantes, 11 se referiam às denominações de mulheres como negras, pardas ou pretas.

Outro fato importante diz respeito ao momento de autodeclaração das participantes durante a entrevista, em que Marielle Franco, Nísia Floresta e Chiquinha Gonzaga se autodeclararam como pardas. Porém, ao comparar com os dados apresentados no inquérito policial realizado a partir das denúncias das entrevistadas, percebemos uma contradição na autodeclaração, podendo ter ocorrido um preenchimento voluntário por parte do/a profissional presente naquele momento, pois mesmo que Marielle Franco tenha sido identificada como

mulher parda, Nísia Floresta não tinha sua raça/cor evidenciada no processo e Chiquinha Gonzaga estava denominada como mulher branca.

Podemos evidenciar, através dos dados supracitados, as fragilidades da política de identidade e a exclusão racial também no campo jurídico. Nessa direção, torna-se imprescindível a análise de todos os componentes do nó que enlaça a existência das mulheres, pois

A cor da vítima para ser autodeclarada durante a notificação da violência sofrida atesta um dado mal coletado, em prejuízo da consistência dos relatórios elaborados pelas governanças acerca das assimetrias de raça e gênero e, metodologicamente, tornam defasadas políticas públicas de promoção da igualdade, saúde, assistência [...] (Akotirene, 2019, p. 40).

Antes de caminharmos com a construção dessa história é importante ressaltar que, embora neste trabalho estejamos abordando o sofrimento experienciado pelas mulheres, suas trajetórias também contemplam a alegria e a poesia de viverem atravessadas por bons afetos, não se reduzindo a

Qualquer coisa de triste.
Qualquer coisa que chora.
Qualquer coisa que sente saudade.
Um molejo de amor machucado.
Uma beleza que vem da tristeza de se saber mulher.
Feita apenas para amar.
Para sofrer pelo seu amor e pra ser só perdão
(Samba da bênção, Vinícius de Moraes, 1967).

Nesse seguimento, em interlocução com todo esse processo, no decorrer deste capítulo foram articulados e analisados os discursos das participantes deste estudo, a fim de dar materialidade aos conteúdos e expressar a realidade vivida e enfrentada junto ao fenômeno de violência contra as mulheres. E assim como demonstramos acima, dialogaremos com as histórias de Chiquinha Gonzaga, Nísia Floresta e Marielle Franco, mulheres e mãos fundamentais para a construção deste trabalho.

1.1 A construção histórica da opressão e violências contra mulheres por um fato: serem mulheres

Em busca da desnaturalização da condição das mulheres na sociedade, se faz necessário desnudarmos alguns elementos da opressão feminina e das violências advindas de um processo histórico, nos atentando ao fato de que estamos em permanente movimento.

Assim, por mais que a situação das mulheres passe por transformações, devemos nos ater às continuidades das formas de opressão de acordo com as condições sociais e econômicas de cada época histórica, pois as mulheres foram historicamente silenciadas e as violências continuam sendo construídas e repassadas. Podemos visualizar essa realidade através de Nísia Floresta, ao versar que

Ainda hoje acho que em todo lugar é muito machismo, fala muito da mulher ter autonomia, só que de certa forma até hoje tem uma diferença em tudo né... a questão de posicionamento com a mulher. A gente não tem, às vezes, tanta voz (Nísia Floresta, 33 anos).

Para efeitos de compreensão, Toledo (2017) expõe a opressão como sendo um elemento social. Em outras palavras, as características dos indivíduos, como a cor da pele, a nacionalidade, o sexo, dentre outras particularidades, são utilizadas para colocar os sujeitos em condição de humilhação, sujeição e subalternidade, de modo que os tornem vulneráveis às ordenações e servidão. Nessa direção, as variadas formas de opressão são sustentadas por um arcabouço ideológico para tirar proveito de quem se encontra em posição de inferioridade, a exemplo da situação das mulheres na sociedade, que são colocadas e mantidas nesse lugar. Ademais, o desconhecimento de todo o contexto de repressão que as envolvem e as delimitam como objetos, acabam direcionando-as a assumirem as características a elas designadas como sendo um fator natural; a exemplo da condição de ser submissa ao homem (Soihet, 1989).

Desde o período colonial brasileiro, no século XVI, as mulheres viveram imersas no sofrimento, dor, solidão, humilhação, exploração, dentre outros aspectos horrendos, somente por serem mulheres. No contexto de colonização, o adestramento das mulheres fez parte do processo civilizatório e, em nome de um progresso, foi-se normatizando a família, utilizando-se da maternidade da mulher como fator fundante para sua própria opressão e exclusão. A maternidade, que antes era tida como um dom e, de certa forma, designada como um poder às mulheres por tê-lo, passou a servir como berço das diferenças de gênero, sendo atrelada como função estritamente biológica (Del Priore, 2009).

Assim, as práticas femininas passaram a ser designadas ao cuidado e restritas à esfera doméstica e familiar, “condições que marcam [...] sua inferioridade, seu modo de inserção na prática social que a relega à domesticidade, à dependência, à dissimulação [...]” (Soihet, 1989, p. 87). Tal relegação das mulheres à esfera doméstica não dizia (e não diz) respeito somente à restrição física, mas também ao domínio e ordem exercidos nesse espaço como manutenção da servidão de seus corpos, seja para serviços domésticos ou relações afetivo-sexuais. Sobre

isso, Federici (2017) afirma que “as mulheres sempre foram tratadas como seres socialmente inferiores, exploradas de modo similar às formas de escravidão” (p. 27).

Mas essas condições não se estruturaram de forma natural. A opressão das mulheres engendrou-se por meio de discursos que as enquadravam em padrões e ideais de comportamentos advindos de Portugal, a metrópole⁶. As funções dos corpos, os gestos e hábitos foram, através de alocações médicas e religiosas, instrumentos de domesticação e normatização da vida das mulheres, transformando suas condições em condutas individuais, passíveis de consequências. Uma das normatizações asseverava que as mulheres estariam, como um mecanismo criado por Deus, predestinada, naturalmente, à função de procriar, bem como a um estatuto moral que a designava mãe, frágil, submissa, dentre outros aspectos. Essa ideia teria sido disseminada, segundo Federici (2017), para força-las a produzir filhas e filhos como função para a nova divisão sexual do trabalho, consolidando o poder patriarcal e de exploração. Assim, a valorização do órgão genital restringiu a sexualidade das mulheres apenas à finalidade da reprodução, disciplinando seus corpos (Del Priore, 2009; Del Priore & Pinsky, 2017).

Além disso, utilizando do discurso fisiológico-moral, a Igreja Católica impôs que os papéis exercidos pelas mulheres fossem determinados pela vida familiar, retirando-as dos espaços públicos e políticos. Para isso, também se apropriou do caráter androcêntrico que predominava no período colonial, explorando a dominação existente nas relações entre homens e mulheres e fazendo com que elas se tornassem obedientes e submissas. Assim, a relação hierárquica implícita e expressiva existente no escravismo, foi sendo reproduzida no espaço privado, de modo que nas relações íntimas de afeto entre marido e mulher, ela fosse condenada a assumir uma posição de escrava doméstica. Sua existência era resumida nos afazeres da casa, como cozinhar, lavar roupas, servir ao homem também através de relações sexuais, tendo filhos para a permanência da descendência e, conforme os moldes morais da Igreja, ela também era responsabilizada pelo modelo familiar apresentado à sociedade (Del Priore, 2009). Tal responsabilização, ainda presente, fica nítida no discurso de Chiquinha Gonzaga, ao dizer que

Ele já não aceitava, tipo, ele queria que eu continuasse com ele em questão das filhas, em questão de... [...] E era o que ele me falava: “Pra onde que você vai? Ninguém vai te querer.” Era as coisas que eu ouvia: “Ninguém vai te querer. Você não tem uma estrutura, você tem duas filhas. Que homem vai te valorizar pela questão de você ter duas filhas? Você não vai ter uma base familiar.” Ele

⁶ A partir dessa exposição sobre os discursos e comportamentos advindos de Portugal, seguiremos falando sobre as mulheres no Brasil, pois tais elementos passaram a fazer parte da cultura brasileira.

ficava falando assim pra mim, ficava criando inúmeras impossibilidades pra mim (37 anos).

Ainda sobre o discurso de Chiquinha Gonzaga, é importante resgatarmos que a Igreja sempre teve grande influência sobre o adestramento da sexualidade feminina, com o fundamento de que “o homem era superior e, portanto, cabia a ele exercer a autoridade” (Del Priore & Pinsky, 2017, p.46). Essa afirmação foi amparada nos preceitos bíblicos, que disseminavam o modelo patriarcal e racionalizavam seu significado através do mito do Éden – reafirmado e repassado na história humana –, de que o contato de Eva com as forças do mal, através da serpente, tivesse se corporificado na natureza feminina ao induzir o homem ao pecado. E com base nesse mesmo discurso, os homens foram vistos como soberanos e as mulheres associadas à feitiçaria como prática de transgressão (Colling & Tedeschi, 2015). As autoras Del Priore & Pinsky (2017) ainda expõem que o corpo da mulher era visto como “um palco nebuloso e obscuro no qual Deus e Diabo se digladiavam” (p.78). A sexualidade da mulher não tinha como finalidade o desejo e o prazer e, nesse sentido, a medicina utilizou de seu discurso para potencializar as normas ditadas pela igreja, concebendo o corpo da mulher como útil e fecundo, mas oco e desprovido de prazeres (Del Priore, 2009).

Durante as narrativas das entrevistadas, foi possível perceber a disciplinarização, posse e objetificação dos corpos das mulheres, seja em relações casuais, firmadas em matrimônio ou após a concretização do divórcio, no que tange aos julgamentos advindos de uma sociedade ainda patriarcal. Podemos perceber que as tentativas de controle dos corpos das mulheres não se limitavam à função sexual, maternidade ou aos serviços domésticos, mas se estendiam para o impedimento de construir e cultivar quaisquer relações afetivas. Resquícios históricos nos demonstram a importância de recuarmos para visualizarmos as novas e mutáveis roupagens das opressões. Vejamos alguns fragmentos de suas histórias:

A gente sofre muito com isso, porque muitas das vezes que ele já fez isso comigo ele me proibia de ir na casa da minha mãe, da minha irmã, de tá com os meus familiares mais próximos, que tudo que eu ia fazer era motivo de ciúmes. Eu não podia trabalhar, não podia fazer nada, era viver ao redor dele e por ele e era muito obsessivo. E a gente não tem vida desse jeito (Marielle Franco, 25 anos).

Já teve situação de agressão, da pessoa que tava ali me agredindo, quando fraturou meu nariz, que machucou bastante o rosto, da pessoa falar assim: “Eu tenho que te deixar mais feia, tenho que te deixar com seu rosto deformado, eu tenho que te deixar isso, pra que você não consiga arrumar outra pessoa.” (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

É importante salientar que a disciplinarização da vida das mulheres não se restringe meramente à relação marido-mulher, mas se retroalimenta pelo significado do casamento incorporado socialmente ao passo em que se avalizam discursos e práticas controladoras dos homens. Federici (2017) nos conta que o casamento “era visto como a verdadeira carreira para uma mulher, e a incapacidade das mulheres de sobreviverem sozinhas era algo dado como tão certo que, quando uma mulher solteira tentava se assentar em um vilarejo, era expulsa” (p. 185). Podemos visualizar, nitidamente, a disciplinarização, também social, ocorrida na vida de Nísia Floresta:

Eu mudei minha aliança, fiz outro anel, mas às vezes eu uso nos lugares para os outros acharem que eu sou casada, porque tem um certo preconceito e tem um certo, assim, das pessoas te isolar por achar que toda mulher que é divorciada é safada, é... Então assim, isso eu senti bastante sabe (Nísia Floresta, 33 anos).

Ao longo da história, o casamento era constituído como uma espécie de contrato entre famílias que detinham poderes econômicos e meios de produção, bem como as mulheres eram disciplinadas para a reprodução da vida familiar. Nessa direção, Engels (1984) salienta que o controle da sexualidade feminina está articulado ao regime de propriedade privada e, conseqüentemente, à preocupação com o casamento. Qualquer mulher que se desligasse dessa pureza destinada ao seu corpo, utilizando-o como fonte de prazer, não era vista dentro dos padrões morais e corretos e era tachada de “mulher errada” ou “mulher da rua”, contrariando o modelo feminino ditado e fiscalizado pela sociedade. Ainda, estariam suscetíveis a castigos celestiais contra os pecados cometidos, como um sinal demoníaco (Soihet, 1989; Del Priore, 2009). Sobre isso, Perrot (2005) complementa e nos esclarece, ao denotar em sua obra que

Enclausurá-las seria a melhor solução: em um espaço fechado e controlado, ou no mínimo sob um véu que mascara sua chama incendiária. [...] Se algo de mal lhe acontece, ela está recebendo apenas aquilo que merece. [...] O corpo das mulheres não lhes pertence. Na família, ele pertence a seu marido que deve “possuí-lo” com sua potência viril. Mais tarde, a seus filhos, que as absorvem inteiramente. Na sociedade, ele pertence ao senhor (p. 447).

Ainda sobre seus corpos, as mulheres que detinham conhecimentos acerca do próprio corpo e, de modo geral, sobre o corpo feminino, eram perseguidas e também tratadas como bruxas ou feiticeiras pela Igreja e, portanto, pela sociedade. Tais conhecimentos eram necessários para a sobrevivência das mulheres, haja vista que os médicos concebiam o corpo feminino como obscuro. Elas utilizavam palavras, raízes, ervas, orações e adivinhações com auxílio de espíritos, curandeiras e benzedoras para promover a cura; costumes que eram repassados de geração a geração para a continuidade da tradição. Através de conceitos

médicos e religiosos, qualquer outro fenômeno advindo do corpo da mulher que contrariasse a procriação, era visto como uma conexão com o demônio e advertência de Deus; a exemplo do sangue menstrual (Del Priore & Pinsky, 2017). Acreditava-se que a melancolia era derivada do mal que a genitália feminina exalava, pois “as glândulas sexuais excitaria todos os sentimentos e necessidades femininas. [...] a necessidade de proteção, o ciúme, a mentira” (Soihet, 1989, p. 89).

Estando restritas ao lar, as mulheres eram também regradas em relação à educação. Suas leituras – quando tinham acesso a elas – se tratavam de conteúdos referentes à vida doméstica e qualquer tentativa que oportunizasse apreender a vida política era repreendida. Del Priore & Pinsky (2017) apontam que as mulheres aprendiam a ler e escrever, mas com o intuito de compreender os preceitos religiosos e o funcionamento do futuro lar, através de bordados, receitas para cozinhar, dentre outros elementos que faziam parte do projeto educacional que as preparava para o casamento. Além disso, fazia parte da educação das mulheres, ainda meninas, praticarem sedução e encanto com o intuito de arranjar maridos, visto que a Igreja permitia casamentos precoces e os controlavam com suas normas confessionais. Esses ensinamentos eram delegados principalmente às mães como parte do processo civilizatório a serviço de um modelo feminino ideal, que mais se aproximava de um processo de domesticação da mulher para governar a casa, agradar e servir ao marido e educar os filhos para a manutenção das normas instituídas (Del Priore, 2009; 1994).

É sabido que na atualidade, após muitas lutas feministas travadas – as quais serão demonstradas no decorrer deste capítulo e no Capítulo 2 –, muitas mulheres possuem vasto acesso à educação, não mais limitado às maternidades e feminilidades. Entretanto, a continuidade histórica das violências e restrições impostas ao “ser mulher”, tenta impossibilitar sua emancipação intelectual e independência financeira. Podemos constatar tal continuidade presente nas realidades das participantes, ao dizerem que

E era constante, era praticamente todos os dias. Eu chegava em casa, né, cansada, tinha que cuidar do meu filho, fazer janta... E olha que a gente morava em frente o serviço dele e na rua de baixo era o meu. Ele fazia questão de chegar dez, onze horas da noite, é... Isso me afetou muito quando eu tava terminando a faculdade né, eu até, meu TCC demorei dois anos pra entregar porque no dia de eu apresentar, a apresentação foi ótima, só que eu tava com a cabeça tão ruim né, que eu tinha sido agredida uma semana antes, eu ainda tava com hematoma e eu não tive coragem de falar pra ninguém. E eu entreguei o trabalho sem estar totalmente corrigido, formatado. Eu não tive coragem de falar, ninguém quis dar chance... Eu comentei depois com algumas pessoas, mas não totalmente o acontecido (Nísia Floresta, 33 anos).

Eu deixei grandes oportunidades profissionais, até de escola, tanto é que hoje tento, trinta e sete anos e ainda tô fazendo faculdade. Então eu me privei de muitas outras coisas por priorizar minha família, por ser uma prioridade na minha família. Então meu pai teve problema de saúde e eu sempre cuidei dele, eu que cuidava dele (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

A respeito da temática de casamento, Del Priore & Pinsky (2017) destacam que o adultério “assombrava os homens, [...] aterrando suas mentes sempre apavoradas com o estigma de marido que não satisfaz sexualmente a mulher” (p. 59). Nessa direção, o homem exercia controle sobre o corpo da mulher, fazendo-a obedecer aos recatos da aparência e até mesmo deixando-a em conventos enquanto estava ausente do lar para que sua honra fosse preservada e a reputação da mulher continuasse intacta. Podemos compreender esse fragmento histórico, que ainda se faz muito presente, a partir da narrativa de Marielle Franco, ao relatar sobre seu ex- companheiro:

Ele falava muito grosseiramente comigo, me chamava de nomes que não tinha nada a ver, tipo, se eu fosse na casa da minha mãe eu tava com vagabundagem, que eu já tava fazendo algum rolo. E não tinha nada a ver. Me maltratava demais, se eu conversasse com os pais dos meus filhos já falava que eu tava querendo ter alguma relação com eles, sendo que eles nem moram aqui, a relação que a gente tinha sempre foi sobre os filhos mesmo. Não tinha nada a ver uma coisa com a outra. Então, assim, pra mim é muita agressão, tá tendo né, verbal também (Marielle Franco, 25 anos).

As autoras ainda expõem que, ao serem suspeitas de adultério, as mulheres estariam expostas a mais perigos do que a própria existência já as condenavam, haja vista que a lei permitia que os homens as matassem por tê-los desonrado. Mesmo quando não as matavam, eles tinham o poder de deixá-las no convento, se separar ou fazer uso de força física para espancá-las; fatos que eram acobertados pela justiça como sendo desculpáveis por terem agido em função do amor e por terem feito “valer seu direito de propriedade” (Marx & Engels, 2007, p. 328). Além disso, quando as mulheres eram levadas ao convento e passavam pela confissão, muitos sacerdotes utilizavam o adultério para aliciar as mulheres a terem relações sexuais (Del Priore, 2009; Del Priore & Pinsky, 2017).

Ao não se comprometerem com o matrimônio ou ao concubinato, na maioria das vezes por não pertencerem à burguesia e/ou por razões de sobrevivência, a prostituição era a forma de trabalho comumente realizada por mulheres, articulando com outras atividades como vendas de alimentos, costuras, lavagem de roupas ou prestação de serviços domésticos que apareciam. As profissões eram estabelecidas conforme a divisão de trabalho baseada em critérios sexuais e quase sempre realizadas por mulheres alforriadas, escravas ou negras. A

prostituição, por exemplo, foi vista como uma expressão feminina de miséria e pobreza, reforçando a desclassificação de mulheres. Ainda, nos ambientes frequentados pelas prostitutas e seus clientes, ocorriam extremas violências que muitas vezes resultavam em morte; clientes estes que pertenciam a variadas condições sociais, civis e raciais e utilizavam desse serviço como momentos de lazer, trocas e devaneios (Del Priore, 2009; Del Priore & Pinsky, 2017; Pinsky & Pedro, 2016).

Nessa direção, (re)direcionar o olhar para o nó que abrange a categoria “mulher(es)” é denotar os elementos de gênero, raça, classe, renda ou orientação sexual, rompendo com o silenciamento sobre a multiplicidade de experiências particulares que compõem a condição feminina ao invés de conceber a trajetória das mulheres como comum a todas (Miguel & Biroli, 2014). A fim de compreendermos melhor os múltiplos sistemas de dominação, desigualdade e posicionamento social, tomemos alguns fragmentos explicitados pela autora Del Priore (2020):

[...] a ama de leite prestava serviços pessoais, entre eles humilhações, caprichos e ataques por parte de donas. A crença na fragilidade das mães brancas e de seu leite aguado contrastava com o mito da robustez e da abundância do leite de mulheres negras, o que contribuiu para o crescimento da prática da amamentação mercenária nas fazendas e nas cidades, sobretudo durante o Império (p. 102).

[...] a maternidade não parecia interessar muito às classes dominantes brasileiras. Em cidades como Belém do Pará, Recife, Salvador e Rio de Janeiro, mulheres escravas, pardas e mulatas livres e brancas pobres que davam à luz integraram o lucrativo mercado de aluguel de leite e seus serviços (p. 102).

Como moravam as mulheres pobres? Nas cidades, com barro batido, mariscos, cipós, madeira e folhas, as pobres construía suas casas, que pouco se diferenciava das senzalas. Essas mulheres enfrentavam um grande desafio: os terrenos não ocupados eram raros ou estavam localizados em locais de difícil edificação (p. 117).

A partir do exposto, podemos considerar que dentre os marcadores sociais, a classe se mostra como “determinante fundamental e princípio organizativo” (Moraes & Silva, 2017, p. 10). As opressões de gênero e raça foram apropriadas e incorporadas à estrutura capitalista e escravista, pois, especialmente para as mulheres negras, a luta contra o sexismo e o racismo são ações políticas que não podem ser separadas. Assim, compreender os componentes desse novo dialético nos possibilita refletir e escancarar as relações de poder e a imbricação dos múltiplos sistemas de opressões (Moraes & Silva, 2017).

Em meados do século XIX – momento de transição para o Capitalismo –, com o aumento da produtividade e o excedente da produção, a categoria masculina se sobressaiu e a subordinação das mulheres foi reafirmada na garantia da ordem de descendência da família e da força de trabalho. A mulher continuou trabalhando para o marido, enquanto o homem permeava os espaços públicos com ações e decisões legitimadas pela sociedade. A divisão de classes foi definida por quem detinha dos meios de produção e, quem não os possuía, oferecia sua força de trabalho. Com o aumento das indústrias, abriu-se caminho para as mulheres na esfera pública, porém, a dominação pelo patriarcado ainda permanecia (Pinsky & Pedro, 2016).

Nesse sentido, o capitalismo se apropriou do patriarcado, mantendo as desigualdades entre homens e mulheres com a finalidade de exploração econômica e sexual e criando novas formas de opressão para manter sua dependência. Mesmo sendo assalariadas, sua mão de obra inferiorizada e toda a ideia arraigada acerca dos papéis das mulheres na sociedade, mantiveram a relação de poder na esfera privada e acentuaram sua opressão mascarada por uma inserção na esfera pública, que as conservavam excluídas socialmente (Toledo, 2017). As mulheres, então, “eram oprimidas pela hierarquia sexual, tanto em casa quanto no trabalho” (Tilly, 1994, p. 17).

A restrição das mulheres na esfera privada aliada à servidão e ao discurso de dissimulação, como já colocado acima, não é um elemento pretérito, pois, como Federici (2018) nos demonstra, “esperam que tenhamos um trabalho assalariado, que continuemos a limpar a casa e a ter crianças e que, ao final de uma jornada dupla de trabalho, estejamos prontas para pular na cama e sermos sexualmente atraentes” (p. 59). Tal realidade trata-se de uma manipulação violenta e sutil perpetuada pelo capitalismo, que ainda atravessa a vida de várias mulheres; como Nísia Floresta, que nos detalha momentos do seu violento cotidiano:

Às vezes eu trabalhava e chegava cansada, se as coisas não tavam na ordem ele bebia e aí alterava e jogava sempre a culpa em mim, falava que eu não tinha feito isso, que eu não tinha feito aquilo, que não tava bom. Aí ele já tinha assim de empurrar, de às vezes ameaçar com faca, de gritar, de vim pra cima mesmo. E eu nunca revidei, assim sabe, sempre o questionamento de muitas pessoas era “Ah, às vezes você altera com ele, às vezes...”, no momento não, até porque eu tava grávida e até então minha família não sabia (Nísia Floresta, 33 anos).

Ele bebia às vezes em casa, começa a humilhação. Eu esquecia as coisas abertas e eu não via, às vezes já tava dormindo e ele no outro dia jogava tudo no chão pra mim limpar. Isso foram várias vezes, sabe, de xingar, de falar que depois que eu tive filho, que eu fiquei feia, que não sei o que, sabe, que eu era burra, que eu não era capaz de fazer as coisas e, assim, sempre nesse tom, era bem constante (Nísia Floresta, 33 anos).

A história atual, contada pelas mulheres participantes, desvela as variadas violências e desigualdades de gênero apropriadas pelo capitalismo patriarcal ainda estruturante da nossa sociedade, sendo também uma questão de classe no mundo do trabalho assalariado. A partir de suas realidades, elas nos contam que

Já tive oportunidades de emprego perdidas, ceifadas assim, interrompidas, por ser mulher. Da mulher, a esposa, chegar pro dono do local que eu tava trabalhando, pedir a minha demissão porque eu era mulher, porque eu era bonita, porque... Aí eu cheguei pra ele e falei “Uai, mas, por eu ser mulher você está me dispensando? Por esse motivo?” Aí ele “Não é só por esse motivo, é porque você é uma pessoa bonita, porque você conversa, porque você tem filhas e ela tá com medo da gente se envolver e não sei o que”. Falei “Gente!”. E não foi só um emprego que eu perdi por ser mulher (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Aí teve uma outra vez, que eu, numa outra empresa, meu coordenador me chamou até a sala dele e me mostrou uma mulher de biquíni e falou que tinha lembrado de mim. Eu, na mesma hora, eu assim, eu não sei nem te falar, eu falei assim “Dá licença que eu não sei porque você pensou em mim”. Saí, contei pro gerente o que tinha acontecido, porque eu fiquei com medo né, dele pega no pé. E isso eu conhecia, assim, a família de todo mundo, a gente tinha um relacionamento muito bom com todo mundo, eu nunca dei ousadia nenhuma pra isso e ele inclusive tinha rolo com uma outra colega de trabalho (Nísia Floresta, 33 anos).

Podemos compreender, a partir destes fragmentos históricos, que a opressão vivida pelas mulheres não tem sua causalidade na biologia, mas na estrutura do movimento da história e da cultura e, portanto, a opressão, a exclusão e a violência, que são faces da mesma moeda, não são fenômenos naturais, mas frutos de construtos históricos e de articulações culturais, políticas e econômicas. O projeto colonial se arquitetou não somente por uma exploração escravagista, mas por um movimento misógino e sexista de adestramento das mulheres em prol de um processo civilizatório marcado pelas diferenças de classe, raça e gênero. Tal processo produziu diversas violências cotidianas que se intensificaram em outros períodos históricos e se arrastaram, ancoradas pelo capitalismo e sendo vivenciadas pelas mulheres, em uma sociedade que permanece regida pelo sistema patriarcal. As mulheres entrevistadas nos fornecem elementos que demonstram o quanto a sociedade retroalimenta esse sistema e descredibiliza as violências sofridas:

Com certeza, porque a sociedade... Você é taxada por... Te fazem comparação que não tem nada a ver, que te desmerece. “Ah, mas ela tá com ele porque gosta de apanhar”, quantas... Gente, isso é a coisa mais nojenta de se ouvir, quando você tá vivendo aquilo ali. Eu acho que a sociedade deveria fazer

diferente, te dar oportunidade de você sair daquilo ali e não ficar taxando esse tipo de comentário (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Então eu passei muito tempo escondendo isso né, eu demorei pra me relacionar também, foi 1 ano e meio depois. [...] Porque a gente sabe que tem grupos que, às vezes a mulher que é divorciada ela tem uma visão, acho que muito mais preconceito do que uma mulher solteira. Eu senti muito isso. Ser divorciada, muitos homens te olham como se você fosse fácil. Ou se tem filho é como se você fosse qualquer uma. Ou que estão te fazendo um favor de tá com você, porque você já tem filho, você já teve uma vida. E, assim, você não precisa de nada disso, hoje eu tenho uma visão diferente, mas a sociedade julga muito (Nísia Floresta, 33 anos).

Por que parece que sempre os outros espera muito da gente, tipo, acha que a gente tem que fazer muito tudo que todo mundo quer que a gente faz, porque senão a gente não é perfeito. Essas coisas. Então... Antes eu importava mais com isso. [...] Parece que quando eu fazia o que os outros queriam que eu fizesse, tipo, hoje eu tô desse jeito. Talvez se eu tivesse escutado mais eu, não estava nessa situação. Então... Já não escuto tanto ninguém mais, a respeito disso não (Marielle Franco, 25 anos).

Para Saffioti (2015), não somente a família, mas toda a sociedade está atravessada pelo patriarcado e pelas questões de gênero, que diz respeito às atribuições assimétricas de características e potencialidades baseadas no sexo, regulando comportamentos e relações entre homens e mulheres. Assim, retomando a explanação da Introdução deste trabalho, gênero refere-se às construções sociais de masculinidades e feminilidades e o patriarcado representa a relação hierárquica do homem em sobreposição à mulher, tendo o controle sobre o lar, a mulher e os filhos e exercendo o poder para mantê-los submissos e obedientes (Narvaz, 2005; Dias, 2015). Nesse contexto, violências têm sido perpetradas para manter e garantir o domínio do homem e, para isso, eles “insistiam em manter as mulheres num estado subalterno” (Tilly, 1994, p. 25). A relação da dicotomia público-privado reafirma o modelo patriarcal e a condição de violência sofrida pelas mulheres, pois, como Soihet (1989) expõe

[...] tais homens, desprovidos de poder e de autoridade no espaço público – no trabalho e na política, seriam assegurados pelo sistema vigente de possuí-los no espaço privado, ou seja, na casa e sobre a família. Nesse sentido, qualquer ameaça a esse poder e autoridade lhes provocava forte reação, pois perdiam os substitutos compensatórios para sua falta de poder no espaço mais amplo. [...] na medida em que é dado ao homem o direito de extravasar sua agressividade “natural” sobre os objetos de sua propriedade privada e sendo o corpo da mulher considerado uma propriedade sua, este se constitui no local próprio de extravasamento da agressividade masculina (p. 256).

Nesse seguimento, ao resgatarmos a história de opressão das mulheres, podemos visualizar inúmeras formas de violência contra as mulheres em uma contínua violência estrutural e social. Podemos compreender a violência como a ruptura de qualquer forma de integridade da pessoa, seja ela física, psíquica, sexual ou moral, bem como qualquer ação ou omissão que intervenha nos direitos básicos, como saúde, segurança, dentre outros (Dias, 2015). No caso das mulheres, trata-se de um fenômeno decorrente de um processo histórico-cultural de subalternidade feminina, assim, a violência contra as mulheres deve ser pensada e conceituada considerando a conjuntura social, política, cultural e temporal da dimensão do gênero (Saffioti, 2015).

O histórico de violências sofridas por Chiquinha Gonzaga, Marielle Franco e Nísia Floresta nos choca e exprime a importância de desvelarmos os silêncios das histórias das mulheres, pois somente a partir da realidade conseguiremos compreendê-la para avançar, até transformá-la. Assim, deixo alguns relatos que escancaram o sofrimento vivido por cada participante:

E esse assim, eu falo que foi uma das piores agressões físicas mesmo, que foi onde eu fiquei um bom tempo com hematoma, quebrei o dedo, o rosto, fiquei... eu acho, que não cheguei a fazer exames depois, mas meu olfato foi afetado também, até hoje. E assim, eu pedia pra parar e ele dando socos e socos no meu rosto, eu pedindo... (Nísia Floresta, 33 anos).

E depois eu engravidei, depois de três anos do terceiro filho e a gente só tinha uma relação de muita briga e muito ciúmes, ele era muito obsessivo, sempre me batia e aí nisso eu engravidei de novo e aí não aguentava tanta pressão mais e eu tentei suicídio. Tomei soda cáustica e hoje eu tô desse jeito, uso sonda, não consigo alimentar pela boca, vou ter que fazer uma cirurgia pra fazer reconstrução do esôfago (Marielle Franco, 25 anos).

Então hoje eu me sinto... Quantas vezes eu me tranquei, de ficar semanas dentro da minha casa chorando, totalmente impotente, sendo que tinha outras mulheres pedindo socorro! Mas eu não tinha força pra cuidar nem de mim, ainda mais delas! (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Ao observarmos os elementos trazidos a respeito da opressão experienciada pelas mulheres, conseguimos perceber muitas das tipificações de violência abarcadas na Lei 11.340/06 e que são cometidas até hoje, especialmente a psicológica, que prescinde a subjetividade das mulheres ao passo que os opressores as negam enquanto sujeito e as consideram objetos para, assim, instituírem seu poder através do controle para obter a submissão (Narvaz, 2005; Hirigoyen, 2006). Mesmo acontecendo no ambiente doméstico e privado, os episódios têm sido reafirmados no espaço público e, em nome da preservação da

família conforme a moral instituída, a sociedade roborava a garantia da supremacia dos homens sobre as mulheres. As críticas de Perrot (2007) aludem que “o direito doméstico [...] enraíza e disciplina a mulher [...]. Pois a mulher é uma rebelde em potencial, uma chama dançante, que é preciso capturar, impedir de escapar” (p.135).

1.2 O papel da família como (re)produtora das violências contra mulheres

O espaço doméstico tornou-se o lugar das mulheres, mas também o lugar da família e das intermediações complexas que regem o seu movimento (Perrot, 2005). Para Engels (1984), “a família é produto do sistema social e refletirá o estado de cultura desse sistema” (p. 91). Ao longo da história, a família foi sendo formada por relações espontâneas; configuração que permaneceu durante muito tempo de existência da humanidade. Foi, então, paulatinamente, mas não naturalmente, se modificando em conformidade com a mudança das formas de produção, assumindo vários arranjos até o advento da família monogâmica, burguesa e nuclear, que tem como principal fundamento a defesa e proteção da propriedade privada. A espontaneidade relacional foi se esmaecendo, dando lugar aos padrões e normas sociais que regem as relações humanas da sociedade capitalista que compõem a esfera familiar (Toledo, 2017). Mas qual sua função para o sistema capitalista?

Ao tentarmos delinear uma resposta para tal pergunta, torna-se importante evidenciar que o capitalismo “criou uma verdadeira obra-prima à custa das mulheres. Ao negar um salário ao trabalho doméstico e transformá-lo em um ato de amor, o capital matou dois coelhos com uma cajadada só” (Federici, 2018, p. 44). Nesse entendimento, a busca desenfreada por uma força de trabalho disciplinada e duradoura levou o capital a organizar a divisão sexual de trabalho desigual, nos moldes do patriarcado, como centro de reprodução da força de trabalho. O trabalho não assalariado manteria as mulheres dependentes dos homens que, por sua vez, se manteria nos empregos para o sustento da esposa e dos filhos, como chefe de família. E isso ocorreu através da institucionalização da família que, para Federici (2017), trata-se de um

Complemento do mercado, instrumento para a privatização das relações sociais e, sobretudo, para a propagação da disciplina capitalista e da dominação patriarcal, a família surgiu no período de acumulação primitiva também como a instituição mais importante para a apropriação e para o ocultamento do trabalho das mulheres (p. 193, Federici, 2017).

A imponente da família para a sociedade capitalista não faz parte somente de uma realidade progressista. As mulheres participantes deste trabalho, ao serem questionadas sobre quem são e quais suas histórias, no início da entrevista e acolhimento, começaram suas narrativas dizendo quem são através da família primária e da maternidade, como uma existência pela e para a família. Em algumas falas, podemos observar o papel ideológico perverso da família, ao visualizarmos sua presença repressora através de uma mãe presente, mas que reprime; de uma base familiar tranquila, mas que foi berço de um sofrimento pungente por abuso sexual; e uma fala sobre família estruturada, que nos faz indagar sobre o que poderia estar no eixo:

Então, eu fui criada pela minha mãe e a minha irmã, sem ajuda do meu pai. E fui mãe muito nova, com quatorze anos eu já tive minha primeira filha. Quando eu descobri que estava grávida, na segunda semana o pai da minha filha acidentou, morreu. Aí depois, de lá pra cá, quando eu fiz dezessete anos, eu conheci o pai do meu filho do meio, aí eu engravidei de novo, aí depois de mais quatro anos eu engravidei de novo e foi aonde eu conheci esse meu ex, que eu fiquei com ele há mais de um ano (Marielle Franco, 25 anos).

É... eu sou filha de pais separados, né, fruto de traição, mas assim, meu pai foi um pouco ausente. Minha mãe assumiu a responsabilidade com a gente né, eu e minha irmã, mas também assim, nunca foi muito ausente, sempre era muito de reprimir e tudo né, mas assim, estruturado graças a Deus, todo mundo né (Nísia Floresta, 33 anos).

Sou filha, única filha mulher de uma base familiar muito normal, tenho uma base familiar bem tranquila, onde me foi passado todos os valores de uma estrutura familiar. Porém, [...] eu passei por importunação sexual através de um tio meu que morava na mesma casa que eu... Porque eu ficava nessa casa da minha avó pra estudar e esse tio meu teve três momentos em que ele tentou consumir um... Eu passei por abuso sexual durante a minha infância até início da minha adolescência. Quando aconteceu isso pela última vez, eu tinha quatorze anos de idade e eu tava namorando, eu fui e no ato do desespero em si, eu resolvi sair de casa. Aí resolvi sair de casa motivada por isso, porque eu tinha medo de voltar pra trás. Quando eu saí de casa eu escolhi ter a minha filha, então tanto é que quando saí de casa, dois meses depois eu já tinha engravidado por opção exclusiva minha, não do pai. E eu tive a minha filha, cuidei da minha filha, fui e me considero uma boa mãe. E eu tive uma segunda filha com esse mesmo homem e a nossa relação veio a desfazer (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Podemos visualizar discursos em que a família transmite uma segurança emocional, de estrutura, mas também um lugar de conflitos, ambiguidades e constante coação social e psíquica. Chiquinha Gonzaga nos apresenta uma família “tranquila” e com “valores”, mas que, paradoxalmente, foi berço das várias violências sofridas ao longo de sua vida. Outro

elemento curioso foi o fato da iniciação de outra família para fugir da primária, o que denota a permanência do modelo patriarcal e do “espaço doméstico” ainda como pertencente às mulheres. Sobre isso, Colling & Tedeschi (2015) afirmam que a família foi e é a primeira instituição social de pertencimento, mas que ainda se mostra um lugar de apreensão da relação burguesa com a autoridade, propiciando a internalização da submissão. É importante enxergarmos a família em sua contradição, pois além de lugar de bons afetos, também funciona como “agência produtora de ideologias conservadoras” (p. 236).

Em seus escritos sobre família, casamento e propriedade privada, Engels (1984) demonstra que “a forma de família que corresponde à civilização e vence definitivamente com ela é a monogamia, a supremacia do homem sobre a mulher, e a família individual como unidade econômica da sociedade” (p. 198). Nesse contexto, Ariès (2017) apresenta que “a família era uma realidade moral e social, mais do que sentimental” (p. 158), em que a honra do nome e prosperidade do patrimônio estava acima de qualquer cultivo de sentimentalismo, com a finalidade de obter uma posição mais honrosa na sociedade e cumprir a sua função de transmissão da vida.

Em nome da honra da família, especificamente do patriarca da família, muitas mulheres sofreram em silêncio; “ratificando, deste modo, a pedagogia da violência” (Saffioti, 2015, p. 79). Essa realidade fica nítida e próxima aos nossos olhos, quando Chiquinha Gonzaga versa sobre não ter contado ao pai sobre o abuso sexual que havia sofrido, com o intuito de protegê-lo de uma possível violência tentada. Assim, silenciou o próprio sofrimento em defesa da família, pela qual também tinha medo de ser descredibilizada:

Aí eu fiquei pensando, gente, se já aconteceu isso uma vez, vai ser a minha palavra contra a dele de novo. Então, o que eles vão poder fazer? E outra, hoje eu chegar pro meu pai e falar isso, qual vai ser a reação do meu pai? E meu pai foi a pessoa que eu mais amei no mundo. Então, eu ficava pensando na possibilidade do meu pai fazer alguma coisa ruim e acabar prejudicando ele (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Durante a história do Brasil, os valores patriarcais aparecem de forma estruturante, ordem em que a mulher estava em submissão ao pai e ao marido, passando de um para o outro através de um evento: o casamento monogâmico; evento que Engels (1984) evidencia como sendo o precursor da opressão das mulheres. Não havia questionamento acerca do domínio masculino, tampouco existia espaço para os desejos e sentimentos individuais – das mulheres – no âmbito familiar, pois a vontade do patriarca prevalecia. Sob o regime patriarcal, principalmente alusivo ao período colonial, o amor conjugal não era sequer cogitado e, além disso, os desejos e prazeres sexuais das esposas, dentro do matrimônio, eram vetados,

visualizando o sexo somente com a finalidade de procriação; diferentemente dos maridos, aos quais era permitida a satisfação sexual fora do laço matrimonial (Del Priore & Pinsky, 2017; Pinsky & Pedro, 2016). Soihet (1989) retrata tal condição ao afirmar que “enquanto no homem predominava o instinto sexual, na mulher a primazia caberia ao instinto materno” (p. 111).

No início do século XX, com o fim da escravidão, a alta imigração e a aceleração da urbanização e industrialização, alguns valores começaram a ser refutados. Entretanto, a subalternidade e a dependência da mulher em relação ao homem dentro do vínculo familiar perduraram, ainda que camufladas pela construção de uma sociedade “moderna e higiênica”. Juntamente com as ideias de modernização, uma nova forma de família começou a ser propalada, dando mais oportunidade de escolha aos indivíduos em prol de suas vontades e não somente aos interesses familiares sustentados pelo patriarca; a exemplo da escolha do cônjuge, desde que sensata e adequada conforme as questões raciais, religiosas e de classe. Os casamentos viabilizavam a continuação da linhagem e asseguravam o acúmulo de terras e propriedades entre determinados grupos de pessoas e, por isso, preocupava-se com os futuros herdeiros, evitando a “mistura racial” e quaisquer diferenças que acarretassem em uniões indesejáveis (Pinsky & Pedro, 2016; Del Priore & Pinsky, 2017).

Nesse contexto começou a ser difundida a divisão de duas esferas, sendo a pública pertencente ao homem e a privada, à mulher. Entretanto, Soihet (1989) nos chama atenção ao definir o “espaço privado não como o espaço da privacidade e da intimidade, mas como o espaço da privação” (p. 113). Além disso, mesmo este espaço – o privado – sendo designado à mulher, o poder sobre o âmbito doméstico continuava pertencendo ao pai ou ao marido. O espaço público é definido, por Soihet (1989) como um espaço político destinado aos homens, enquanto as mulheres tinham sua existência política anulada, sendo privadas de relações sociais ou quaisquer ações que interferissem em decisões referentes ao espaço público. Ademais, Ariès (2017) acrescenta que com a dicotomia público-privado, “separava-se melhor a vida mundana, a vida profissional e a vida privada: a cada uma era determinado um local apropriado” (p. 185).

Conjuntamente à modernização, a arquitetura foi se desenvolvendo e as ruas das cidades passaram a ser controladas, de modo que o uso das casas passou a ser limitado e as ruas foram consideradas como “lugares públicos”, controlados por homens e governantes da elite. Muitas restrições foram estabelecidas à população, pois juntamente com a transformação física da cidade, foram-se instituindo novos conceitos de vida familiar como proposta de civilização e, com isso, as formas espontâneas de sociabilidade tradicionais, como a

solidariedade da vizinhança e compadrio, foram se esmaecendo. Foi um período marcado pela valorização da intimidade e privatização da família, entretanto, as salas de visita do âmbito doméstico eram vistas como espaços intermediários entre a rua e o lar (o público e o privado), dispostos para jantares e festas sociais. Nessa condição, abria-se a intimidade para a sociedade burguesa, principalmente em relação às mulheres esposas que, além de serem vigiadas por seus pais e maridos, também estavam submetidas à avaliação da sociedade (Perrot, 2005; Del Priore & Pinsky, 2017).

A respeito das poucas práticas sociais femininas, Pinsky & Pedro (2016) enfatizam que a leitura e o consumo de novelas românticas foram estimulados, passando a serem assuntos de confidências sentimentais entre as mulheres enquanto bordavam ou realizavam outras atividades destinadas às mulheres. Assim, crescia-se a idealização de relações amorosas e o amor romântico ganhou destaque dentro dos casamentos, sendo enaltecido pela Igreja e pelo Estado e reafirmado pelos discursos médicos como uma forma saudável de relacionamento. Nesse intento, foi-se instituindo os valores modernos da família conjugal e, com isso, passou a ser criado um novo ideal de mulher e esposa que, conforme as autoras expuseram, referia-se a

[...] uma mãe dedicada que dispensava especial atenção ao cuidado e à educação dos filhos, responsabilizando-se também pela “formação moral” das crianças. Essa “nova mulher” seria também a esposa afetiva, ainda submissa ao marido, mas não mais completamente sem voz. Desobrigada agora de qualquer trabalho “produtivo”, a mulher estaria voltada inteiramente aos afazeres do lar [...], ao passo que o espaço público seria o domínio dos homens. O homem, por sua vez, deveria ser o único provedor da família. [...] esse novo modelo de família, que transformara a mulher na “rainha do lar”, manteve a mesma hierarquia com relação aos papéis masculinos e femininos, com o homem à cabeça da casa e da família e a mulher como subalterna e dependente (p. 17).

O prestígio familiar passou a depender das ações das mulheres. Diversos discursos, que as colocavam em subalternidade e dominação, foram propagados, como a compreensão em relação ao gênio forte do marido, estar sempre prestativa às suas exigências e completar o homem com sua dedicação e inspiração. A estabilidade e harmonia do relacionamento e a felicidade da família estavam sob a responsabilidade da mulher e, com isso, algumas práticas foram difundidas socialmente para aperfeiçoá-la como “boa esposa”, isolando-a de si mesma, dos seus desejos e vontades (Pinsky & Pedro, 2016). Para obter tal título, essa esposa não deveria designar as tarefas de lavar, cozinhar, passar, costurar ou cuidar das crianças ao cônjuge. Não poderia desapontá-lo, proporcionando conforto e satisfazendo todas as suas necessidades pessoais. Cuidar de sua aparência, mas limitando expressões ou condutas que

despertassem ciúmes. Saber quando conversar e quando se calar, bem como não se intrometer em assuntos profissionais. Assim, para a manutenção de tais incumbências, os sofrimentos e sacrifícios vivenciados pelas mulheres, cotidianamente, eram vangloriados (Pinsky & Pedro, 2016; Perrot, 1988).

Marielle Franco, Nísia Floresta e Chiquinha Gonzaga nos contam fragmentos de suas histórias que demonstram demasiada vigilância e culpabilização pela própria família acerca da realidade em que elas se encontravam. São atuais e constantes os discursos como o de “boa esposa”, que fora supracitado, que reafirmam a responsabilização despejada às mulheres e as revitimizam pelas violências sofridas; o que revela a função ideológica reproduzida e não percebida em prol da sobrevivência da família, que, contraditoriamente, intensifica o sofrimento e a solidão, podendo acarretar em suas permanências nas relações violentas:

E assim, os outros que olhavam de fora né, achava que tava tudo bem e quando eu contava, achava até que era mentira, sabe?! Fui julgada, até pela família. Minha família mesmo muitos viraram as costas, principalmente na parte que quando a gente separou, porque ele ficou 4 meses sem pagar pensão, então eu passei assim, dificuldade assim... Os pais da gente às vezes acha que a gente devia ter aguentado mais, que tinha que ter relevado muita coisa né, e que você separa você deixa de ser filho. Você tem um filho agora, você foi casada, agora acabou ali. [...] Mas mais por parte do meu pai era de “Tem que relevar algumas coisas” e tudo né, “Como é que você vai fazer financeiramente?” (Nísia Floresta, 33 anos).

Por que sempre teve muito, assim, como meu avô fala “Ah, porque a gente tem que conhecer alguém, tem que dar certo”. E eu ficava pensando assim, mesmo que eu tô passando por isso, mas porque ele falava pra mim “Não, desculpa neném”, sempre falava né “Eu vou melhorar, não vou fazer isso mais”, aí eu pensava “Não, eu vou ter que passar tudo por isso pra não ficar mal falada na família”, porque senão “Ai, porque você não dá certo com ninguém”. Então, tipo, parece que às vezes a gente aguenta mais pra poder ver se os outros fala menos da gente (Marielle Franco, 25 anos).

Eu tive várias pessoas, inclusive da minha família, próximas, muito próximas a mim, que distanciaram por me ver tentando a vida ainda com eles. Porque, pra falar é muito fácil, mas quando eu vivi foi muito difícil sair. Então, tive situação, assim, que eu levei anos da minha vida. E quando eu tava tentando sair eu era julgada que “Ah, ela passou por uma agressão e ela ainda continua? Continua porque quer”, então assim, várias vezes eu ouvi isso. Então assim, eu vi pessoas da minha família se afastando, eu vi amigos também de afastando, indo embora (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Ademais, a distribuição de papéis entre homens e mulheres no âmbito privado fica nítida e, conforme Del Priore & Pinsky (2017) acentuam, demonstra a “crescente santificação da mulher como mãe, enquanto todos os deveres do pai apontam na direção do ganhar

dinheiro para o sustento da família (p.237)”. Tais fatores relevam a domesticação da mulher e seu lugar na sociedade frente aos deveres como esposa e mãe, como expõe Perrot (2005), ao dizer que “[...] a definição das esferas pública e privada [...] valoriza a família e diferencia os papéis sexuais ao opor homens políticos e mulheres domésticas (p. 458)”. Ainda, amparado pelo Código Civil de 1916, o marido era o representante legal da família e a esposa, em questões de trabalho, lazer ou negócios, deveria recorrer a ele para obter autorizações.

A respeito da santificação da mulher como mãe, é importante compreendermos que, desde o século XVII, houve um processo de maternização das mulheres para assegurar a materialidade da relação mãe-filho/a. Para isso, campanhas contra a mortalidade infantil, o aborto e o abandono, bem como a fomentação de discursos sobre os sentimentos das mães com relação aos/às filhos/as, posicionaram a mulher “como sendo, por natureza, uma criatura generosa, abnegada e instintivamente mãe, disposta a qualquer sacrifício por sua cria” (Colling & Tedeschi, 2015). Tal maternização, aliada ao patriarcalismo ainda presente nas estruturas familiares, produzem muitas (re)definições de maternidade. Assim, figuras maternas, em nome de uma ideologia de defesa da família, se tornam (re)produtoras e revitimadoras de violências contra outras mulheres (Saffioti, 2015). Essa realidade foi experienciada pelas participantes deste trabalho, que nos sensibiliza ao versarem que

Na verdade nem foi ele que me chamou pra conversar, na verdade a avó dele que me ligou e perguntou onde eu estava, inclusive eu tava perto da casa dela, e ela pegou e falou assim: “Passa aqui em casa, pra gente conversar”. E eu fui e passei na casa da avó dele, ele nem morava lá. Só que quando eu cheguei, ela veio me cumprimentou no carro e entrou pra dentro e ele saiu de dentro da casa. E ele saiu de dentro da casa e entrou dentro do carro e fechou o carro, porque quando bate a porta do carro as minhas portas travam. E ele foi e puxou a chave da ignição. Ai eu falei assim: “Olha, eu não quero conversar, abre a porta, deixa eu sair”. E ele: “Não, a gente vai conversar e vai acertar nossos pontos hoje” (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

E eu já tava conformada com aquilo ali, de uma certa forma eu tava conformada. Tentava, às vezes eu conversava com os pais dele, mais com a mãe... E ela só falava assim “Ah, vai pra igreja rezar”. Eu falei assim “Eu já rezo, mas se isso resolvesse o problema dele tava fácil”, mas o problema dele não é você simplesmente rezar e pedir pra Deus porque isso eu já fazia (Nísia Floresta, 33 anos).

Por que até então eu nunca tinha denunciado ele, porque a mãe dele sempre foi muito boa pra mim, aí eu nunca tive coragem de denunciar de denunciar nenhuma das vezes, mesmo de quando eu tava grávida, eu nunca tive coragem. [...] Só que a mãe dele sabia e ela sempre falava pra mim tomar uma atitude, mas eu não tinha coragem porque toda vez que ele fazia alguma coisa também, ela sempre protegia ele, então de certa forma não adiantaria nada (Marielle Franco, 25 anos).

Além disso, a medicina – saber médico, valorizado e legitimado pela ciência, mas que cumpria uma função ideológica – disseminava que, por razões biológicas, a mulher era um ser frágil e afetivo, enquanto os homens eram fortes e racionais, destinando à mulher lugares de passividade e submissão. Baseado nesses fatores e, juntamente com os ditos morais e religiosos proclamados pela Igreja, ao não corresponderem às exigências e expectativas dos maridos, as mulheres estavam sujeitas a sofrerem consequências, pois eles detinham de autoridade para corrigi-las. Atos de violência, praticados pelos homens, com a justificativa de insolência, desobediência, perspicácia, adultério ou desleixo nos afazeres domésticos, por parte das mulheres, eram aceitos e reafirmados pela sociedade (Soihet, 1989; Pinsky & Pedro, 2016). Nesse sentido, Saffioti (2015) ressalta que “afirmar que as relações de gênero são relações interpessoais significa singularizar os casais, perdendo de vista a estrutura social” (p. 87).

A família monogâmica burguesa inicialmente se arquitetava na ideia de que um marido que sustentava o lar com o seu trabalho teria todo o direito de dominar e ordenar o lar. Assim, se sua esposa trabalhasse, estaria envergonhando-o e diminuindo-o enquanto chefe da família diante da sociedade. A realidade de diversificava para algumas mulheres, pois, “quanto mais pobre a família, maior a escravidão a que a mulher está submetida, e não simplesmente pela situação econômica. [...] O capital tem uma política dupla: uma para a classe média e outra para a família da classe trabalhadora” (Federici, 2018, p. 45) Ademais, com a forte estimulação das classes dominantes, o modelo ideal de família burguesa tornou-se parâmetro para toda a sociedade, com regras e condutas sociais que atravessaram todas as organizações familiares (Soihet, 1989; Pateman, 1993; Pinsky & Pedro, 2016).

Ademais, independentemente da classe social em que a mulher pertencia, era sua função propiciar o lazer e a felicidade do marido e dos filhos. Esperava-se que as “boas esposas” preservassem os homens de quaisquer aborrecimentos em casa, principalmente em relação às questões financeiras. As discussões acarretadas por assuntos que envolviam dinheiro desencadeavam grande parte dos conflitos entre os casais, assim, o “ser boa” era designado às esposas que também controlavam as despesas domésticas. Nesse seguimento, a ideologia patriarcal burguesa influenciou todas as camadas da sociedade, incitando nos homens um sentimento de posse sobre as mulheres e seus comportamentos, com a finalidade de realçar sua honra e superioridade. Portanto, utilizavam da força como um ato legítimo para controlar e disciplinar as mulheres da família (Saffioti, 2015; Pedro & Pinsky, 2016; Toledo, 2017).

Na contemporaneidade, o uso de violência e o controle financeiro para manter as mulheres em contexto de servidão ainda fazem parte da vida das mulheres. Nísia Floresta nos expressa a dolorosa realidade cotidiana que vivia, mesmo com sua participação no orçamento doméstico, pois seu ex-companheiro, autor das agressões, tinha a visão “do homem enquanto provedor e da mulher completamente dependente, que caracterizam o patriarcalismo” (Colling & Tedeschi, 2015). Ela nos narra que

Lembro no começo, supermercado mesmo ele começou a restringir, “Você não pode comprar isso, você não pode comprar aquilo”, mas era assim, ia no mercado, comprava o básico, quando ele não passava o que tinha que comprar e você comprava a mais, era motivo de briga. Tinha que passar o cartão, levar o extrato, era todas as vezes assim (Nísia Floresta, 33 anos).

A família monogâmica, nos moldes burgueses, é útil para a manutenção do modo de produção capitalista. Com a figura masculina enquanto provedor e detentor dos membros da família, também tinha-se o controle sobre a procriação das mulheres e, juntamente com o crescimento da família, cresciam as ofertas de força de trabalho e o consumo. Assim, a família atingiu seu lugar de pilar da sociedade garantindo o funcionamento econômico, principalmente com o espaço privado sendo *lócus* de opressão e dominação das mulheres. Tal formato foi sendo naturalizado e ainda hoje segue no mesmo contorno, com poucas articulações que possam transformar a realidade (Perrot, 2005; Lessa, 2012; Toledo, 2017).

Na primeira metade do século XX, algumas alterações nas legislações e tecnologias da saúde impuseram mudanças nas vidas das mulheres, as quais repercutiram nas configurações de família. Em 1943, a legislação brasileira permitiu que a mulher casada trabalhasse fora de casa sem a obrigatoriedade da autorização do cônjuge; vale complementar que muitas mulheres já trabalhavam de modo informal, por uma questão de subsistência e manutenção da vida. Em 1962, foi vigorado o Estatuto da Mulher Casada, que reconheceu as mulheres como companheiras e colaboradoras das incumbências da família nos aspectos materiais e morais. Entre 1960 e 1962, as mulheres tiveram acesso às pílulas anticoncepcionais. Em 1964, o movimento feminista – de luta social e política acerca da opressão feminina, o qual terá uma maior contextualização no Capítulo 2 – começou a ganhar força nos embates aos valores da “família tradicional brasileira”, com as pautas de amor livre e prazer sexual para as mulheres. Mesmo com os avanços apresentados, ainda era propagada a atuação das mulheres para a dedicação à família depois de casadas e, além disso, os ensinamentos a serem repassados para as filhas tinham como temas essenciais o casamento e a procriação. Isso, pois, para as

mulheres, a posição valorizada perante a sociedade era, ainda, a de esposa e mãe (Pinsky & Pedro, 2016).

Ademais, a partir da luta de mulheres por reconhecimento, entre os anos de 1960 e 1970, muitas mudanças no Brasil trouxeram oportunidades nas decisões relacionadas à maternidade, aumento da participação feminina no mercado de trabalho, acesso à educação formal e, em 1977, foi instituída a lei do divórcio e aberta a possibilidade de novas configurações de relacionamentos afetivos. Assim, desde 1970, muitas mães começaram a desejar novos rumos para o futuro das filhas, como uma boa profissão e equidade na relação conjugal. Mas foi somente com a Constituição de 1988 que surgiram maiores conquistas, a exemplo da isonomia entre mulheres e homens. Além disso, com essas transformações, foi-se abrindo espaço para a expressão de vontades individuais (Pedro & Pinsky, 2016).

As mudanças também ocasionaram a diminuição da família, pois as mulheres passaram a ter menos filhos, demonstrando a modificação da relação “mulher-família”. Porém, vale ressaltar que nem todas têm tido acesso aos métodos contraceptivos e, portanto, planejamentos familiares não fazem parte da realidade de todas as mulheres e/ou famílias. Além disso, o número de casamentos também diminuiu e as relações tomaram outros contornos e formatos de uniões. Tais aspectos demonstram que a vida das mulheres passou a extrapolar o âmbito familiar, dando lugar aos projetos individuais, mas não tem sido um caminho fácil. A isonomia entre homens e mulheres não foi alcançada na esfera do trabalho e em nenhuma outra, assim como os assédios morais e sexuais vivenciados, nesse contexto, também não ficaram no pretérito. Ainda, a desigualdade se acentua se considerarmos os marcadores sociais, a exemplo da “cor da pele”. Outra dificuldade enfrentada pelas mulheres para a realização de vontades individuais e possibilidades iguais é a dupla ou tripla jornada de trabalho, reforçada pela diferenciação sexual na esfera privada e suas formas de organização familiar (Perrot, 2005; Pinsky & Pedro, 2016). Essa realidade é demonstrada por Federici (2018), ao dizer que

Conseguir um segundo emprego nunca nos libertou do primeiro. Ter dois empregos apenas significou para as mulheres possuir ainda menos tempo e energia para lutar contra ambos. Além disso, uma mulher, trabalhando em tempo integral fora ou dentro de casa, casada ou solteira, tem que gastar horas de trabalho na reprodução da sua própria força de trabalho, e as mulheres bem sabem a tirania dessa tarefa, pois um vestido bonito e um cabelo arrumado são condições para arranjar um emprego, tanto no mercado conjugal quanto no mercado de trabalho assalariado (p. 69).

Podemos observar conquistas avassaladoras se olharmos para os modos de viver que eram proporcionados às mulheres no século XX, mas ainda temos muito para alcançar e almejar, principalmente ao se tratar de relações equiparadas entre homens e mulheres. Os modos de viver em família mudaram e ainda hão de mudar, pois, por ser uma instituição histórica e social, ela se refaz e se reinventa. Na atualidade, muitas mulheres permanecem no casamento ou na relação conjugal, mesmo sofrendo violência, por questões econômicas e/ou pressão familiar, atrelado à referência de vínculo afetivo devido à arraigada preservação do casamento pela família e pela sociedade. Além disso, devemos nos atentar aos contornos da violência contra as mulheres nos novos modelos familiares, pois a diferença dos conflitos familiares do passado para hoje, está no fato de hoje as relações estarem mais explícitas, com o privado se tornando cada vez mais público (Perrot, 2005; Dias, 2015; Pinsky & Pedro, 2016). Nesse sentido, Dias (2015) destaca que

A ideia de família como uma entidade inviolável, não sujeita à interferência do Estado e da Justiça, sempre fez com que a violência se tornasse invisível, pois é protegida pelo segredo. [...] Frequentemente os maus tratos e a violência são minimizados (p. 28).

Na vida das mulheres, as violências sempre estiveram presentes no decorrer da história brasileira, seja pela desigualdade, pela exclusão de oportunidades, nos deveres que obrigatoriamente assumiam, dentre outras formas. Assim, não se restringe somente ao uso da força física, pois a linguagem e o discurso enredam e são precursores de outras violências nas relações afetivas e familiares, a exemplo da violência psicológica. Na atualidade, o delineamento das relações, no que se refere às mulheres, ainda se ancora na realização das vontades e necessidades do outro, reforçados pelos papéis de gênero estereotipados e veiculados pela cultura, assim, suas subjetividades e direitos são constantemente violados em prol da permanência da família (Narvaz, 2005). Como uma instituição que “[...] garante a mediação entre indivíduo, sociedade civil e Estado” (Perrot, 2005, p. 459), a família possui grande importância para o Estado, pois cumpre seu papel normatizador, administrador e regulador da sociedade e, concomitantemente, do funcionamento socioeconômico através de valores simbólicos permeados no fundamento da “boa família brasileira” (Perrot, 2005; Toledo, 2017).

Por fim, além de todo o exposto e das lutas pelo fim da violência contra mulheres, devemos nos questionar: Quem são essas mulheres? Quais mulheres estão acessando as políticas públicas de enfrentamento e erradicação da violência? E quais ainda não estão? São indagações necessárias para compreendermos a realidade em seus “contextos de colisões”

(Akotirene, 2019, p. 35), a fim de desenovelar as estruturas que engendram a lógica de dominação-exploração. Nesse entendimento, retomando o conceito de nó, ele também se mostra como ferramenta fundamental para a práxis de movimentos feministas e antirracistas, bem como para que os estudos e instâncias protetivas dos direitos humanos não caiam no universalismo das políticas públicas, mas que se comprometam com os atravessamentos das pautas de mulher(es).

Capítulo 2

Trajetória jurídica e psicossocial de amparo às mulheres

Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no âmbito público como no privado (Art. 3º da “Convenção de Belém do Pará”⁷).

A construção deste capítulo se propôs a versar sobre como a luta das mulheres se expressou no campo jurídico, de modo a alcançar o direito abordado no texto da epígrafe. O fenômeno e o enfrentamento da violência contra as mulheres não são exclusivamente jurídicos, no entanto, a atuação de profissionais frente à temática e a própria experiência das mulheres em situação de violência atravessam os aspectos jurídicos da referida violência e os instrumentos para enfrentá-la, como a Lei Maria da Penha e outras legislações. Nesse sentido, avançaremos na busca de apresentar as conquistas e também as lacunas existentes no campo dos direitos e da Justiça brasileiros. Ademais, durante a realização desta pesquisa e do contexto pandêmico da Covid-19, a violência psicológica – que antes era somente definida na Lei Maria da Penha – foi criminalizada e, por ser objeto desse estudo, tornou-se importante abordar tal percurso e desafios. O deslocar multidisciplinar para a temática de violência contra as mulheres, sob a ótica do Direito, tem a propositura de compreender o fenômeno numa tentativa de apreensão da realidade em sua totalidade, como fundamenta o método materialista-histórico-dialético, ao analisar

[...] um fenômeno em sua totalidade como uma configuração e suas partes como elementos orgânicos da mesma. Por conseguinte, a tarefa fundamental da psicologia dialética consiste precisamente em descobrir a conexão significativa entre as partes e o todo, em saber considerar o processo psíquico em conexão orgânica nos limites de um processo integral mais complexo (Vigotski, 1930/2004, p. 148).

Nesse enredo, delinear este capítulo não foi tarefa fácil. A dureza da lei se transpôs na escrita, ao escancarar a luta constante das mulheres na reivindicação de direitos e garantia de permanência dos já adquiridos. O início da construção do capítulo traz o esperançar de uma

⁷ A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher é popularmente chamada de “Convenção de Belém do Pará” por ter sido concluída em Belém do Pará, no Brasil. Sua importância perpassa pela garantia e defesa dos direitos das mulheres latino-americanas e caribenhas, sendo o primeiro tratado internacional de proteção dos direitos humanos a introduzir, expressamente, a palavra gênero em seu texto (Dias, 2022; Gotti et al., 2021).

luta conjunta dos feminismos que nos acompanham ao longo da trajetória histórica das mulheres. Já a continuidade desta composição, nos revela a contradição envolvida nas conquistas e nos avanços. Ao escancarar uma jornada solitária frente aos desafios coletivos de mulheres, as participantes dessa pesquisa, Marielle Franco, Chiquinha Gonzaga e Nísia Floresta, tornaram possível o entrelaçar de histórias concretas ao emaranhado que envolve o mundo jurídico, fazendo parte dessa tessitura conjunta.

2.1 A importância do movimento feminista e suas conquistas ao longo da história

Após atravessarmos a construção do Capítulo 1 e percebermos a notória história de opressão e exploração das mulheres, torna-se importante salientar que os direitos das mulheres também não traduzem uma história linear, pois seu percurso expressa um movimento de combate, a fim de consolidar espaços de luta pela dignidade humana. Esse movimento, com complexidade, dinâmica e trajetória pluralista, trata-se do movimento feminista. Ao lutar pela dignidade humana das mulheres, suas ações visam o enfrentamento das injustiças que atingem as possibilidades de exercerem sua autonomia privada e pública enquanto direito fundamental de autodeterminação (Gotti et al., 2021). Isso, pois a Declaração Universal dos Direitos Humanos enfatiza a necessidade de proteção da dignidade da pessoa humana, pois “todos os seres humanos nascem livres e iguais, em dignidade e direitos” (Art. 1^o). Entretanto, o sexismo assumiu destaque na violação dos direitos humanos, fazendo com que a Declaração dos Direitos Humanos conferisse maior visibilidade às mulheres e proteção à sua dignidade; tornando-se uma constante reivindicação do movimento feminista (Ramos, 2017; Gotti et al., 2021).

Mesmo não sendo o objeto deste estudo, realizaremos o resgate de alguns momentos do movimento feminista, uma vez que impulsionou diálogos e conquistas frente à temática de violência contra mulheres. Sobre isso, Cisne (2015) nos versa que

O que permite principalmente caracterizar o movimento feminista como movimento social é a sua duração. Quaisquer que sejam as intermitências da mobilização, as mulheres não cessaram de lutar coletivamente desde a Revolução Francesa. Ademais, esse movimento se enraíza nas contradições fundamentais da sociedade, nascidas tanto do desenvolvimento do capitalismo como da persistência até hoje da dominação masculina, que se exprime na divisão sexual do trabalho. As mulheres se mobilizaram ora em nome da igualdade, ora em nome das suas diferenças, sempre contra as “injustiças” de que eram vítimas, reclamando ao mesmo tempo o direito ao trabalho, à

⁸ Para maiores informações sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, acessar: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>.

educação, ao voto e também à “maternidade livre” desde o começo do século XX. Elas sempre reivindicaram sua identidade como seres humanos e sua liberdade (p. 105).

Além disso, as reivindicações abarcadas pela fala da autora ocorreram em diferentes épocas do movimento feminista que, contendo temas controversos e análises divergentes, foram caracterizadas como “ondas”. A luta feminina de maior projeção e que impulsionou as ações do referido movimento foi o movimento sufragista, que ganhou dimensão nacional na década de 1920 e foi considerado como a primeira onda feminista. Cisne (2015) aponta que essa onda foi composta por mulheres da elite brasileira e com uma perspectiva liberal, tendo como pauta central a busca por direitos políticos às mulheres; a exemplo do voto feminino. Entretanto, embora significativa, tal luta não confrontava o “patriarcado e o capitalismo como sistemas de exploração e opressão das mulheres” (p.106). Del Priore (2020) nos evidencia que

[...] era um movimento de classe média por direitos políticos, por uma reforma que garantisse o voto às mulheres que alcançassem as mesmas qualificações que os homens. Nunca foi uma tentativa de revolucionar o papel da mulher na sociedade ou mesmo de revolucionar a própria sociedade [...] (p.152).

A partir da repercussão do movimento sufragista, foram criados grupos de estudos e associações para as mulheres, surgiu o Conselho Nacional de Mulheres do Brasil e, em 1930, começou a transitar no Senado o projeto que estendia o direito ao voto às mulheres. O direito ao voto feminino e o voto secreto foram estabelecidos em 1932 por meio do novo Código Eleitoral do Brasil e incorporados à Constituição de 1934; época do governo de Getúlio Vargas. Além disso, a Constituição direcionou o olhar para a maternidade como fonte de direitos, elencando-a como dever do Estado e propondo que os temas de infância, maternidade e trabalho feminino fossem tratados por mulheres habilitadas (Del Priore, 2020).

Após algumas mudanças realizadas pelo movimento sufragista, mulheres se reuniam em movimentos sociais e criticavam as questões ainda mal resolvidas dentro do movimento feminista, como a relação da mulher com o próprio corpo, a família, o trabalho e os homens. Nesse mesmo contexto ocorreu o surgimento da pílula, trazendo discussões acerca da liberdade da mulher e do ato sexual não mais como exclusivo para fins de procriação. Esse cenário foi o precursor da segunda onda feminista, que na década de 1960 agitou as mulheres em prol do debate sobre o protagonismo feminino nos espaços públicos com temas que reivindicavam não apenas direitos políticos, mas que incluíam direitos e comportamentos individuais (Cisne, 2015; Del Priore, 2020). Ainda, Toledo (2017) nos explica que a segunda onda,

Apesar de ter começado na pequena-burguesia, que foi sua direção praticamente todo o tempo, o movimento feminista colocou em xeque todos os pilares mais sagrados do capitalismo e da sociedade burguesa. Foi uma luta internacional que questionou desde a discriminação da mulher no trabalho e preconceitos arraigados há milênios, até as leis reacionárias que proibiam o aborto e os conceitos retrógrados da Igreja (p. 211).

Nesse mesmo cenário ocorria o marco centenário da abolição, momento em que temas como racismo, sexismo, educação, trabalho e saúde entre mulheres negras começaram a ser mais debatidos. Feministas negras promoveram e institucionalizaram o movimento de mulheres negras, o qual foi alvo de críticas que “as acusavam de olhar para o próprio umbigo” (Del Priore, 2020, p. 229). Contudo, perceberam que tal sedimentação seria um caminho necessário para atender suas especificidades, mas que isso não significaria uma ruptura com outros movimentos de resistência social. Ademais, na mesma época, as mulheres lésbicas buscaram alianças com o movimento feminista. Por algum tempo integraram as comissões do movimento, mas algumas ideias não foram acatadas por parte das mulheres e passaram a escutar que “a lésbica nega sua própria condição de mulher, não pode fazer parte de um movimento feminino” (Del Priore, 2020, p. 230). As mulheres lésbicas criaram, então, o Grupo de Ação Lésbica Feminista (Galf) e declararam autonomia (Del Priore, 2020).

Ainda durante a segunda onda, as feministas passaram a integrar a luta contra a ditadura, a qual foi engendrada pela autocracia burguesa em 1964. Nessa conjuntura, sendo a maioria identificada com o campo da esquerda brasileira, muitas mulheres foram presas e torturadas, suscitando um movimento de resistência frente à repressão (Cisne, 2015). Sobre esse momento, Cisne (2015) ainda nos traz que

De qualquer forma, no fim da década havia um fato inegável: o movimento feminista existia no Brasil. Frágil, perseguido, fragmentado, mas muito presente, o suficiente para incomodar todos os poderes estabelecidos, tanto dos militares como dos companheiros homens da esquerda (p. 109).

O movimento feminista expandiu espaços de luta e, na década de 1980, com a criação dos Conselhos da Condição da Mulher e das Delegacias da Mulher, foi reconhecido como um movimento mais institucionalizado. Além disso, essa década foi marcada pelo destaque do feminismo acadêmico, que se debruçava em pesquisas na área da saúde e violência contra a mulher. Entretanto, nos anos 1990, essa institucionalização foi atingida pela “onguização”. Esse momento, conhecido pelo surgimento das Organizações não Governamentais (ONGs), consolidou um feminismo profissionalizado em detrimento do feminismo como movimento social. As feministas foram rendidas pelo poder dos financiadores das ONGs e passaram a

corresponder aos seus interesses, mesmo que isso custasse os interesses das mulheres. E foi assim que o feminismo perdeu o ritmo de Movimento Social que havia conquistado nos anos 1970 (Cisne, 2015). Enquanto isso, “a dupla jornada de trabalho era e continua a ser um fardo para muitas brasileiras trabalhadoras” (Del Priore, 2020, p. 228).

Nesse cenário de discussões sobre a exploração da mulher trabalhadora, podemos considerar uma terceira onda de lutas feministas ocorrendo em meados da década de 1980, especialmente na América Latina. Tal vertente é marcada por lutas não exclusivamente de bandeiras feministas, mas também sindicais e amplas, demonstrando um avanço em relação às outras ondas dos anos 1920 e 1960. Nesse ensejo, “a mulher trabalhadora se levanta junto com sua classe numa luta que questionava diretamente o modo de produção capitalista” (Toledo, 2017, p. 214), pois mesmo tendo criado condições para a emancipação da mulher, o capitalismo engendrou novas formas de opressão através da apropriação do patriarcado ao combiná-lo com a exploração e a dupla jornada de trabalho. As mulheres trabalhadoras fizeram da sua luta de gênero – que apesar de necessária, havia um alcance limitado – uma luta de classes, pois esse caminho poderia acarretar na verdadeira emancipação (Toledo, 2017). A autora ilustra a importância dessa luta, ao versar que

Por isso insistimos, o problema da opressão da mulher, apesar de ter um pé no gênero, ou melhor, na imagem que se construiu dela ou, ainda, na imagem que se construiu do homem como o macho opressor, não tem aí sua raiz. Mais: o gênero está determinado pela classe. Ele se expressa de forma distinta na mulher burguesa e na mulher proletária, e se essa é negra, sente também a discriminação racial. A pobreza, o emprego precário, a mortalidade materna, a marginalidade são manifestações de uma condição de classe, e uma mulher nessas condições vivencia o feminino de forma diferente da mulher que vive num bairro burguês, é proprietária ou mulher de um banqueiro, vai todos os dias ao cabeleireiro e tem empregada (Toledo, 2017, p. 173).

Nessa direção, Cisne (2018) nos instiga ao dizer que a opressão das mulheres não se trata de um problema específico, pois assim como o patriarcado, o racismo também está entremeadado na lógica capitalista. Ainda, o capitalismo amplia sua capacidade de exploração por meio de salários mais baixos ao se apropriar das relações sociais de raça e sexo, bem como pela apropriação do tempo, do corpo e do trabalho não pago das mulheres. Nesse entendimento, o feminismo deve ir além de uma luta estritamente voltada para questões individuais das mulheres, pois sua emancipação encontra o capitalismo como limite estrutural. Na luta contra o processo de dominação-exploração por um novo mundo, é necessário entender a realidade e o modelo de sociedade em que vivemos numa perspectiva de

totalidade, analisando o nó que envolve a fusão patriarcado-racismo-capitalismo (Saffioti, 2015; Cisne, 2018).

A partir da exposição das três ondas e frentes de luta do movimento feminista, podemos perceber, nas entrelinhas dessa história, que não existia apenas um feminismo representando todas as mulheres. Em sua trajetória, o movimento feminista se subdividiu em algumas correntes teórico-políticas, as quais “distinguem-se como plurais, reconhecem-se e reafirmam-se como movimentos vários de mulheres, sob as mais variadas condições humanas, voltadas para a elaboração de teorias e o exercício de práticas de igualdade” (Colling & Tedeschi, 2015, p. 471). As vertentes mais conhecidas pelos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos foram, fundamentalmente, o feminismo liberal, o feminismo radical e o feminismo socialista (Cisne, 2018). Ademais, Colling & Tedeschi (2015) denominam as vertentes referidas como feminismos, no plural, explicando-os, ao dizer que

Uns dão continuidade a lutas por igualdade dos sexos sob tradições intelectuais postas pela perspectiva inicial de sexualização do social. [...] Outros mais passam a considerar a pluralidade de experiências femininas e masculinas, revendo conceitos de oposições referidas a vários sistemas de dominação/subordinação. Veem-se agora, mais do que antes, diante de complexas relações sociais de sexos, como de classes sociais, raças, etnias, cores de pele, orientações sexuais e gerações; tudo isso faz rever concepções e campos de luta referidos à clássica oposição feminino x masculino (p. 471).

Entretanto, Cisne (2018) ressalta a importância de um feminismo classista; vertente que adotamos nas análises deste trabalho. Essa perspectiva entende o feminismo como um movimento social que, a partir da concepção de que “a subordinação da mulher aos homens está associada à instauração da propriedade privada e da luta de classes” (Cisne, 2018, p. 216), propõe uma luta coletiva para a transformação da sociedade. Isso, pois, para confrontar as desigualdades em que as mulheres estão envoltas, não podemos analisar as relações sociais de raça/etnia, sexo e classe de forma fragmentada, mas como um novo dialético. É por meio dessa imbricação, “tendo como horizonte estratégico para a sua ação política a luta pela emancipação humana” (Cisne, 2018, p. 211), que o movimento feminista pode enfrentar e resistir à ordem patriarcal-racista-capitalista.

Embora tenha enfrentado problemas políticos, o movimento feminista foi fundamental para a visibilidade dos direitos das mulheres e para sua luta de emancipação. Podemos evidenciar que é “deste lugar construído historicamente que derivam as pré-compreensões que influenciaram a construção jurídica do feminino” (Gotti et al., 2021, p. 681). A atuação e contribuição das mulheres, por meio dos feminismos, demonstram transformações visíveis e

concretas na vida cotidiana, na política, na produção de leis frente ao mundo social e até mesmo na constante tentativa de desconstruir e problematizar a cultura e a linguagem (Colling & Tedeschi, 2015). Ao abordar algumas conquistas do movimento feminista, Del Priore (2020) afirma que

[...] graças à pressão do feminismo organizado, mudanças importantes ocorreram no Brasil: garantidas pela Constituição de 1988 ou a famosa Lei Maria da Penha, que passou a coibir a violência contra as mulheres. Os festejos em torno do dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, a fundação de núcleos de estudos sobre mulher e gênero nas universidades, a criação de ONGs para abrigar mulheres vítimas de violência, o surgimento de líderes comunitárias – tudo, enfim, apontava para novos espaços de conquistas feministas (p. 232).

Nessa direção, Machado (2013) destaca a importância da atividade dos grupos feministas para impulsionar o desenvolvimento de leis e políticas públicas voltadas à proteção das mulheres no Brasil. A autora nos conta que foi através dos “movimentos de mobilização feminista contra assassinatos de mulheres por amor, que a questão das violências contra mulheres entrou na pauta de discussões políticas” (p. 69) e possibilitou a construção de um sistema interno de leis que propiciassem proteção legal às mulheres. A aprovação da Lei Maria da Penha e a inserção da categoria de violência psicológica, por meio do diploma legal, são conquistas que transformaram o Direito em instrumento de luta para a problemática das violências contra as mulheres, ao redirecionar um problema que antes era concebido como privado para uma significativa intervenção do poder público.

Não obstante os avanços, a luta feminista contra a desigualdade e pelos direitos das mulheres está sempre em movimento. Os direitos conquistados até aqui não estão necessariamente consolidados, pois, no momento atual, a “aplicação do direito permanece repleta de estereótipos, reproduzindo discriminações de gênero” (Gotti et al., 2021, p. 45). O retorno à esfera privada, ocasionado pelas medidas de isolamento social devido à pandemia da Covid-19 e sua manutenção através das ações do governo, nos colocou em alerta para o risco de retrocesso nos níveis de liberdade e igualdade que já foram alcançadas. Essa realidade nos revelou que os feminismos avançaram muito e conquistaram muitos espaços, mas que ainda não retiraram as mulheres do privado; a exemplo do fardo do trabalho doméstico e do fenômeno de violência doméstica. Nesse seguimento, o movimento feminista ainda tem muito a caminhar e, para isso, Cisne (2018) ressalta que “é fundamental a intervenção coletiva nas relações materiais que determinam as ideias dominantes” (p. 215).

2.2 Delineando a estruturação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06)

A Lei 11.340/06, popularmente nomeada como Lei Maria da Penha, foi sancionada em 07 de agosto de 2006 e trata-se de um potente instrumento de cidadania jurídico-constitucional, com ações afirmativas que correspondem aos termos da Constituição Federal. Além de contribuir para o enfrentamento de uma realidade histórica de violência e opressão vivida pelas mulheres, a lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo considerada uma das três melhores e mais avançadas leis do mundo pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Brasil, 2006; Dias, 2022).

A forma com que a letra da lei incorpora as mulheres em seu texto se distancia de uma visão universal, pois abrange as múltiplas diferenças entre elas ao considerá-las como sujeito de direitos humanos, como podemos ver no artigo abaixo:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (Brasil, 2006).

É importante dizer que a lei acompanhou as políticas nacionais de enfrentamento à violência ao não utilizar o termo “vítimas” para se referir às mulheres, ao invés disso, alternou entre a expressão “mulheres em situação de violência” ou “ofendida”. Tal escolha nos demonstra o cuidado de, ao cunhar esse diploma legal, não resumir a história de vida das mulheres aos episódios de violência (Machado, 2013). Podemos visualizar a adoção de uma dessas expressões no art. 4º da lei, ao versar que “[...] serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (Brasil, 2006).

Ao proteger as mulheres em situação de violência, a Lei Maria da Penha não assume somente um caráter repressivo, mas prioritariamente preventivo e assistencial. Suas ações de coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher, além de direcionar punição aos delitos dos autores de agressão, proporcionaram mudanças de paradigmas no trato da violência, “incorporando a perspectiva de gênero no tratamento legal das desigualdades, assim como a ótica preventiva, integrada e multidisciplinar a respeito do tema” (CNJ, 2018, p. 18). Ademais, Dias (2022) nos revela que, do ponto de vista legal, “pela primeira vez é emprestada credibilidade à palavra da mulher” (p. 117), fazendo com que a lei seja um instrumento eficaz

para proteção. Podemos perceber esse reconhecimento quando Marielle Franco nos conta que *“Hoje em dia eu já vejo sobre essa decisão mesmo, de que se ele vier atrás de mim eu vou procurar ajuda na delegacia”* (25 anos).

A partir da fala de Marielle Franco, podemos compreender que a garantia de justiça só poderá ocorrer se houver possibilidade de ação, mas vale ressaltar que tais ações não competem somente às mulheres em situação de violência. A ausência de legislação antes da promulgação da Lei 11.340/06 desestimulava a mulher a denunciar, o que tornava a violência doméstica um crime invisível. O silêncio e a invisibilidade que acompanha a história das mulheres em diversos ambientes públicos também é uma realidade que marca o sistema de justiça, sendo a referida lei uma ferramenta para alavancar as vozes das mulheres e abrir passagem para a temática de violência doméstica, despertando a atenção de toda a sociedade e do Estado (Gotti et al., 2021; Dias, 2022). A importância do envolvimento da sociedade na situação de violência, ao não se eximir de “meter a colher”, pode ser percebida na experiência de Chiquinha Gonzaga e Nísia Floresta, ao dizerem que

[...] foi passando pessoas e as pessoas começaram a me ajudar e, eu lembro que eu tava bem na esquina do quarteirão e eu só saí assim... Eu só queria sair, saí e fui subindo e essas pessoas tentaram me ajudar e naquilo ali eu já caí. Ele fugiu, não foi preso naquele momento. A polícia chegou, o corpo de bombeiros chegou e me levaram pro pronto atendimento, pro hospital (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Não tinha ninguém, era cedo, não tinha ninguém na rua, por sorte encontrei um rapaz que era dono de um restaurante, pedi pra ele socorro e eu falei “Não sei o que eu faço, porque eu tô com medo de ir lá, meu filho tá lá, se ele quiser fazer uma loucura com ele vai fazer”, porque ele já tinha falado outras vezes que ia matar todo mundo e suicidar. Aí a gente pegou e resolveu, eu falei assim “Eu vou na delegacia, você vai comigo” (Nísia Floresta, 33 anos).

Além disso, para que a legislação cumpra seu papel na seara criminal, conforme a Constituição, o Estado precisa reconhecer o seu dever de garantir os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana. Assim, é necessária a constante cobrança do Estado e do seu compromisso com a sociedade, por ações protetivas não somente por meio de normas penais, mas também de normas procedimentais, de atos administrativos ou até de atuação concreta dos poderes frente à temática de violência na realidade das mulheres, pois “as situações vivenciadas no âmbito da vida privada da mulher também atraem a responsabilidade do Estado e de seus agentes” (Gotti et al., 2021, p. 84). A Lei Maria da Penha corresponde a uma exigência de tais ações, mas para compreender a sua prática de judicialização e as mudanças

que a acompanharam, é preciso rememorar o contexto que a antecedeu (Machado, 2013; Gotti et al., 2021).

Antes do advento da Lei 11.340/06, as violências ocorridas no reduto doméstico não recebiam a devida notoriedade no âmbito social. Conforme Dias (2022) salienta, a “justificativa sempre foi a preservação da família” (p. 36) para a inviolabilidade do “lar, doce lar” (p. 33) frente às tentativas de interromper as violências sofridas pelas mulheres entre quatro paredes. Mesmo a Constituição da República de 1988 enfatizando o princípio da igualdade entre homens e mulheres (CR, art. 5º, I) no âmbito das relações (CR, art. 226, § 5º) e impondo ao Estado o dever de assistência à família e coibição a violência em suas relações (CR, art. 226, § 8º), a violência doméstica não era considerada e a maioria das infrações penais contra as mulheres era tratada como sendo de menor potencial ofensivo por meio da Lei 9.099/1995, com julgamentos perante os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) (Brasil, 1988).

A Lei 9.099/1995, comumente chamada de Lei dos Juizados Especiais, foi editada para dar celeridade às contravenções penais e aos delitos menores, cujas penas não ultrapassassem dois anos, como os casos de lesão corporal leve contra as pessoas, sinalizado pelo art. 129 do Código Penal⁹. No entanto, esse contexto significou um retrocesso para o combate à violência doméstica contra mulheres, pois ao considerar os crimes como delito de menor lesividade e encaminhá-los aos JECRIMs, a Lei dos Juizados Especiais condicionava a denúncia dos casos de violência à representação da vítima, ou seja, a ação penal só teria continuidade com a autorização das mulheres. Com isso, ocorriam muitas conciliações induzidas pelos conciliadores e, de modo geral, ao autor de agressão era somente aplicada multa ou pena restritiva de direitos, a exemplo de pagamento de cestas básicas (IMP, 2009; Dias, 2022).

Dias (2022) faz uma crítica ao dizer que “era barato bater na mulher” (p. 35) e que ela seria a maior prejudicada por tentar enfrentar a violência sofrida. Ao submeter a violência doméstica à aplicação da Lei 9.099/1995, o sistema demonstrava a falta de sensibilidade com o tema e era incapaz de incorporar uma punição adequada aos autores de violência, bem como amparar as mulheres com uma efetiva rede psicossocial de enfrentamento frente às recidivas situações de violência. Além disso, com o propósito de agilidade na resolução de casos, o legislador da referida lei ignorou o fato de que “não é possível condicionar a ação penal à

⁹ Conforme o Código Penal, o art. 129 propõe a pena de detenção de três meses a um ano em casos de ofensa à integridade corporal ou a saúde de outrem. Para maiores informações: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.

iniciativa da vítima quando existe uma relação hierarquizada de poder entre agressor e agredida” (Dias, 2022, p. 34). Ao desconsiderar a desproporção entre os gêneros masculino e feminino e a opressão secular que coloca as mulheres em posição de inferioridade e subordinação, a exigência para que elas formalizassem a queixa contra quem as agredia representava uma desastrosa revitimização e descaso no âmbito da justiça (Machado, 2013; Dias, 2022).

Nessa conjuntura, a violência doméstica era enquadrada nos tipos penais já existentes no Código Penal. Algumas modificações começaram a surgir, como a criação de medida cautelar, através da redação da Lei 10.455/02, que incorporou a possibilidade de o juiz decretar o afastamento do autor de agressão do lar conjugal. Outra novidade foi a diferenciação tardia quanto à questão doméstica, por meio da Lei 10.886/04, que acrescentou um subtipo à lesão corporal leve em casos de violência doméstica, incluindo o § 9 no art. 129¹⁰ do Código Penal e aumentando a pena mínima de três para seis meses de detenção – ainda sem a qualificadora do § 9º, acrescentada pela Lei Maria da Penha para endurecer a pena em referido delito para detenção de três meses a três anos. No entanto, tais mudanças não empolgaram as mulheres, pois a violência doméstica continuou acumulando estatísticas e sendo um crime invisível, principalmente por ainda tramitar nos JECRIMs e pelo não reconhecimento de outras formas de violência além da física (Neto, 2018; Dias, 2022).

Foi nessa trama, em meio às insatisfações sobre o procedimento jurídico e a ausência de condenações ou consequências para os crimes praticados contra as mulheres, que a Lei Maria da Penha começou a ser articulada. A participante Chiquinha Gonzaga, ao versar sobre as repercussões da lei, nos conta que

Hoje mudou muito, hoje eu fico olhando assim, graças a Deus hoje a Lei já... [...] Os agressores estão sentindo consequência sobre esses atos, então, antigamente não era assim. Então assim, teve que muitas mulheres morrerem, muitas mulheres serem agredidas, muitas famílias serem destruídas pra Lei em si começar a surtir efeito, pra eles verem a consequência desses atos e pra adequar, tanto é que a Maria da Penha é justamente isso, foi uma adequação... Tanto é que tá cada vez mais acirrado em questão do agressor (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Para a compreensão da Lei Maria da Penha como uma “adequação”, como Chiquinha Gonzaga nos evidencia em sua fala, torna-se indispensável revisitar o percurso de Maria da

¹⁰ Art. 129, em seu § 9 do Código Penal: “Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade”. Para maiores informações: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.

Penha Maia Fernandes em seu enfrentamento na justiça pelas violências sofridas; motivo pelo qual foi homenageada na titulação da Lei 11.340/06. Ao escrever, corajosamente, seu livro autobiográfico “Sobrevivi... posso contar (1994)”, Maria da Penha compartilha uma trajetória dolorosa e cruel de sua vida durante dezenove anos e seis meses, com consequências imensuráveis. Farmacêutica Bioquímica, mestre em Parasitologia em Análises Clínicas e mãe de três filhas, sua motivação para essa escrita surgiu após ter sofrido duas tentativas de homicídio¹¹ cometidas por seu até então companheiro, em sua própria residência, em Fortaleza, no ano de 1983. Foi em decorrência dos tiros disparados enquanto ela dormia e a tentativa de eletrocutá-la, bem como pelas agressões sofridas ao longo da relação, que Maria da Penha ficou paraplégica aos 38 anos (IMP, 2009; Gotti et al., 2021).

Mesmo condenado pelo Tribunal do Júri, o autor das violências perpetradas contra Maria da Penha e réu perante a justiça, ainda permaneceu em liberdade por quinze anos, valendo-se de recorrentes recursos processuais contra a decisão condenatória. A impunidade e ineficiência do sistema judicial causou indignação ao revelar que “Maria da Penha foi vítima de violência não só de seu ex-marido, mas por parte do Estado brasileiro” (Gotti et al., 2021, p. 54) e seu caso foi apresentado e denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), em 1998, por meio de uma petição conjunta protocolada pela própria Maria da Penha, bem como pelas organizações Centro Pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL-Brasil) e Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM-Brasil) (IMP, 2009; Neto, 2018; Gotti et al., 2021).

Nessa direção, a partir da denúncia do caso Maria da Penha, a OEA publicou um relatório, em 2001, concluindo os descumprimentos do Brasil frente aos deveres assumidos com a Convenção Americana de Direitos Humanos e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (“Convenção do Belém do Pará”). Nesse documento, a OEA também condenou o Estado brasileiro por omissão, tolerância e negligência em relação aos casos de violência doméstica, considerado também como crime de gênero pela “Convenção do Belém do Pará” devido ao padrão sistemático de ocorrer contra muitas mulheres brasileiras. Assim, após dezenove anos de espera, em 2002, no Estado da Paraíba, foi realizada a prisão do réu e autor das violências praticadas contra Maria da Penha, dando fim ao ciclo de impunidades. Concomitantemente, foram recomendadas algumas medidas reparatórias, de prevenção e capacitação dos agentes da justiça, bem como a exigência de notificação dos casos e elaboração de uma proposta de medida legislativa com

¹¹ Vale ressaltar que naquela época não vigorava a Lei 13.104/15, que incluiu a qualificadora do feminicídio no art. 121 do Código Penal.

instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher (Neto, 2018; Gotti et al., 2021; Dias, 2022).

Em direção ao compromisso de cumprir tais medidas, foi formulado, com a participação de ONGs feministas, o Projeto de Lei 4.559/04. Ao trazer uma legislação específica para a realidade de violência doméstica cometida contra as mulheres, a proposta desvinculou os mecanismos cíveis, processuais e penais da Lei 9.099/1995 e criou os próprios mecanismos para coibir a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como “modificou os paradigmas no enfrentamento da violência, incorporando a perspectiva de gênero no tratamento legal das desigualdades, assim como a ótica preventiva, integrada e multidisciplinar a respeito do tema” (CNJ, 2018, p. 18). Nessa direção, o referido Projeto de Lei, cuja exposição de motivos enfatiza a condenação do Estado brasileiro frente ao caso Maria da Penha e as recomendações requeridas pela OEA, passou por algumas modificações no Senado e tornou-se a Lei 11.340/06, denominada também como Lei Maria da Penha (IMP, 2009; Neto, 2018; Gotti et al., 2021).

Antes de adentrarmos nas especificidades da Lei 11.340/06, é preciso ressaltar a importância do livro escrito por Maria da Penha para a existência da denúncia encaminhada para a OEA, a qual culminou em ferramenta a ser utilizada por todas as mulheres para o enfrentamento da violência. Com essa mesma motivação, as participantes entrevistadas Chiquinha Gonzaga e Nísia Floresta compartilharam suas contribuições, ao dizerem que

[...] a minha faculdade acho que foi... Alavancou também, porque, eu me vi ali na oportunidade do Direito de entrar pra essa área como uma possibilidade de mudar minha história, de fazer valer meus direitos, de tentar ajudar outras mulheres (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Eu sempre tive muita independência, muito de ir atrás dos meus objetivos né, e assim, sempre fui muito de lutar pelas coisas, de ir atrás de justiça e tudo mais... Tanto que aí eu quis fazer o curso de Direito (Nísia Floresta, 33 anos).

2.3 Um olhar para o texto da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06)

Ao esmiuçar a Lei Maria da Penha, é possível perceber que não se trata apenas de um instrumento jurídico para se punir os autores de agressão, pois ela possui três eixos de atuação: punição, proteção e prevenção. Seu texto é composto por sete títulos e 46 artigos, construído em diálogo com a norma constitucional e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro, com o escopo de combinar “medidas jurídicas com medidas culturais [...], e que seja capaz de produzir mudanças no nível da percepção coletiva sobre gênero e

sublinhe o caráter extensivo da violência” (Gotti et al., 2021, p. 84). De modo a não delongar o assunto e para melhor compreensão das especificidades da Lei 11.340/06, abaixo segue um resumo dos títulos que a compõem, juntamente com discussões e articulações frente à realidade das mulheres entrevistadas que a usufruíram (IMP, 2009).

O Título I possui quatro artigos que sinalizam para quem a lei é direcionada, evidenciando a responsabilidade e participação da família, da sociedade e do poder público, para que as mulheres exerçam plenamente os seus direitos. Além de demonstrar a amplitude que envolve o ser mulher ao considerar raça, classe, etnia, orientação sexual, dentre outros marcadores, determina que

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 2006).

Ao passar para o Título II, a Lei Maria da Penha disponibiliza dois capítulos compostos por três artigos. O primeiro capítulo configura o contexto em que as agressões são qualificadas como violência doméstica, sendo esses o âmbito doméstico, da família e em qualquer relação íntima de afeto, que independem de orientação sexual (Brasil, 2006). Já o segundo capítulo, expõe as definições de todas as formas de violência no art. 7º, sendo elas:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade¹², ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

¹² A violação da intimidade só foi incluída na definição de violência psicológica em 2018, pela Lei nº 13.772, com o intuito de abranger práticas associadas à tecnologia, a exemplo da divulgação de mídias de fotos, vídeos ou conversas íntimas (Dias, 2022).

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Vale ressaltar que a Lei Maria da Penha não criou nenhum crime em sua promulgação referente à violência doméstica e familiar contra mulheres, portanto, os tipos de violência acima conceituados não correspondem aos tipos criminais. Tais conceituações são utilizadas para nortear os operadores do Direito ao tipificar e aplicar os crimes já existentes no Código Penal que se aproximam da experiência definida na lei. A título de exemplo, a violência física tipificada na Lei Maria da Penha condiz à aplicação do crime de lesão corporal no Código Penal. Entretanto, embora não tenha criado crimes em seu surgimento, as discussões acerca dos desdobramentos da Lei 11.340/06 frente à realidade das mulheres, acarretaram em diversos efeitos na esfera criminal, com modificações no Código Penal e Código de Processo Penal (Machado, 2013).

Um desses efeitos ocorreu por meio da Lei 13.641/2018, ao incluir o descumprimento de medidas protetivas como crime dentro da própria Lei Maria da Penha, conforme seu art. 24-A. Além disso, a composição teórica da Lei 11.340/06 foi utilizada como parâmetro para a Lei 13.104/15, que alterou o art. 121 do Código Penal, introduzindo a qualificadora do feminicídio ao utilizar a perspectiva de gênero para sua aplicação. Ainda nesse seguimento, conforme recente e acertada jurisprudência¹³, a Lei Maria da Penha passou a ser aplicada em casos de violência contra pessoas transgêneras e transexuais que, ao se identificarem com o gênero feminino, se tornam sujeitos passivos¹⁴ da violência doméstica e familiar. Outro marco importante – que será abarcado com afinco em outro momento – para a legislação, foi o uso do conceito da tipificação de violência psicológica como base para a definição do crime de violência psicológica, criado em 2021 e acrescido no Código Penal pelo art. 147-B (Lima, 2019; Gotti et al., 2021; Dias, 2022).

¹³ A decisão de aplicação da Lei Maria da Penha em casos de violência contra mulheres trans foi realizada pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pode ser consultada através do link: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/05042022-Lei-Maria-da-Penha-e-aplicavel-a-violencia-contra-mulher-trans--decide-Sexta-Turma.aspx>.

¹⁴ O termo jurídico “sujeito passivo” é empregado para diferenciar, na Lei Maria da Penha, as pessoas em situação de violência das que são autoras de agressão, consideradas como sujeitos ativos (homens ou mulheres – em casos de união homoafetiva). Para maiores informações, consultar Lima (2019).

Ainda sobre a Lei 11.340/06 temos o Título III, que em seus três capítulos e oito artigos, versam sobre a assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar ao abordar as medidas integradas de prevenção, assistência social à mulher e atendimento pela autoridade policial. Ao tratar das medidas de prevenção no art. 8º do primeiro capítulo, a lei traçou diretrizes de ações articuladas e integradas para os entes públicos federais, estaduais, municipais e ONGs, visando implementar políticas públicas para coibir a violência doméstica. Assim, por meio de um conjunto de ações propostas por uma integração operacional, são incentivados os programas educacionais; a capacitação das Polícias Civil e Militar e outras instituições; os atendimentos especializados nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM); as campanhas educativas de prevenção à violência para o público escolar e sociedade; e a promoção de estudos e pesquisas para avaliação das medidas adotadas pela lei (Brasil, 2006; Dias, 2022).

Embora previstas no texto da Lei Maria da Penha, nem sempre tais propostas se convertem em ações concretas para as mulheres em situação de violência ou se estendem à sociedade. Podemos perceber a deficiência de divulgação da temática, como ação preventiva, na cidade em que foi realizada a pesquisa, quando Marielle Franco duramente nos conta que *“eu precisei passar por tudo isso pra depois eu compreender as coisas melhor”* (25 anos). No que tange às campanhas educativas de prevenção, estudos e pesquisas relacionadas à temática de violência doméstica contra a mulher, Chiquinha Gonzaga nos aponta como sendo um caminho para transformações na realidade das mulheres, ao se questionar:

[...] mas o que vai mudar? Conforme estudos, divulgação do trabalho, acho que tem muito o que aprimorar, tem que buscar porque essa mulherada tem que se sentir acolhida, tem que sentir realmente que ela não vai ser mais um número, só mais uma estatística, que é o que a gente mais vê aí. Então é desenvolver trabalhos, é levar isso... Porque na Delegacia, o trabalho oferecido ali é maravilhoso, é importante, mas isso tem que ser mais divulgado (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Além disso, a respeito da necessidade de capacitação para Policiais Civis e demais órgãos, Chiquinha Gonzaga também versa sobre o despreparo dos profissionais da DEAM que a atenderam, ao dizer que em sua experiência

[...] o que se torna constrangedor é o momento da Delegacia de Polícia Civil. É o momento de você depor, de você falar, de você expor. Aqui em Mineiros, eu vou falar por aqui, por onde tive a experiência, eu acho que precisa mudar muitas coisas ali dentro. Então assim, é um momento muito delicado, é um momento muito frágil e, às vezes, acontecem situações ali dentro que eles poderiam agir de uma forma diferente, por questão até da mulher se sentir à

vontade de falar, da mulher poder falar exatamente tudo que aconteceu (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Ademais, ao versar sobre a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, o art. 9º, no segundo capítulo do Título III da Lei Maria da Penha, propõe que esta deve ser uma política pública de proteção articulada aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social, do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Segurança Pública. No que compete à segurança pública, a lei assegura o encaminhamento da mulher à assistência judiciária, inclusive em casos de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável, bem como obriga o autor de violência a ressarcir os custos com serviços de saúde e dispositivos de segurança utilizados pela mulher. Já no que se refere à assistência social e ao SUS, a lei determina o cadastro das mulheres em programas assistenciais; o acesso aos serviços de contracepção e proteção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs); a manutenção do vínculo trabalhista, por necessidade de afastamento; e a prioridade para matricular seus dependentes em instituição de ensino próxima ao seu domicílio (Brasil, 2006; Dias, 2022).

É importante salientar que nesse capítulo, o legislador utilizou os verbos “determinará” e “assegurar” no tempo futuro e como ordem para provável realização, demonstrando a importância e indispensabilidade da assistência à mulher em situação de violência (Dias, 2022). No entanto, ao longo das entrevistas realizadas com as participantes, não foi mencionado nenhum serviço assistencial, com exceção de Marielle Franco que, ao falar sobre atendimentos, nos contou que *“quando eu tive a tentativa de suicídio aí eu passei pelo psicólogo, mas só foi durante quando eu estava no hospital [...]”* (25 anos). Isso nos faz questionar se as mulheres não estão utilizando essa assistência ou se as autoridades policiais e o judiciário não estão ofertando ou direcionando as mulheres a tais serviços assistenciais. Isso, pois – já adentrando o próximo capítulo do mesmo título – é de incumbência da autoridade policial “informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta lei e os serviços disponíveis [...]” (Brasil, 2006, art.11, V).

O terceiro capítulo do Título III da Lei Maria da Penha abrange o atendimento às mulheres em situação de violência realizado pelas autoridades policiais. Abordar e desvelar essa prática torna-se de suma importância, pois a Delegacia é uma das principais portas de entrada para o enfrentamento das mulheres frente à realidade de violência doméstica e familiar. Ao serem acometidas por violência, elas devem procurar a DEAM – existente na cidade em que a pesquisa foi realizada – ou comparecer à Delegacia de Polícia Civil mais

próxima, para que a autoridade policial adote as providências para conceder proteção frente à prática real ou iminente de violência (Brasil, 2006). Para isso, são avaliados os riscos à integridade física e à vida de cada mulher, que, por meio de sua palavra, fornece o principal alicerce para tal parâmetro, pois “a palavra da vítima é de fundamental importância como elemento de convicção do Juiz, sobretudo quando em consonância com as demais provas existentes nos autos” (Lima, 2019, p. 1498).

Na tentativa de ofertar proteção às mulheres, a Lei 11.340/06 impõe algumas providências às autoridades policiais. Uma delas é a proteção policial, a qual foi solicitada por Nísia Floresta, que relatou ter sido “*bastante até acolhida pelo pessoal da polícia, tive apoio da patrulha né, que foram várias vezes em casa, foram muito prestativos*” (33 anos). Além disso, são impostas as ações de encaminhar as mulheres em situação de violência aos serviços de saúde; fornecer transporte para abrigo ou local seguro; acompanhar a mulher para retirada de pertences do domicílio ou local da ocorrência; e informar os direitos e demais serviços disponíveis. Alguns atos procedimentais também são previstos, como a solicitação para que se realize o exame de corpo de delito e outros exames nas mulheres; a prisão do autor de violência ao cometer o crime de descumprimento de medida protetiva; e a verificação do registro de posse ou porte de arma do autor para notificação da ocorrência, nos termos do Estatuto do Desarmamento (Brasil, 2006; Dias, 2022).

Outras diretrizes significativas, que se referem diretamente aos atendimentos às mulheres em situação de violência pela autoridade policial, foram incorporadas na Lei Maria da Penha. Conforme recomenda a lei, em seu art. 10-A, as mulheres devem ser ouvidas, preferencialmente, por servidoras mulheres e capacitadas, de modo a se sentirem devidamente acolhidas (Brasil, 2006; Dias, 2022). Podemos perceber que essa recomendação foi atendida no momento em que Marielle Franco realizou a denúncia, ao verbalizar que

[...] eu achei tranquilo porque eles me receberam bem, ouviu tudo certinho. Não tenho o que reclamar sobre a parte deles não. Atendeu bem mesmo, bem acolhedor. Tinha uma mulher lá também que, o escrivão, acho que é escrivão mesmo, que tava lá na hora, mas aí ela falou que já conhecia ele por outros casos também. E também deu um super apoio lá no dia (Marielle Franco, 25 anos).

Entretanto, essa não é a realidade de todas. Chiquinha Gonzaga faz algumas pontuações sobre como o atendimento realizado por servidores homens pode ser mais um obstáculo violento para a realização da denúncia e demonstra que, na cidade em que foi realizada a pesquisa, a desinformação sobre o direito que garante às mulheres serem ouvidas

por uma servidora mulher, pode acarretar na subnotificação de casos. A participante relata, detalhadamente, que

Tem gente que nem sabe que Mineiros tem Delegacia da Mulher, tem pessoas que não sabe, acha que é só uma Delegacia Civil e pronto, “Eu não vou lá falar pra um policial civil o que está acontecendo”. E outra, existe a fragilidade da mulher, então, eu já senti, não por mim, eu já senti por outras pessoas... Então você chegar a dizer, como eu chego lá e vou contar pra um policial civil detalhes, porque isso é íntimo, não é só a agressão ali, muita coisa é íntima ali (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Teve momento ali dentro de eu fazer, de eu estar prestando meu depoimento, outros homens chegarem, outros homens, assim, eles não têm uma preparação especial pra acolher a mulher. Fala que tem a DEAM, que tem toda a estrutura da DEAM, porém, um depoimento que deveria se totalmente privado, restringir a entrada e saída, tem muita coisa ali que não acontece. Na prática não acontece (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Mas se coloca no lugar de uma vítima mulher, ter que falar detalhes numa recepção que tem outros escrivães, que tem outros profissionais, que tem outras pessoas da sociedade buscando atendimento lá. Então você expor isso é muito ruim pra vítima (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Como foi evidenciado na fala de Chiquinha Gonzaga, além da escuta do depoimento da mulher em situação de violência não ser realizada somente por mulheres, a estrutura da DEAM demonstra fragilidade ao não cumprir outra diretriz da lei, que também em seu art. 10-A recomenda que o depoimento ocorra em um ambiente reservado e projetado para esse fim (Brasil, 2006; Dias, 2022). Para melhor compreensão do leitor, na cidade em questão, a DEAM foi instalada dentro da Delegacia Civil comum, em uma casa alugada e adaptada, dividindo o mesmo ambiente com livre circulação de pessoas. É notória a revitimização que as mulheres sofrem nesse contexto, principalmente porque “[...] você acaba revivendo de uma forma exposta, muito exposta” (Chiquinha Gonzaga, 37 anos). A boa notícia é que, concomitantemente à realização desta pesquisa, foi projetada e iniciada a construção¹⁵ de uma DEAM independente na cidade, a qual terá condições de possibilitar maior acolhimento, segurança e privacidade às mulheres no momento da denúncia.

No momento de realização do depoimento das mulheres sobre a situação de violência sofrida, deveria ser indispensável evitar sua revitimização e ofertar “proteção à integridade física, psíquica e emocional da testemunha, considerada sua condição peculiar” (Lima, 2019, p. 1497). Entretanto, as mulheres ainda são violentadas institucionalmente, por meio de

¹⁵ A Lei 21.114/2021 que autoriza a construção de uma nova DEAM na cidade de Mineiros, em Goiás, pode ser consultada através do link: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/104369/lei-21114.

questionamentos sobre sua vida privada e sucessivas inquirições sobre o mesmo fato que as fizeram denunciar, contrariando o art. 10-A, § 1º da Lei Maria da Penha. As mulheres, além de revitimizadas, são culpabilizadas pela violência sofrida (Brasil, 2006; Dias, 2022). Sobre essa realidade, Nísia Floresta e Chiquinha Gonzaga nos revelam que

Quando a vítima chega na Delegacia, que lá é a da mulher, o que acontece... Acho que deveria ser direcionada. Porque até onde eu sei existe a Delegacia da mulher aqui em Mineiros. Então teve momento, assim, de pessoas lá fora querer saber coisas e detalhe que tava machucando, isso porque você tava com seu rosto mutilado, então acho que eles deveriam ter mais cuidado ainda. Mas é só uma pontuação mesmo, uma crítica pra que mude, porque assim, muita das vezes eu tenho relatos de mulheres que não vão por esse constrangimento, justamente por esse constrangimento (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

[...] só que eu não pude proibir meu filho ir e nessas duas vezes aconteceu de ter os hematomas nele quando ele morava sozinho, hoje ele mora com os pais. E não tive respaldo, eu ia no conselho tutelar, eu denunciava e mandava no médico, fazia queixa, mas até na própria delegacia fui questionada de o porquê que eu aceitei isso (Nísia Floresta, 33 anos).

A Lei Maria da Penha ainda pontua que, a depender do seu estado de vulnerabilidade, a mulher em situação de violência poderá ter seu depoimento intermediado por um profissional especializado em violência doméstica e familiar, e que seja integrante da equipe multidisciplinar da polícia ou da justiça; conforme previsto no art. 10-A § 2º. No entanto, distante do que diz no texto da lei, Chiquinha Gonzaga denuncia, em sua corajosa e indignada fala, que precisou reivindicar por direitos que deveriam ter sido garantidos desde a chegada à DEAM para a realização da denúncia:

Você estar ali com hematomas no seu corpo, psicologicamente você está destruída e você sentir uma determinada humilhação de você relatar certas coisas que, para eles, colher seu depoimento lá fora ou na recepção mesmo... Teve um momento de eu pedir lá “Olha, eu tô aqui por isso, mas se for prestar um atendimento pra mim, que seja um atendimento reservado”, porque assim você não consegue, é muito constrangedor. Se torna um despreparo da equipe da DEAM, do acolhimento (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Às vezes eu sou um pouco topetuda, às vezes eu faço exercer também, porque é um direito nosso, assim, a DEAM existe, ela existe ali, então eles têm que ter uma preparação pra acolher essas mulheres, principalmente pra esse depoimento. [...] A partir do momento em que me colocaram nessa sala reservada, nesse espaço reservado pra mulher, eu fui muito bem amparada, eu pude falar, relatar, eu pude pedir ajuda e ser atendida de uma forma humana. Então, o atendimento da DEAM foi maravilhoso, mas assim, isso porque eu tive que pedir pro meu direito ser atendido, porque eu conheço meus direitos (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Como relatado por Chiquinha Gonzaga, por ser estudante do curso de Direito, teve ferramentas para reivindicar seus direitos. Mas e quem não possui esse conhecimento? Mesmo tendo conhecimento, não deveria ser dela o papel de garantia desses direitos, mas de responsabilidade do Estado e demais instituições que possuem o caráter de proteção às mulheres em situação de violência. Compreendemos que os motivos para essas condutas sejam, sobretudo, a falta de capacitação profissional e o número reduzido de profissionais especializados na temática de violência contra mulheres; no entanto, isso também nos remete ao que vem sendo apontado ao longo deste trabalho, de que a referida violência não se trata apenas de uma questão individual. Isso, pois ao não oferecer a formação ou não contratação de profissionais para exercerem funções exigidas pela lei, o Estado também reproduz e corrobora para a manutenção da violência como estrutural na realidade das mulheres. As questões que envolvem as políticas públicas não se reduzem ao que foi exposto ou à reprodução do machismo, mas é urgente a discussão sobre essa realidade, de que as instituições ainda assumem “um papel de absolutização das relações de poder de gênero, firmando as posições pré-determinadas de homens e mulheres na sociedade, e dentro do próprio mundo jurídico” (Machado, 2013, p. 200).

Ainda sobre condutas profissionais, o Título IV da Lei 11.340/06 abrange elementos importantíssimos. Os seus quatro capítulos e dezessete artigos versam a respeito dos procedimentos processuais, da assistência judiciária, da atuação do Ministério Público e delineiam em quatro seções, mais especificamente no segundo capítulo, os aspectos das medidas protetivas de urgência e suas inovadoras disposições. Em relação aos procedimentos processuais, a Lei Maria da Penha recomenda a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFMs), com competência cível e criminal para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher. No âmbito de tais execuções, em 2019, a Lei 13.894 incluiu no texto da lei a possibilidade da mulher em situação de violência requerer ação de divórcio ou de dissolução de união estável no JVDFM (Brasil, 2006; IMP, 2009).

No que compete à atuação do Ministério Público, a Lei Maria da Penha aborda que, além de oferecer denúncia, em casos de ação penal pública incondicionada à representação, sua atribuição se estende em fiscalizar estabelecimentos que prestam atendimento às mulheres em situação de violência e adotar medidas, administrativas ou até mesmo judiciais, quando constatadas irregularidades. É denominada de incondicionada porque a atuação do Ministério Público, ao realizar o oferecimento da denúncia, independe da manifestação da mulher em situação de violência (Lima, 2022). Ademais, o cadastro dos casos de violência doméstica e

familiar contra a mulher, também é uma atribuição que cabe ao Ministério Público. No que se refere à assistência judiciária, a lei determina que em todas as etapas processuais as mulheres devem estar acompanhadas de advogado. Para isso, as garante acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, tanto na esfera policial como em juízo, mediante atendimento específico e humanizado; o que, com base na exposição das participantes e por não ter Defensoria Pública no interior do estado de Goiás, podemos compreender que não tem acontecido na prática (Brasil, 2006; Dias, 2022).

Um dos elementos mais inovadores da Lei Maria da Penha são as medidas protetivas de urgência, as quais estão dispostas em quatro seções no Título IV. Em suas disposições gerais, a primeira seção assinala que as medidas protetivas de urgência serão concedidas em até 48 horas após serem remetidas em juízo, seja por requerimento do Ministério Público ou da mulher em situação de violência. A segunda seção elenca, no art. 22, um rol exemplificativo de medidas protetivas de urgência que obrigam o autor de agressão e, na terceira seção, os arts. 23 e 24 dispõem as medidas cujo objetivo primordial diz respeito à proteção das mulheres. A quarta seção trata do descumprimento e, mais recentemente, do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, pois além de responder um processo por descumprir uma decisão judicial, o autor de violência pode sofrer outras sanções cabíveis, como por exemplo, a prisão (Brasil, 2006; Lima, 2019).

O Título V da Lei 11.340/06 propõe a criação de uma equipe de atendimento multidisciplinar aos JVDfMs, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde e com atribuição de “fornecer subsídios por escrito [...] e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares” (Brasil, 2006, art. 30). Em seu Título VI, no art. 33, a lei aborda a competência das varas criminais para julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra as mulheres enquanto não estruturados os JVDfMs; como é o caso da cidade em que a pesquisa foi realizada. No Título VII, a lei arremata seu texto com as disposições finais, ao determinar que

[...] a instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher pode ser integrada a outros equipamentos em âmbito nacional, estadual e municipal, tais como casas-abrigo, delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde, centros de educação e reabilitação para os agressores. Dispõem ainda sobre a inclusão de estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança, além de contemplarem uma previsão orçamentária para o cumprimento das medidas estabelecidas na lei (IMP, 2009).

Com base na explanação feita até aqui, podemos perceber que a violência contra as mulheres não chegou ao fim com o advento da Lei Maria da Penha. Existem alguns lugares entremeados nas tentativas de enfrentamento da violência, que os operadores do Direito ainda não conseguiram alcançar. Os laços familiares e o lugar de cuidado, ainda designado às mulheres pelos papéis de gênero, são exemplos de limitações a serem superadas para além da legislação, pois como denunciar se “*ele sempre falava que se eu denunciasse que ele ia me matar, falava que ia matar minha mãe*”? (Marielle Franco, 25 anos). A dificuldade que Marielle Franco teve para buscar auxílio da justiça vai ao encontro das limitações da lei e ainda se complexifica,

Por que até então eu nunca tinha denunciado ele, porque a mãe dele sempre foi muito boa pra mim, e aí eu nunca tive coragem de denunciar nenhuma das vezes, mesmo de quando eu tava grávida, eu nunca tive coragem (Marielle Franco, 25 anos).

Entretanto, a repercussão da Lei 11.340/06 vem construindo um discurso de que as mulheres não são propriedade dos homens. Assim, torna-se importante assegurar sua efetividade para a continuidade do enfrentamento desse inquietante problema que ainda é a violência contra as mulheres. Mesmo que às vezes transpareça que a realidade não tem avançado, dada a cultura dominante, machista e patriarcal ainda existente, inclusive no âmbito jurídico, é imprescindível continuar a luta pela garantia do direito fundamental das mulheres à proteção (Gotti et al., 2021; Dias, 2022). Isso, pois as mulheres ainda são consideradas como “sujeito desqualificado socialmente [...], aqueles que estão incluídos socialmente pela exclusão dos direitos humanos” (Sawaia, 2012, p. 110). Nessa direção, mesmo com os avanços da Lei Maria da Penha ao longo desses dezesseis anos, ainda é necessário (re)pensar propostas analíticas, de modo que a defesa social dos direitos das mulheres já constituídos não se reduza a uma judicialização da vida, mas que haja uma ampliação e melhor apropriação dos ganhos da referida lei no que diz respeito à proteção e prevenção; a exemplo dos aspectos que abrangem as competências dos JVDfMs.

2.3.1 A competência dos JVDfMs e sua importância para a visibilidade da violência psicológica em comparação com as Varas Criminais comuns

A criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, como um órgão especializado para os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, se deu

pela preocupação do legislador da Lei 11.340/06 em evitar a lentidão nos casos de violência, como ocorreu com Maria da Penha Maia Fernandes. Embora o legislador tenha nomeado tal órgão de “Juizado”, Lima (2022) ressalta a importância de não confundi-lo com os Juizados Especiais Criminais, pois “os crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher não são e nem podem ser considerados infrações de menor potencial ofensivo” (p. 540) e, portanto, não se aplica a Lei 9.099/1995. O autor ainda sugere que, para evitar qualquer confusão ou inferiorização do caráter cultural, histórico e social da referida violência, melhor teria acertado o legislador se tivesse usado a expressão “Vara” ao invés de “Juizado”, como é utilizado em outros setores jurídicos. Podemos considerar tal questão como um retrocesso em meio aos avanços obtidos pela lei.

Na letra da Lei Maria da Penha, infelizmente não foi imposta a criação dos JVDFMs, bem como não foi definido qualquer prazo para sua efetivação ou funcionamento. Assim, enquanto não estruturados os JVDFMs, “as Varas Criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher” (Lima, 2022, p. 539); como é o caso da cidade em que a pesquisa foi realizada. Com isso, mesmo com a tentativa de conferir tratamento uniforme, especializado e célere nas Varas Criminais comuns, Dias (2022) pontua sérios transtornos em relação ao volume de trabalho e enfatiza que os resultados dessa realidade podem ser devastadores, como o aumento do índice de violência pela sensação de impunidade pelos autores de violência. Sobre isso, uma sugestão seria a realização de estudos estatísticos que articulem os índices de violência com a necessidade de criação do JVDFM em determinadas localidades.

Em relação à manutenção da prioridade e tentativa de celeridade aos casos de violência doméstica nas Varas Criminais, Chiquinha Gonzaga demonstra em sua fala que pode não estar ocorrendo como deveria, “*tanto que foi marcada a audiência, foi marcada pra 2024¹⁶ que eu fiquei sabendo*” (37 anos). Ao versar sobre sua experiência com a justiça, a participante ainda expõe sobre a sensação de impunidade do autor da agressão quando “*ele não se viu, em momento algum, tendo consequência do ato. Em Janeiro ele vai, volta e faz tudo isso*” (37 anos). E complementa, ao dizer que

[...] judicialmente “Eu bato hoje, mas eu não fui preso, então amanhã eu vou voltar de novo”. Quantas vezes eu tive que ir embora, pegar minhas filhas e ir embora da minha casa, eu já tive que mudar de cidade, então assim, eu já tive

¹⁶ Para melhor contextualização, vale ressaltar que a violência e a confecção do boletim de ocorrência ocorreram no dia 06 de janeiro de 2021. Além disso, a entrevista com a participante Chiquinha Gonzaga foi realizada no dia 20 de novembro de 2021.

que largar emprego, eu já larguei emprego por conta de perseguição, por conta disso. Porque assim, existe uma fragilidade, hoje a lei mudou muito, mas existe uma fragilidade em questão entre a vítima e o agressor e entre quem deveria, a segurança pública em si, tanto é que eles não conseguem estar aí 24h por você. Então assim, muita das vezes eles aparecem quando já aconteceu (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

As dificuldades encontradas para um trabalho efetivo nas Varas Criminais comuns vão além do volume de processos de violência doméstica e familiar contra a mulher acumulados aos de outros crimes, mas também por sua atuação carecer de uma estrutura voltada somente aos casos da referida violência, como nos JVDFMs. Além dos percalços pela falta de estrutura, ao dispor de competência tão só para o processo e o julgamento das causas decorrentes da prática de violência doméstica, não cabe às Varas Criminais a propositura de execução, como as ações que buscam a dissolução de vínculo de convivência. Nesse contexto, os juízes podem acabar se limitando “a conceder ou não medida protetiva de afastamento do lar e manutenção de distanciamento da vítima” (Dias, 2022, p. 177), bem como a suspender a posse e restringir o porte de armas; medidas cautelares que, em caso de descumprimento, podem acarretar a prisão preventiva do autor de agressão (Dias, 2022; Lima, 2022).

Mesmo com as limitações mencionadas, ao contar sua experiência com a atuação do juízo competente da Vara Criminal, na comarca em que a pesquisa foi realizada, Marielle Franco relatou que “o juiz falou que se for preciso eu voltar, eu posso voltar quantas vezes for necessário” (25 anos). No entanto, ao mesmo tempo em que reconhece o trabalho realizado no que tange à concessão de medidas protetivas de urgência, Nísia Floresta também aponta fragilidades enfrentadas pela justiça frente à temática de violência, ao dizer que

Foi feito, mas a gente sabe que na prática, se você está numa festa e a outra pessoa tá armada, ele te mata ali. A gente sabe que a medida protetiva é um... É só um jeito de reprimir o agressor né, mas na prática a gente sabe que não tem, na verdade, eficácia de proteção, né. Mas foi bem atendido, foi feito todas as vezes, renovado, aí depois passou um tempo eu tive que ir lá pra renovar né, aí tinha prescrito né, mas toda vez que eu precisei foi bem feito (Nísia Floresta, 33 anos).

Já em relação aos JVDFMs, sua competência se amplia para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes das práticas de violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo atuar não só na concessão de medidas protetivas, mas também por meio de outras ações, como divórcio e dissolução de união estável quando solicitado em juízo. Além disso, possui uma estrutura própria, contendo gabinete para magistrado; sala de audiências e cartório; sala de espera e acolhimento humanizado; brinquedoteca; e salas para atendimentos

individuais e em grupo, realizados pela Equipe Multidisciplinar (CNJ, 2018). Assim, com profissionais vinculados à temática de violência doméstica e uma ampla estrutura, os JVDFMs conseguem proporcionar às mulheres em situação de violência uma experiência de maior acesso à justiça e retornos mais céleres, bem como contribuir para seu fortalecimento. Essa conjuntura se faz importante, sobretudo em casos de violência psicológica, pois o devido acolhimento e conhecimento do fenômeno em níveis psicossocial e judicial contribuem para melhor direcionamento e amparo às mulheres (Machado, 2013; Souza et al., 2019).

A Equipe Multidisciplinar desse órgão do Poder Judiciário revela a importância da perspectiva interdisciplinar para a temática de violência doméstica. Composta por profissionais das áreas psicossocial (psicólogos e assistentes), jurídica e da saúde, a equipe tem o escopo de construir um material consubstancial, por meio da ciência, que possibilite auxiliar o juiz em possíveis tomadas de decisão. Ademais, possui papel fundamental ao fornecer espaço de acolhimento psicossocial às mulheres em situação de violência ou realizar atendimento aos autores de agressão – como cumprimento de medida protetiva –, podendo também averiguar o cumprimento das medidas protetivas de urgência para sua manutenção, bem como orientar, dar informações às partes ou realizar encaminhamentos para outros serviços da rede de proteção (CNJ, 2018; Souza et al., 2019). Para uma mulher em situação de violência psicológica, ser atendida em uma sala reservada, com escuta qualificada e sem julgamentos, sabendo que seus filhos estão sendo bem cuidados numa brinquedoteca, faz toda a diferença!

É importante salientar que o JVDFM pode se integrar aos serviços da rede intersetorial disponível na cidade, pois a implementação de políticas locais auxilia no cumprimento de direitos constitucionais e fortalece a rede de enfrentamento à violência doméstica. A constituição dessa rede busca dar conta “da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros” (CNJ, 2018, p. 53), podendo ultrapassar as limitações da justiça. Essa parceria de trabalho em conjunto pode ser firmada entre os serviços das Patrulhas Maria da Penha; Casas-Abrigo; DEAMs; Defensorias da Mulher; Central de Atendimento à Mulher (Disque 180); Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); Polícias Civil e Militar; Instituto Médico Legal (IML); entre outros. Ademais, para propiciar proteção, emancipação e atendimento integral às mulheres, é imprescindível o constante diálogo e ampliação das discussões de gênero para alicerçar as práticas e fortalecer

a rede de enfrentamento; o que reforça a importância do Poder Público das esferas Estadual e Municipal junto ao Judiciário (Machado, 2013; CNJ, 2018; Souza et al., 2019).

Ao final dessa explanação, se torna visível a diferença entre os recursos disponíveis para as Varas Criminais e os JVDFMs, pois tendo uma Equipe Multidisciplinar à sua disposição, o juízo competente pode atuar com diversas possibilidades de execução frente às ações de assistência, acolhimento e direcionamento, bem como às concessões de medidas protetivas de urgência que obrigam ao autor de agressão ou protegem a mulher em situação de violência. Entretanto, isso não significa que as Varas Criminais comuns não possam ampliar sua frente de trabalho em prol do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A título de sugestão, tendo uma boa articulação, a Vara Criminal também pode buscar parceria com a rede de atendimento ou assistência já existente na cidade e, ainda, solicitar profissionais junto às políticas locais para construir sua própria equipe auxiliar, pois não há nada que impeça legalmente e “para proteger as mulheres das práticas violentas, é preciso agir em diferentes frentes” (Machado, 2013, p. 224).

2.3.2 Atuação de psicólogos/as e a importância da perspectiva sócio-histórica no âmbito jurídico

A atuação de psicólogos/as nos JVDFMs ou em serviços ofertados para mulheres em situação de violência, no âmbito judicial, deve ser realizada sob as diretrizes do Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com práticas de prevenção e enfrentamento que buscam fortalecer o protagonismo das mulheres, a partir de um olhar multidimensional para a violência “como produto das relações desiguais legitimadas e produzidas nas diferentes sociedades” (CNJ, 2018, p. 48). É importante que os atendimentos psicossociais estejam sustentados por um referencial ético e teórico que acolha e promova as mulheres em sua autonomia e capacidade de reflexão e ação (Machado & Lima, 2022). Ademais, a prática do profissional de psicologia deve ser norteada por uma perspectiva que rompa com a neutralidade e

A perspectiva de uma ética que não nega os afetos, mas os inclui no âmbito de suas intervenções, compõe o cenário onde tentamos destrinchar alguns balizadores da ação do psicólogo social, ampliando o campo da psicologia para além do consultório e da clínica, não desconsiderando a importância destes locais, mas afirmando a importância de ultrapassar as paredes dessas salas para a sua práxis (Veloso & Busarello, 2018, p.94).

Conforme Machado & Lima (2022) salientam, “o atendimento psicossocial no campo dos direitos humanos não coincide com os fundamentos da clínica tradicional, individual, liberal e patologizante” (p. 404) e requer que os profissionais tenham uma compreensão ampla e integrada sobre os aspectos históricos, econômicos, culturais, afetivos, sociais e jurídicos que delineiam a dinâmica violenta do casal (Souza et al., 2019). O trabalho com mulheres em situação de violência demanda recursos potencializadores e não revitimizadores, pois ao não conhecer a historicidade por trás da violência doméstica, a prática pode recair em discursos que as culpabilizam pela violência sofrida. Sobre isso, Chiquinha Gonzaga versou sobre sua experiência em um processo psicoterapêutico, em que, além do abuso sexual sofrido na infância, se culpou por não conseguir perdoar quem a violentou:

Eu tentei buscar resposta. Foi quando numa dessas sessões, foi trabalhado muito essa questão de perdão, de coisas que me fazia voltar lá atrás [...]. E eu não conseguia perdoar, então eu levei isso a minha juventude toda, eu levei isso em grande parte da minha vida (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

A partir da fala de Chiquinha Gonzaga, podemos perceber que o/a profissional de psicologia não está isento de ocupar um lugar também de opressor, ao culpabilizar e revitimizar as mulheres em situação de violência doméstica. Por isso, além do conhecimento teórico-prático em psicologia, é importante que o/a profissional se aproprie dos conhecimentos sobre as categorias de violência e gênero, bem como dos tipos de violência existentes na Lei 11.340/06 e as estratégias de enfrentamento. A intervenção psicossocial não se trata de uma prática deslocada da realidade, assim, não só os atendimentos às mulheres e aos autores de agressão, mas a produção de documentos para auxiliar o juiz na manutenção das medidas protetivas, dentre outras ações, precisam ser conduzidas a partir da realidade e das possibilidades concretas (Veloso & Busarello, 2018; Souza et al., 2019).

O cotidiano de intervenção de psicólogos/as no âmbito da justiça, especificamente nos JVDfMs, se subdivide em orientações, encaminhamentos e atendimentos psicológicos, que podem ser individuais ou em grupo (CNJ, 2018). Quanto aos atendimentos às mulheres em situação de violência, a psicologia assume importante papel de ofertar acolhimento, por meio de uma escuta respeitosa, sensibilizada e qualificada, de modo a contribuir para que elas possam se expressar e “se reorganizar emocionalmente para o enfrentamento da situação de violência” (Souza et al., 2019, p. 247). Além disso, tal abordagem faz com que as mulheres se sintam ouvidas e validadas, tendo em vista que o contexto de violência é culturalmente um lugar solitário, como demonstra Marielle Franco, ao nos contar que “durante eu não tive

ninguém. E também eu não conversava com ninguém, [...] eu ficava calada e nunca conversei com ninguém” (25 anos).

Além do acolhimento, os atendimentos devem abarcar orientações quanto aos direitos sociais, políticos e jurídicos, bem como deve ser investigado, juntamente com as mulheres, os fatores de risco existentes na situação de violência (Souza et al., 2019). Para avaliar tais fatores e proteger as mulheres de práticas violentas recidivas, é preciso ampliar o foco de intervenção e “agir em diferentes frentes, como por meio da intervenção junto aos homens, às crianças ou demais familiares” (Machado, 2013, p. 224), conforme recomenda a Lei Maria da Penha. Os atendimentos psicossociais ofertados aos autores de violência também podem ser realizados de forma grupal ou individual, sendo uma alternativa à penalização mediante determinação judicial e uma oportunidade de trabalhar a temática de violência contra mulheres com quem a perpetra (CNJ, 2018). Ademais, ainda se tratando dos fatores de risco existentes, é necessária a investigação sobre o acesso das mulheres a redes de apoio, como familiares, amigos ou serviços de assistência na cidade, pois, como Chiquinha Gonzaga nos conta, para enfrentar a violência doméstica

[...] não é só sessões, fui pra igreja, minha base familiar me ajudou muito, porque segurança pública, hoje eles visam muito – tanto é que eles nem têm condições pra tudo isso – é agressão física, a parte física, a parte humana, é correr atrás de um agressor, é tentar punir ele, é tentar tirar a mulher desse ciclo vicioso que se torna aquilo ali, aquele ciclo dependente daquilo tudo (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Outro exemplo de rede de apoio que possibilita criar mecanismos de enfrentamento da violência na vida cotidiana, “na intersecção entre seus aspectos psíquicos e sociais” (Machado & Lima, 2022, p. 401), são os grupos espontâneos, que podem ser formados voluntariamente por mulheres para além do âmbito jurídico, com intuito de proporcionar fortalecimento. Ao ter participado de um desses grupos, Nísia Floresta compartilha sua experiência e demonstra a importância dessa forma de enfrentamento ao dizer que

Até teve um grupo grande, a gente tem aqui, de mulheres, na cidade. Igual eu comentei, que... Eu contei né, tava muito recente e aí quando tocava em alguns assuntos, aí eu começava a chorar e fui questionada, aí eu não queria me abrir. Aí eu falei “Mas não tem por que eu não contar” e aí até depois muitas vieram me falar que, né, se não fosse a pandemia a gente teria continuado. Pra dar força uma falou assim “Nossa, eu nem imaginava que tinha tido tantas dentro desse grupo que passava pela mesma coisa” (Nísia Floresta, 33 anos).

Outra atribuição do/a profissional de psicologia que compõe uma Equipe Multidisciplinar é a realização de encaminhamento das mulheres e dos autores de agressão

aos serviços da rede intersetorial da cidade, mantendo contato “para colaboração mútua nos desdobramentos dos casos atendidos” (CNJ, 2018, p. 49). Além disso, as práticas psicossociais devem ultrapassar o campo dos atendimentos e promover ações preventivas e projetos educativos que fortaleçam, ampliem direitos e aperfeiçoem as ferramentas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres; a título de exemplo, tais contribuições podem ocorrer por meio de capacitações com integrantes da rede pública estadual e municipal, produção de material informativo para divulgar e promover os JVDfMs ou de palestras sobre a temática para a sociedade em diferentes contextos (CNJ, 2018; Machado & Lima, 2022).

Outra ação indispensável é a tentativa de viabilizar a autonomia financeira das mulheres através de parcerias com empresas, ONGs ou instituições da cidade, pois a precariedade financeira limita as estratégias individuais frente à violência sofrida. Sobre isso, Chiquinha Gonzaga faz um apelo, dizendo: “[...] *que vocês desenvolvam trabalhos também nessa área, de reinserir no mercado de trabalho, delas passarem por acompanhamento psicológico, para elas voltarem a se amar*” (37 anos). Ainda em referência à Equipe Multidisciplinar, Machado (2013) faz uma crítica ao apontar que as profissões que a compõe ainda são concebidas como auxiliares quando, em muitas situações, são determinantes para as mulheres diante dos campos jurídico e emocional no enfrentamento da violência doméstica. Tal importância pode ser percebida quando, ao falar sobre a violência sofrida que acarretou suicídio tentado, Marielle Franco nos confidencia que “*eu acho que eu deveria ter buscado ajuda lá no início de tudo, com certeza teria sido diferente*” (25 anos).

Ao atender mulheres em situação de violência, homens autores de agressão ou quaisquer familiares, faz-se importante considerá-los como sujeitos ativos em interação com as instituições jurídicas. Nessa direção, a Psicologia Sócio-Histórica mostra-se como uma abordagem teórico-metodológica significativa para orientar as práticas de psicólogos no âmbito da justiça, pois ao buscar superar dicotomias como indivíduo x sociedade e subjetividade x objetividade, o/a profissional tem como foco os processos psicossociais “para se apreender o indivíduo como um ser concreto, manifestação de uma totalidade histórico social” (Lane & Codo, 1989, p. 15). Assim, assumindo um posicionamento ético e teórico-metodológico por meio da compreensão de sujeito como ser social, histórico e cultural, a atuação de psicólogos/as para “recuperar o indivíduo na intersecção de sua história com a história de sua sociedade” (Lane & Codo, 1989, p. 13), principalmente nos atendimentos ofertados às mulheres, deve se pautar em intervenções que as reconheçam como sujeitos psicológicos e políticos (Souza et al., 2019; Machado & Lima, 2022; Kahhale et al., 2022).

Partindo desse entendimento, por meio da prática psicossocial, as mulheres em situação de violência podem assumir papel ativo junto ao/a psicólogo/a não somente para o enfrentamento da violência doméstica e investigação dos fatores de risco, mas para construir novos sentidos para a vida, potencializando as possibilidades de ação individuais e grupais. Para Sawaia (2012), “potencializar, como citado anteriormente, significa atuar, ao mesmo tempo, na configuração da ação, significado e emoção, coletivas e individuais” (p. 114), o que demonstra a importância de um fortalecimento às mulheres que aborde e reconheça a historicidade e a dinâmica do fenômeno da violência doméstica – dentre outras formas – em seus aspectos subjetivos. Assim, tal fenômeno social “deixa de ser fonte de desordem e passa a ser vista como fator constitutivo do pensar e agir racionais” (Sawaia 2012, p. 115), podendo, a partir do conhecimento, nortear futuros caminhos de resistência e ações de enfrentamento (Machado & Lima, 2022; Kahhale et al., 2022).

2.4 A criminalização da violência psicológica

A violência psicológica entrou no cenário jurídico-legal brasileiro a partir da Lei 11.340, em 2006. Antes disso, Machado (2013) destaca que somente a Lei da Tortura (Lei 9.455), de 1997, havia feito referência ao conceito de violência psicológica e mobilizado discussões sobre os danos psíquicos acarretados. Mesmo não tratando especificamente dos casos de violência doméstica, seu texto foi visto como significativo para a elaboração da Lei Maria da Penha. Outra mobilização política que reivindicou a legitimação do conceito na criação e implementação da Lei 11.340/06, por meio do reconhecimento da referida violência, foi o movimento feminista. Nessa tessitura, aos poucos, a “categoria violência psicológica começa a aparecer nos registros brasileiros, ganhando projeção e sendo referida com frequência” (p. 144).

Ainda, Machado (2013) enfatiza que esse percurso de evolução legislativa tem incorporado, gradativamente, um conceito teórico-legal de corpo psicofísico, o qual possibilita conceber o sofrimento humano para além do limite corporal físico. Assim, ao tratar a violência psicológica como um problema social, o Direito tem buscado elevar sua atenção aos aspectos psicológicos, emocionais e sociais que englobam a saúde, se alinhando ao próprio conceito da Organização Mundial da Saúde (OMS) ao definir saúde como um “estado de completo bem-estar físico, mental e social”. A violência psicológica passou a ser compreendida como um problema de saúde pública, com ampliação de espaços de discussão, ações preventivas e criação de políticas públicas específicas para seu enfrentamento, como a

criação da Equipe Multidisciplinar prevista na Lei Maria da Penha e já abordada neste trabalho (Silva et al., 2007; Rosa & Ramos, 2021).

A conceituação da violência psicológica na Lei Maria da Penha pode ser considerada como um grande avanço. No entanto, como a referida lei não trata os tipos de violência como crime, mas como condutas que exemplificam tais modalidades, a percepção jurídica acerca da violência psicológica não encontrava “uma correspondência satisfatória entre o mundo dos fatos e os enunciados pela lei” (Machado, 2013, p. 176), dificultando para os operadores do Direito a tipificação penal. Ao configurar uma hipótese de violência psicológica nos casos de violência doméstica, o autor da violência seria submetido à imputação de algum crime previsto dentro do Código Penal, como, por exemplo, ameaça, perseguição ou *Stalking*, cárcere privado, injúria, sequestro, dentre outras possibilidades (Machado, 2013; Echeverria, 2018). Nesse seguimento, não teria, na aplicação da Lei 11.340/06, um dispositivo que assegurasse, especificamente, a proteção da saúde psíquica das mulheres em situação de violência, como a de Nísia Floresta, que nos conta que “*Eu me sentia péssima. Como eu te falei, assim, eu emagreci, eu não tinha ânimo para as coisas*” (33 anos).

Mesmo constando na letra da Lei 11.340/06 uma esmiuçada descrição acerca da violência psicológica, a desqualificação prática do conceito no meio jurídico acentua a desinformação já presente no cotidiano da sociedade, naturalizando práticas violentas de humilhação e dominação de mulheres nas relações afetivas. Atuar frente à complexidade das violências psicológicas se mostra importante, pois sua existência também se encontra subsumida na prática de outras formas de violência, como a física. Sobre isso, a psiquiatra e psicanalista francesa Marie-France Hirigoyen (2006) indica que “o que constitui a violência no casal é um modo de relação fundado no controle e na violência psicológica” (p. 27). Nesse sentido, evidenciar a violência psicológica não significa separar as formas de violência, como nas tipificações na referida lei, mas de ampliar discussões e práticas profissionais e chamar atenção para a seriedade dos violentos arranjos da violência doméstica (Silva et al., 2007; Machado, 2013). Ademais, sobre os autores de violência, Machado (2013) nos conta que

O baixo percentual de reconhecimento, pelos homens, da prática de violência física, enquanto que admitem amplamente praticar agressões verbais, expressa o fenômeno [...] hierarquização das violências. Ou seja, por atribuir mais seriedade e gravidade às violências físicas do que às agressões verbais ou violências psicológicas, a tendência é que os homens não admitam praticar as primeiras. Em segundo lugar, também comprova o entrelaçamento entre gênero e violências psicológicas, [...] porque a prática destas é uma reafirmação da relação de poder e sobreposição do masculino ao feminino. Sustento, ainda, que o modo como essa tipologia de violências é revista na órbita dos Sistemas de

Segurança e Justiça só tende a reforçar esse entrelaçamento e marcar as dinâmicas das relações de gênero nesses espaços (Machado, 2013, p. 199).

Devido aos fatores contextualizados e ao aumento significativo da violência psicológica durante a pandemia da Covid-19, foi criado o Projeto de Lei nº 741/2021 para a criminalização da violência psicológica. Em sua exposição dos motivos, o projeto de lei aborda que o isolamento social para desacelerar o cenário pandêmico, acelerou de forma alarmante os casos de feminicídio; registrando 648 casos só no primeiro semestre de 2020. Além disso, a violência psicológica sofrida por mulheres se tornou a segunda forma de violência mais conhecida pelas brasileiras, com 58% das respostas, logo atrás da violência física, com 79% (Senado Federal, 2021). Com isso, o referido projeto reiterou a importância da atuação legislativa para o avanço de políticas estatais que incrementam o enfrentamento à violência contra as mulheres. Um dos avanços propostos foi a criação da Lei 14.188, promulgada em 28 de julho de 2021, alterando o Código Penal ao tipificar criminalmente a violência psicológica (Brasil, 2021):

Art. 147-B: Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação.

Com o advento da Lei 14.188/21, a violência psicológica, conceituada na Lei Maria da Penha, encontrou sua correspondência em crime específico no Código Penal para aplicação em caso concreto. Entretanto, o legislador optou por praticamente copiar a definição do texto da Lei Maria da Penha, sem proposta de reestruturação no texto da lei para superar as dificuldades existentes em distinguir as condutas que afetam a integridade psicológica das mulheres. Ademais, não foi abarcado um direcionamento para os operadores do Direito balizarem suas condutas de enfrentamento da violência psicológica, com exceção da pena, que é de reclusão de seis meses a dois anos ou multa. Como a situação de violência doméstica e familiar contra a mulher não se enquadra em crime de menor potencial ofensivo, não pode ser aplicada multa como pena e a competência para o processo, julgamento e execução será dos JVDfMs ou das Varas Criminais comuns, em caso de não instalação do JVDfM; como é o caso da cidade em que a pesquisa foi realizada (Brasil, 2021).

Os aspectos abordados no crime de violência psicológica (art. 147-B), bem como na definição da referida violência no texto da Lei Maria da Penha, como o controle, a

humilhação ou a ridicularização, podem ser vistos como produtos do sistema patriarcal e meios para praticar violências psicológicas. No entanto, torna-se importante abordar os prejuízos à saúde psicológica das mulheres em situação de violência, como a diminuição da autoestima, o dano emocional e a perda da capacidade de autodeterminação. Ainda é um desafio lidar com a identificação e criminalização da violência psicológica, mesmo com a notoriedade que tal modalidade vem adquirindo, haja vista que as leis que abordam a temática não evidenciam como acolher, identificar, tipificar ou encaminhar a demanda. Assim, torna-se necessário um aparato jurídico objetivo, como a Equipe Multidisciplinar, com profissionais especializados e capacitados, tanto para a realização de atendimentos quanto para a avaliação das consequências da violência sofrida, dada a sua complexidade para comprovação (Machado, 2013; Echeverria, 2018).

O crime de violência psicológica é tipificado quando existe o efetivo dano emocional ou psicológico à mulher, como podemos perceber na fala de Chiquinha Gonzaga, ao dizer que *“tenho problemas diagnosticados devido às consequências de toda essa destruição psicológica que aconteceu. Então, eu tive momentos de tentar contra a minha vida”* (37 anos). Assim, para a comprovação do dano emocional, é solicitada a realização da perícia/avaliação psicológica como parte dos instrumentos para compor a materialidade do crime, além dos demais elementos que serão apreciados pelo juiz responsável (Rosa & Ramos, 2021). A junção de todas as informações poderá responder a pergunta da própria Chiquinha Gonzaga, ao indagar: *“E isso foi o que? Não foi só a agressão física que eu sofri. Isso tudo era guardado pra mim, tudo isso entra, acredito que entra a parte psicológica”* (37 anos).

Esperamos que a Lei 14.188/21 não represente somente mais uma criação indiscriminada de tipos penais, apenas com o intuito de dar uma resposta à sociedade por meio da judicialização e efetividade prática ínfima. Mas que a criminalização da violência psicológica possa potencializar outras perspectivas de enfrentamento que garanta a notoriedade da palavra das mulheres, pois, para que sejamos capazes de lutar pela erradicação do fenômeno, *“temos que ouvir as pessoas que sofrem situações de violências psicológicas”* (Machado, 2013, p. 239). Para isso, leiam o que as mulheres participantes desta pesquisa têm a dizer no próximo capítulo.

Capítulo 3

Contextualizando o sofrimento ético-político e a violência psicológica à luz dos afetos

Existe o fenômeno de dor grupal, ferimento grupal. As mulheres que se conscientizam em termos sociais, políticos ou culturais muitas vezes descobrem que têm de lidar com uma fúria coletiva que se infiltra nelas insistentemente (Clarissa Pinkola Estés, 2014, p. 413).

Na vida cotidiana, o sofrimento tem sido percebido como uma experiência emocional vivida de forma individual pela pessoa que sofre. O contexto externo e seus elementos são até considerados, no que tange a análise desse sofrimento, mas, comumente, num processo de causa e efeito, ou seja, como uma experiência incorporada de forma privativa pelo sujeito, sem movimento e imbricações com a realidade e os fenômenos sociais. O que nos remete ao entendimento positivista de que o ser humano pode ser compreendido pela concepção dicotômica entre corpo e mente. Entretanto, na abertura deste capítulo da dissertação, encontramos a epígrafe de um trecho exposto pela psicóloga e escritora Clarissa Pinkola Estés, do livro *“Mulheres que correm com os lobos”*, no qual ela traz a existência de um fenômeno de dor experienciada de forma grupal e denota um teor afetivo dessa dor. Fala de uma dor constituída e que constitui, advinda de um contexto com determinações e que, ao dizer de “uma fúria coletiva que se infiltra nelas”, pode ser entendida como um sofrimento que tem rosto de mulher(es) e é sentida em seus corpos que, individualmente, (re)agem e experienciam em coletividade.

No intento pelo rompimento com a visão dicotômica e individual para, então, problematizar esse sofrimento frente à realidade vigente – que aqui se encontra em recorte para a realidade das mulheres – e para instigar questionamentos e reflexões nas práticas psicossociais em diversos saberes, Bader Sawaia (2012) delinea o conceito de sofrimento ético-político. Este, para ela, é determinado historicamente, economicamente, geograficamente, politicamente e socialmente, sendo compartilhado em coletividade e desenvolvido através dos afetos enlaçados nas e pelas experiências de relações vividas.

A fim de contextualização, Bertini (2014) realizou um estudo acerca do sofrimento ético-político e suas articulações e, em meio às suas investigações, demonstrou que foi durante o processo de doutorado, ao tecer sua tese, que Bader Sawaia se movimentou em

direção à construção do referido conceito. A teórica se articulou na questão da inseparabilidade entre a consciência e a cognição e a importância do aspecto emocional afetivo, não como um aspecto inferior e fragmentado da consciência, mas como um dos componentes que a constituem. É nessa direção que “esta perspectiva epistemológica supera o uso moralizador e normatizador de conceitos científicos que culpabilizam o indivíduo por sua situação social e legitimam relações de poder apoiados no princípio da neutralidade científica” (Sawaia, 2012, p. 100).

Em meio às andanças para a aproximação e estruturação do conceito de sofrimento ético-político, Sawaia se apoia em teóricos como Marx, Vigotski, Espinosa e Heller para debruçar-se sobre o fenômeno, a fim de proporcionar ao leitor uma compreensão dialética da realidade. Assim, se direcionou a introduzir os afetos/emoções como sinalizadores das condições de exclusão, resgatando o humano enquanto sujeito ativo (Sawaia, 2012; Bertini, 2014).

Além dos autores, para a construção deste capítulo contamos com as vozes de mulheres, nos apresentando suas histórias e dando sentido às palavras aqui escritas. Marielle Franco, Nísia Floresta e Chiquinha Gonzaga representam, em suas narrativas, a possibilidade de conhecermos as entrelinhas que compõem o fenômeno da violência psicológica. Desta forma, iniciamos este capítulo com a fala de Chiquinha Gonzaga que, na entrevista, afetuosamente diz: *“Me sinto uma peça importante diante do tema a ser abordado, porque tenho certeza que seria a vontade de muitas outras mulheres. Com certeza, acho que teriam muitas outras mulheres que se tivesse essa oportunidade também falaria”* (37 anos).

3.1 Do processo exclusão-inclusão ao sofrimento ético-político de mulheres

O sofrimento ético-político é concebido como um conceito de análise psicossocial e, para iniciarmos sua compreensão basilar, Sawaia (2012) propõe a contextualização da expressão dialética exclusão-inclusão frente às questões sociais, proporcionando um olhar à sociedade por meio das contradições existentes no sistema capitalista. Segundo Bertini (2014), para a autora, a influência marxista acerca da constituição da sociedade para a construção e leitura dialética da categoria exclusão-inclusão, “reforça a ideia de que o sofrimento ético-político situa-se em uma sociedade conflituosa, especificamente na vivência dos sujeitos no processo de luta de classes” (p. 61).

Além disso, em sua obra *“As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social”*, Sawaia (2012) adota o conceito exclusão-inclusão ao criticar a

utilização do termo “exclusão” sob um enfoque monólogo, sendo, muitas vezes, analisado somente pelo viés da dimensão econômica. A autora aponta que o referido termo tem sido empregado, comumente, em análises que o colocam como sinônimo da pobreza e, dessa forma, a dimensão subjetiva, física e mental dos sujeitos se torna invisibilizada. Ainda, ressalta a importância de compreender as nuances que compõem as dimensões da exclusão social como fenômeno complexo e não estático, destacando a dimensão objetiva da desigualdade social, a dimensão ética da injustiça social e a dimensão subjetiva do sofrimento. Sua intenção perpassa por “abordar a exclusão social sob a perspectiva ético-psicossociológica para analisá-la como processo complexo, que não é, em si, subjetivo nem objetivo, individual nem coletivo, racional nem emocional” (p. 8).

Em alusão ao exposto, visualizar a exclusão em suas contradições e complexidades como um conceito-processo, é olhar para o sujeito ativo em seu contexto sócio-histórico e ultrapassar as determinações sociais para compreender a trama que envolve o seu sofrimento. Nesse sentido, torna-se importante analisar a dialética exclusão-inclusão como um par indissociável que se constitui na/pela própria relação e na imbricação do sujeito com o fenômeno, a sociedade e a realidade, a exemplo dos fenômenos sofrimento ético-político e violência psicológica da categoria mulheres; investigação aqui realizada (Sawaia, 2004; 2012).

A dialética se configura pela inclusão como uma adaptação perversa do sujeito à ordem social excludente, denotando a existência da sociedade como um sistema dentro do aparato capitalista. Sobre isso, Sawaia (2012) expõe que

A sociedade exclui para incluir e esta transmutação é condição da ordem social desigual, o que implica o caráter ilusório da inclusão. Todos estamos inseridos de algum modo, nem sempre decente e digno, no circuito reprodutivo das atividades econômicas, sendo a grande maioria da humanidade inserida através da insuficiência e das privações, que se desdobram para fora do econômico (p. 8).

Nessa artimanha, é possível percebermos como as formas de dominação humana se disfarçam nas políticas de integração social, de forma que o Estado captura o sujeito no processo de exclusão-inclusão através de uma violência sutil e estrutural; estratégia que corrobora para a manutenção da ordem na desigualdade social. A fim de propiciar reflexão, uma indagação se faz premente: Se precisa haver inclusão, não é por que a exclusão se mostra como ferramenta necessária para manter o sistema capitalista?

Tendo como base a afirmação de Wanderley (2012), de que “qualquer estudo sobre a exclusão deve ser contextualizado no espaço e tempo ao qual o fenômeno se refere” (p. 19),

os excluídos que perversamente estão incluídos, vivem em constante ameaça de perda de direitos adquiridos. Isso pode ser percebido ao olharmos para o contexto atual, pois é visível como a instabilidade do (des)governo bolsonarista e seu descompromisso ético-político fomentaram discursos e práticas conservadoras e discriminatórias que, em meio à ascensão da tendência política neoliberal e o abalo econômico intensificado pelo contexto pandêmico da Covid-19, culminaram na divisão social no país e reduziram a ação social do Estado. Nessa direção, podemos apreender a exclusão como a expressão da insuficiência de compromisso político com o sofrimento sentido e vivido pelo outro (Sawaia, 2012).

Debruçando sobre a realidade das mulheres, algumas indagações que expressam a dialética de exclusão-inclusão permeadas em seus cotidianos nos fazem necessárias. Quando uma mulher sofre violência, quais as condições que ela tem para sair de casa e se manter com seus filhos? E a culpabilização sofrida pelas instituições recorridas para pedido de ajuda, ou pela sociedade de forma geral? A própria família revitimiza e a coloca em “seu lugar”, de subalternidade e, como previsto na ordem social, a (re)enquadra nas normas sociais. No mercado de trabalho, além do salário permanecer desigual em relação ao dos homens, por que muitas mulheres precisam se masculinizar ou se reafirmar, envaidecendo sua feminilidade, para dar credibilidade em cargos de poder? Por que cobram qualificações para as mulheres assumirem determinados cargos, ao passo em que não são valorizadas e não possuem tempo para tais investimentos, devido à dupla ou tripla jornada de trabalho? E durante a pandemia da Covid-19, quando foi questionado o acúmulo de funções das mulheres, frente ao papel de cuidado? E sobre o aumento dos casos de violência doméstica, devido ao isolamento social, o “ficar em casa” sem políticas assertivas por parte do governo, as protegeram ou as colocaram em risco de vida?

Para nos instigar ainda mais, ao versar sobre (im)possibilidades que mulheres têm ao tentar sair de uma relação de violência com o autor de agressão, Chiquinha Gonzaga traz robustez a tais indagações e sobre o papel do Estado frente à isso, pois *“Muitas mulheres dependem extremamente deles, financeiramente. Têm muitas mulheres que não trabalham mais porque tem que cuidar da família, então, levar um trabalho pra que elas possam voltar a se amar, que elas possam voltar a buscar qualificação profissional”* (37 anos).

Aprofundando um pouco mais, a compreensão e tentativa de transformação da realidade da inclusão perversa vivenciada pelas mulheres têm que partir de uma luta de gênero em paralelo à consciência de classe, pois, segundo Toledo (2017),

Cada vez que faz um aborto, a mulher trabalhadora se sente violando a lei, uma lei que não beneficia a ela, mas apenas à mulher burguesa. Cada vez que busca

trabalho fixo e só encontra trabalho precário, ela objetivamente se sente identificada com a classe dos desempregados e não a uma suposta consciência de pertencer ao gênero feminino. Os golpes contra a mulher trabalhadora e pobre a jogam contra o governo, contra a injustiça social, contra um modo de vida desumano, e não contra os homens de forma genérica (p. 75).

Nessa direção, é importante dizermos que todas as mulheres experienciam a desigualdade de gênero, mas até o gênero é expresso de forma distinta entre as raças e classes. O capitalismo alia a opressão feminina à exploração através do desemprego, da prostituição, da degradação, da violência e da morte por falta de assistência e, para Sawaia (2012), “sua morte não é só biológica, falência dos órgãos, mas social e ética” (p. 103). Além disso, faz com que as mulheres se sintam culpadas e vivenciem individualmente suas tristezas, frustrações e dores, que pertencem a toda uma classe social, sendo estas, juntamente com a vergonha, emoções públicas e individuais reguladoras e mantenedoras da ordem e exploração social (Sawaia, 2012; Toledo, 2017).

Nesse seguimento, ao considerar as formas sutis de espoliação acobertadas pela aparência de integração social, podemos conhecer o sofrimento ético-político vivenciado pela categoria de mulheres. O sofrimento ético-político, segundo Sawaia (2012)

Qualifica-se pela maneira que trato o outro na intersubjetividade, face a face ou anônima, cuja dinâmica, conteúdo e qualidade são determinados pela organização social. [...] Retrata a vivência cotidiana das questões sociais dominantes em cada época histórica, especialmente a dor que surge da situação social de ser tratado como inferior, subalterno, sem valor, apêndice inútil da sociedade (p. 106).

No trato das questões que envolvem as violências contra as mulheres, conseguimos visualizar muitas leis sendo aprovadas e projetos sendo arquitetados, mas ainda nos vemos distantes de vislumbrarmos um avanço na/pela subjetivação social a respeito da referida violência e dos direitos das mulheres, seja por meio da educação formal ou discussões fomentadas pelo governo no que tange às ações de prevenção. Isso, pois as violências continuam existindo como forma constitutiva de uma engrenagem de funcionamento ideológico a serviço da manutenção da ordem vigente e necessidades do capital. Tal discussão se mostra importante quando Marielle Franco nos traz a seguinte fala, ao dialogarmos sobre o (des)conhecimento da temática de violência:

Não. Assim, a gente vê um caso ou outro, mas distante. Talvez... Talvez não, eu nunca parei pra prestar atenção naquilo. A gente acha que às vezes nunca vai acontecer aquilo com a gente também. Tem muito dessas coisas também. A gente pensa “Ah, acontece lá, mas não vai ser comigo” e a gente não dá tanta importância pra aquilo (Marielle Franco, 25 anos).

Assim, o sofrimento ético-político – aqui se tratando das mulheres – diz respeito a uma violência estrutural e social de descompromisso estatal, que denota uma trajetória social de exclusão e opressão não natural, mas que se objetiva nas mulheres conforme as intersubjetividades delineadas socialmente, como nos revela o Capítulo 1. Trata-se de um fenômeno constituído pelos afetos, cujas emoções não são estritamente de ordem biológica, mas atravessadas e mediadas por aspectos sociais, culturais, psicológicos, políticos e históricos, imbricados e determinados pela dialética exclusão-inclusão por meio das relações sociais; fatores que norteiam o pensamento e a ação (Sawaia, 2012; Bertini, 2014).

3.1.1 Emoção e sofrimento ético-político

Podemos compreender que o sofrimento ético-político se configura em uma emoção social produzida pela exclusão social, mas que é sentida pelo indivíduo e se concretiza nele. Assim, apreender o aspecto político do sofrimento, sua materialidade, através da análise dialética da exclusão-inclusão, nos direciona a introduzir a ética e enxergar não somente esse sofrimento, mas a pessoa que sofre. Chiquinha Gonzaga nos demonstra a importância desse movimento, ao versar: *“Eu acredito que é uma coisa muito importante, quando você acaba que falando com pessoas que realmente entendem a sua dor, é outra dimensão a conversa”* (37 anos).

Sawaia (2012) instiga essa visão ao denotar que “perguntar por sofrimento e por felicidade no estudo da emoção é superar a concepção de que a preocupação do pobre é unicamente a sobrevivência e que não tem justificativa trabalhar a emoção quando se passa fome” (p.100). Isso se exemplifica em outra fala de Chiquinha Gonzaga sobre o sofrimento vivenciado pelas mulheres em situação de violência, ao expressar que

[...] várias vezes eu quis ter essa conversa, várias vezes eu quis ter essa oportunidade de falar, tanto eu quanto as inúmeras mulheres que passam por isso. Então, ver essa política hoje, ver isso que tá acontecendo, a gente se torna não tão impotente, é uma sensação de não tanta impotência assim, mas a gente se sente bem pela oportunidade de dizer, pela oportunidade de jogar isso pra fora, porque são muitos anos e muitas coisas ruins guardadas aqui dentro (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Nesse sentido, para delinear o construto do fenômeno de sofrimento em ético-político, é imprescindível recuar e introduzir humanidade à análise do processo exclusão-inclusão,

abarcando um aspecto importante do conceito no que se refere à experiência do sujeito frente às determinações e relações sociais, aqui historiadas pelas mulheres: a afetividade.

Enredar a afetividade nas discussões sobre exclusão e desigualdade social é abrir possibilidade, enquanto mediação social e cultural, para a compreensão e superação do sofrimento ético-político, pois não se trata de um aspecto contrário à racionalidade, mas constitutivo do desenvolvimento cognitivo e intelectual de um sujeito ativo e concreto que sente, pensa, deseja e age na vida cotidiana, numa dimensão ético-política. Desse modo, a afetividade pode ser entendida como um meio de concretização das emoções que dão contorno à existência humana por meio das relações sociais, assim, as emoções são compreendidas positivamente como elementos do pensamento e da ação (Sawaia et al., 2018). Entretanto, Sawaia (2012) também evidencia, por meio dos aportes teóricos de Agnes Heller, que, por serem fenômenos sociais e históricos, uma ou mais emoções são eleitas como expressão de afetos que viabilizam o controle e a coerção social em cada momento histórico, como a culpa e a vergonha.

Antes de adentrarmos para uma breve explanação das emoções e dos afetos como componentes para a compreensão do sofrimento ético-político e sinalizadores dos modos de existência frente às determinações sociais, Chiquinha Gonzaga compartilha uma fração da sua história que nos auxilia a visualizar o controle e a coerção social através das emoções envolvidas quando sofreu abuso sexual; fato que deu início a uma sucessão de violências:

Como tinha acontecido lá atrás, quando eu tinha cinco pra seis anos, não acreditaram na minha mãe, quando a minha mãe chegou a ver em cima de mim e eles não acreditaram nela, não deram credibilidade pro que ela tava falando. Aí eu fiquei pensando, gente, se já aconteceu isso uma vez, vai ser a minha palavra contra a dele de novo (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

A partir desse recorte, podemos perceber que numa realidade dialética e histórica já existente bem antes dela, a exemplo da invisibilização dos abusos sexuais e da não escuta dos pedidos de socorro que sangram o histórico de opressão das mulheres, o sofrimento que entrelaça a sua vida é ancestral e marcado pelo não dito. Trata-se de um sofrimento atravessado por emoções desmobilizadoras e que habita em muitas mulheres que, afetadas em sua existência privada, têm sua subjetividade enfraquecida a ponto de torná-la estratégia da exclusão social (Sawaia, 2004).

O sofrimento supracitado possui caráter ético-político, pois, conforme Sawaia (2012) nos denota, “abrange as afecções do corpo e da alma que mutilam a vida de diferentes formas. Qualifica-se pela maneira como sou tratada e trato o outro na intersubjetividade, [...] cuja

dinâmica, conteúdo e qualidade são determinados pela organização social” (p.106). Chiquinha Gonzaga também exemplifica esse sofrimento, que diz respeito à categoria de mulheres, indicando implicitamente a desassistência por parte da sociedade e do Estado, enquanto nos chacoalha sobre a violência sofrida, dizendo:

[...] mas, a agressão existe, eu sou só mais uma estatística, não vai parar em mim, tem outras mulheres que quando conseguem pedir socorro, outras já têm a vida ceifada. Terrível esses números, então eu estou dentro das estatísticas (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Nessa direção, no intento de incorporar o corpo do sujeito nas análises econômicas e políticas da exclusão social a fim de romper com a dicotomia dos elementos mente/corpo, afeto/intelecto e razão/emoção, Sawaia (2012) parte do pensamento espinosano ao compreendê-los como derivados de uma mesma substância. Nesse posicionamento, se aproximando da temática que envolve as participantes da pesquisa, tal compreensão é importante para a desconstrução social e histórica da existência da mulher em relação ao homem, também numa visão dualista, sendo que as mulheres sempre estiveram em condição de subalternidade e submissão.

Para compor a construção do sofrimento ético-político enquanto fenômeno analítico das injustiças sociais e processos de exclusão-inclusão, a partir de um olhar voltado para o sujeito, Sawaia (2012) se apropria de alguns conceitos de Espinosa, com base em sua filosofia monista e positiva acerca dos afetos e da liberdade individual e política. Para o filósofo, afetos são afecções e ideias (adequadas e inadequadas) de afecções, encontro de dois corpos que culmina sempre em uma emoção, seja ela negativa – as “paixões tristes”, como o ressentimento e o medo, diminuindo a potência do indivíduo – seja positiva, a exemplo do amor, que caracteriza um aumento da potência de ação (Spinoza, 2009). Sobre isso, Chauí (1995), ao explicar a filosofia de Espinosa, expõe que, para o filósofo, as ideias adequadas nos conduzem à ação e diz respeito ao processo consciente da causa em si mesma, como causa adequada. As ideias inadequadas nos conduzem à passividade e diz respeito a ideias imaginativas de causas externas, como causas inadequadas. Além disso, a autora denota que o filósofo, ao falar sobre a unicidade do corpo, o caracteriza como relacional, pois

[...] é constituído por relações internas entre seus órgãos, por relações externas com outros corpos e por afecções, isto é, pela capacidade de afetar outros corpos e ser por eles afetado sem se destruir, regenerando-se com eles e os regenerando. O corpo, sistema complexo de movimentos internos e externos, pressupõe e põe a intercorporeidade como originária (Chauí, 1995, p. 54).

Nesse construto, Sawaia (2012) também se apoia em Vigotski ao tratar das emoções como fundamentais na análise da exclusão, pois o teórico traz a importância de considerarmos o processo cultural na história do desenvolvimento da emoção, aliando uma compreensão dialética desse processo. Para isso, inclui todas as manifestações psicológicas em uma unidade analítica que permeia a linguagem, a imaginação, a consciência e a atividade humana: o significado. Para a autora, através do significado, conseguimos expressar e compreender as emoções radicadas do viver cotidiano que nos afetam e se complexificam a partir das relações delineadas socialmente, nos levando à ação ou ao padecimento por meio do comportamento afetivo-volitivo. Além disso, Magiolino (2010) evidencia, a partir de Marx, que “esse processo de afetar-se é marcado pela história, pela ideologia, por uma consciência que emerge da/na experiência da vida” (p. 157).

Podemos perceber os aspectos que constituem o sofrimento ético-político no seguinte trecho da história de Chiquinha Gonzaga. Ela expressa sua experiência em palavras que enfatizam o afeto sentido na alma e no corpo pela afecção vivenciada numa roda de conversa, ao perceber sua história representada pelo julgamento e culpabilização da sociedade a respeito de outra mulher que também estava em situação de violência. Temos, assim, um exemplo de diminuição da potência de ação, através de afetos negativos advindos da sociedade, a qual corrobora para a manutenção da violência contra a mulher:

Então, a sociedade é... Certos momentos na sociedade é muito negativo, se torna muito ruim, porque várias vezes eu me via muito frustrada, muito triste, por estar ouvindo aquilo numa roda de conversa, de saber que a pessoa tava falando de outra mulher, sendo que eu tava vivendo exatamente aquilo. Então... Afeta, atinge. Atinge porque sua ferida tá viva, sua dor tá... Sua alma tá machucada, seu corpo tá doendo. Então contribui negativamente. E muito (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Estando em contexto de servidão, injustiça social e sofrimento, as emoções produzidas a partir da realidade vivida pelas mulheres, acarretam na diminuição de sua autonomia e sua potência de ação, as mantendo excluídas e instrumentalizadas por, muitas vezes, não perceberem seu próprio sofrimento. Ademais, por estarmos inseridos no modo de produção capitalista, nossas relações sociais são relações de produção, que nos situam em condição de controle para ganhos do capital e não em direção à liberdade. Tais condições são retroalimentadas por discursos religiosos, políticos e familiares e incorporadas à subjetividade feminina, a fim de engendrar a desigualdade social que se particulariza sob diferentes maneiras de organização histórico-conjunturais (Sawaia, 2004; 2012).

Ademais, Espinosa evidencia que nossas necessidades nos direcionam à liberdade e à felicidade, mas se nos defrontamos com afecções que inibem essas necessidades ou as colocam à serviço da vontade de outros e de causas exteriores, essas afecções se transmutam em paixões tristes e favorecem a servidão e a passividade, em um conflito interno e externo que podem destruir nosso *conatus*¹⁷ (Sawaia, 2004). Nesse seguimento, Sawaia (2012) utiliza o conceito “potência de ação” do referido filósofo, o qual é base fundamental para o entendimento do fenômeno de sofrimento ético-político, fundamentando-o “como o direito que cada indivíduo tem de ser, de se afirmar e de se expandir, cujo desenvolvimento é condição para se atingir a liberdade” (p. 112).

3.2 A violência contra as mulheres sob a ótica dos afetos

Em interface com o que foi construído até aqui, podemos compreender a violência contra a mulher como um fenômeno histórico, multidimensional e complexo, advindo de um processo de exclusão-inclusão que se desvela nas dimensões políticas, sociais, materiais, relacionais e subjetivas (Tales & Melo, 2012). Nessa direção, a violência doméstica, em especial a psicológica – especificidade dessa pesquisa –, pode ser entendida como fruto e produção do sofrimento ético-político, pois, como Sawaia (2012) salienta, trata-se de um

Sufrimento gerado pela situação social de ser tratado como inferior, sem valor, apêndice inútil da sociedade e pelo impedimento de desenvolver, mesmo que uma pequena parte, o seu potencial humano [...]. E o que é mais importante, na gênese desse sofrimento está a consciência do sentimento de desvalor, da deslegitimidade social e do desejo de “ser gente” (p. 111).

Ademais, são os afetos que medeiam a conflitualidade nas relações delineadas socialmente e que são estruturantes da dialética exclusão-inclusão abarcada pelo sofrimento ético-político. Assim, a violência é demarcada socio-historicamente como produto das condições históricas e concretas que atravessam as relações socialmente estabelecidas, através da vida cotidiana de mulheres e homens sob a trama dos afetos. Por isso, introduzir afetividade ao olhar para as histórias de mulheres em situação de violência, nos permite enxergá-las em sua totalidade, constituídas na/pelas relações sociais, sem eximir sua singularidade (Sawaia, 2012; Sawaia et al., 2018).

¹⁷ “Sendo uma força interna para existir e conservar-se na existência, o *conatus* é uma força interna positiva ou afirmativa, intrinsecamente, indestrutível, pois nenhum ser busca a autodestruição. O *conatus* possui, assim, uma duração ilimitada até que causas exteriores mais fortes e mais poderosas o destruam” (Chauí, 1995, p. 63).

No contexto de violência doméstica, podemos visualizar que a propriedade material e concreta das mulheres pelos homens, carrega evidências que alinhavam o sofrimento ético-político, haja vista que as afecções sentidas pelo corpo se transmutam em sofrimento por esse corpo. Ainda, sob o aparato capitalista de apropriação/exploração e o histórico de desigualdade de gênero, os corpos de mulheres são vistos e ainda validados socialmente como objeto do outro, em especial dos homens, o que é demonstrado pelas situações vividas por Chiquinha Gonzaga e Marielle Franco, ao nos contar que

Foi quando, pra me privar e privar as minhas filhas também e as pessoas ao meu redor e por eu não ver futuro naquilo ali, eu decidi parar, mas aí ele já não quis parar. É aquela conversa: “Se não for minha, não vai ser de mais ninguém! Não aceito te ver com outro.” (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Assim, eu não tinha mais proximidade com ninguém. Quando a gente saía era só com a família dele, porque na minha não podia ir. Eu sempre gostei muito de ir lá pra fazenda do meu avô e já não podia ir mais. Não tinha mais essa relação com a minha família, era só com a dele mesmo (Marielle Franco, 25 anos).

Através das falas das participantes, podemos perceber a desigualdade na relação entre mulheres e homens que se articulam como sofrimento na vida das mulheres, muitas vezes sem que elas percebam. Tais afecções imediatas, seja por meio de palavras ou atitudes que se convertem em afetos de diminuição de potência – a exemplo do medo –, têm sido naturalizadas por fatores históricos e relacionais, como a dificuldade de ingresso na esfera pública; a ausência de uma rede de apoio; a introjeção cotidiana de comportamentos dóceis dentro da relação; e a própria relação de poder dos homens pelos seus corpos. Esses aspectos tem ligação direta com a construção das subjetividades de mulheres como projeto de manutenção à condição de servidão e exclusão para retroalimentar o modo de produção vigente: o capitalismo. Sobre o não perceber, Chiquinha Gonzaga desabafa, dizendo:

Eu sei que eu virei as costas pra descer da cama que ele estava, que os dois estavam, quando eu virei as costas ele me deu um chute na coluna muito forte, como se fosse pra empurrar ali, como se fosse... Aquilo, se eu tivesse prestado atenção naquele ato dele, nada disso tinha acontecido, porque aquilo ali já foi suficiente, porque, eu nem lembro o motivo de tão banal que foi, foi uma discussão muito sadia, muito tranquila, não teve nada que levasse a isso, jamais, de forma alguma. E ele, naquele momento, ele manifestou esse instinto agressor dele, só que eu não me atentei (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Chauí (1995) evidencia, por meio da filosofia de Espinosa, que o aumento imaginário da força para existir, conduz a uma diminuição da potência e à servidão humana. Isso, em alusão à fala descrita acima, se torna visível quando Chiquinha Gonzaga prossegue com o

diálogo, dizendo: “[...] se eu tivesse tido a esperteza de enxergar nele... Porque até então ele me tratava muito bem [...] ele sempre demonstrou ser uma pessoa maravilhosa. Só que aquele ato, ele já demonstrou [...]. E eu não me atentei” (37 anos). Assim, ao se submeter às ideias inadequadas e imaginativas, a força interna do *conatus* foi enfraquecida sob a ação de causas externas, dando lugar à servidão ao não reconhecer a busca pela “satisfação fora de si, num outro que só existe imaginariamente” (Chauí, 1995, p. 67).

Entretanto, as ideias imaginativas não são verdadeiras nem falsas, mas produtos e produtoras de uma vivência corporal, uma sequência de imagens associativas e generalizadas que compõem o nosso corpo memorioso (Chauí, 1995). Nesse seguimento, Magiolino (2010) salienta que “emoções/sentimentos/afetos se desenvolvem, se complexificam na história e na cultura” (p. 47), o que demonstra a importância de olhar para a história e caminhada do sujeito dentro de um contexto e uma realidade que possuem determinações. Trazendo para a realidade das mulheres, as questões de gênero, classe, raça e o entrelaçamento desses aspectos com as relações estabelecidas, devem ser vistos como fatores de complexificações das emoções na situação de violência.

A dificuldade de romper com a situação de violência também está relacionada a não exposição das mulheres a bons afetos, seja pelas impossibilidades de sua realidade devido aos papéis de gênero – como demonstrado no Capítulo 1 – que embasam a permanência nas relações e/ou nos lares ou, ainda, pela existência de uma restrição por parte dos autores de violência. Assim, se não houver estabelecimento de outras relações, a exemplo do trabalho, e não existirem experiências que as expõem a afetos que possam auxiliá-las a se mobilizarem em direção à libertação dessa condição, as mulheres podem permanecer com a potência diminuída e continuar no contexto violento. Para demonstrar os percalços vividos pelo cerceamento que sofreram na relação, Marielle Franco e Chiquinha Gonzaga nos contam que

A gente sofre muito com isso, porque muitas das vezes que ele já fez isso comigo ele me proibia de ir na casa da minha mãe, da minha irmã, de tá com os meus familiares mais próximos, que tudo que eu ia fazer era motivo de ciúmes. Eu não podia trabalhar, não podia fazer nada, era viver ao redor dele e por ele e era muito obsessivo. E a gente não tem vida desse jeito. Outra hora já não podia sair porque tava com hematoma, a gente tem vergonha de sair, das pessoas verem, né (Marielle Franco, 25 anos).

[...] quantas vezes eu tive que vestir blusa de frio porque eu tava com roxo. Eu tive que prender meu cabelo, porque meu cabelo tinha falha. [...] Mas quantas outras vezes eu tive que me privar de momentos familiares, de passeios, de coisas porque eu tava com hematoma. Ou então porque eu tava do lado de uma pessoa que me fazia mal e que meu pai entristecia, então... Quantas vezes eu tive que privar as pessoas que me amam de me ver, de participar da minha vida

porque eu tava machucada. É mais ou menos isso (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Podemos visualizar como a complexificação das emoções tem ligação direta e indissociável com o pensamento e a ação. Os afetos sentidos por afecções advindas de causas inadequadas se tornaram, para elas, maiores do que a preservação de sua existência, trazendo à tona emoções como o medo e a vergonha e diminuindo sua potência. Sobre o medo, Marielle Franco também demonstra os afetos desse corpo sentidos como ameaça, ao dizer que *“ele sempre falava que se eu denunciasse que ele ia me matar, falava que ia matar minha mãe”* (25 anos). E a respeito da vergonha, podemos perceber o quanto essa emoção possui caráter de controle para além da relação violenta, adentrando na relação das mulheres com a família e a sociedade. Uma emoção coercitiva, que as mantinham nas relações por acreditarem que o pior ainda pode bater à sua porta, vindo de fora.

Assim, o conhecimento acerca do que se sente e o defronte com a própria realidade, se mostra imprescindível. A tristeza, a vergonha ou a alegria podem até ser sentidas no corpo de forma igual ou semelhante entre as mulheres, mas a ideia desse afeto no corpo tem um sentido diferente para cada uma. Elas direcionam suas vidas a partir dessa experiência singular, mas que se articula com sua história, com as relações estabelecidas e com um contexto estrutural que vem se arrastando antes mesmo das violações sofridas por elas, mas também por outras tantas mulheres. Nessa direção, se torna importante debruçarmos sobre a violência psicológica para compreendermos essa experiência singular, mas que se refere a um sofrimento produzido e que produz emoções frente à realidade social de opressão/exploração/servidão vivida por mulheres. E, como diz Chiquinha Gonzaga, *“[...] as consequências de uma violência psicológica, no nosso corpo, ela é notória”* (37 anos).

3.2.1 Emoção e violência psicológica

A violência psicológica, como explicitada no Capítulo 2, faz parte das tipificações da violência doméstica e familiar prevista na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e, desde sua estruturação, é reconhecida a partir de uma definição objetiva, a qual será lembrada abaixo:

A violência psicológica é entendida como toda ação ou omissão que cause ou vise causar dano à mulher, incluindo condutas que tenham como intuito ofender, controlar e bloquear sua autonomia, seu comportamento, suas crenças, vontades e decisões. Pode ocorrer como forma de agressão verbal, humilhação, intimidação, desvalorização, violação de sua intimidade, ridicularização, indiferença, ameaça, isolamento, controle econômico ou qualquer outra atitude

que interfira no direito básico de autodeterminação e desenvolvimento pessoal (Brasil, 2006).

Além da definição cunhada pela Lei, alguns autores se aproximaram da conceituação do fenômeno a fim de propiciar maior entendimento prático-profissional jurídico ou acadêmico. Dias (2015) traz à tona o entendimento da violência psicológica como uma “agressão emocional, que é tão ou mais grave que a violência física” (p. 72) e complementa, ao dizer que “a violência psicológica deixa dores na alma” (p. 73). Ainda, para Hirigoyen (2006), é possível perceber os aspectos físicos ocasionados pela violência psicológica, mas que se torna desafiador medir ou definir o que sente uma mulher em situação de violência psicológica. Para a autora, a dificuldade de provar tal violência a tornaria uma “violência limpa” (p. 42), pois nesse estágio nada seria visível e acarretaria

[...] um processo que visa implantar ou manter um domínio sobre a parceira. [...] é uma violência que segue um roteiro: ela se repete e se reforça com o tempo. Começa com o controle sistemático do outro, depois vêm o ciúme e o assédio e, por fim, as humilhações e a abjeção (p. 42).

Entretanto, olhar para as palavras já significadas nas definições, pode não representar a realidade a partir do sentido que cada mulher atribui ao vivido, dificultando tanto para que ela compreenda e relacione com o que está vivendo ou para os profissionais que poderão trabalhar em contato com mulheres em situação de violência em âmbitos institucionais (delegacia, fórum, clínica escola, etc.) ou privados, como escritórios e consultórios. Assim, é importante compreendermos a violência psicológica não somente por um conceito dado e estático, mas também por meio da experiência narrada pelas histórias das mulheres, pois para cada uma essa tipificação possui um sentido frente à sua história entrelaçada com a realidade. Nesse seguimento, Vigotsky (2009) ressalta que

O sentido da palavra é inesgotável. [...] O sentido real de cada palavra é determinado, no fim das contas, por toda a riqueza dos momentos existentes na consciência e relacionados àquilo que está expresso por uma determinada palavra. [...] entrelaçada com conteúdos intelectuais e afetivos e começa a significar mais e menos do que contém o seu significado quando a tomamos isoladamente e fora do contexto (p.466).

Durante a entrevista, quando questionada sobre a violência psicológica, Marielle Franco conduziu o diálogo dizendo “*Eu não sei explicar. Apesar de tanta coisa ter acontecido, eu não sei explicar*” (25 anos). Mas, no transcorrer do diálogo, ela expressa um afeto que dói em seu cerne, proveniente da relação violenta, ao dizer que

[...] cada vez que acontecia alguma coisa, é como se tivesse apagando o brilho da gente. A gente vai se sentindo pior e pior e nada muda. E aí a sensação que parece que tudo aquilo que tá acontecendo é culpa da gente mesmo, pelo fato da gente não conseguir sair daquela relação. E a cada dia a gente vai se sentindo pior (Marielle Franco, 25 anos).

Através de sua fala, visualizamos alguns fatores norteadores para a discussão da violência psicológica como um afeto que se concretiza nas mulheres por meio de uma intensa diminuição da potência de ação. Primeiramente, Marielle demonstra que podemos sentir e nos emocionar mesmo sem conhecermos alguma definição pré-existente, o que é revelado por Chauí (1995) ao versar que as coisas exteriores que nos afetam “são parciais e confusas porque se formam em nós sem que conheçamos as causas verdadeiras que as produziram” (p. 39). Nesse seguimento, podemos entender que, por não conhecer os afetos pela causa, ou melhor, não conhecer como eles são produzidos na relação violenta enquanto afecções pelo mau encontro, o corpo tem sua atividade refreada.

Ainda, transversalmente à exposição de Marielle e pelo desabafo de Chiquinha Gonzaga, ao compartilhar que “[...] eu já me vi várias vezes me perguntando se eu não era a culpada disso tudo, se não tava em mim” (37 anos), podemos apreender a culpa como uma emoção produzida por ideias inadequadas para justificar os afetos que compuseram a violência sofrida. Isso representa a importância de recorrermos às explicações históricas – como foi explanado no Capítulo 1 –, pois “entre as emoções e suas expressões advém, ou ainda, intervém a história (do sujeito e da sociedade), impactando e constituindo esse sujeito e as próprias emoções” (Magiolino, 2010, p. 163). Assim, a culpa sentida não tem causa nas mulheres, mas em causas exteriores que, por meio das afecções com outros corpos e das ideias imaginativas sobre essas afecções, as tornam causas inadequadas¹⁸ em condições passivas ao terem sua potência diminuída pelos maus afetos, não conseguindo sair da relação.

Outro aspecto das histórias de Marielle Franco e Chiquinha Gonzaga, que nos traz desconforto e nos coloca em defronte com a intensidade da potência de padecer ao afetar a unicidade corpo-alma, através das afecções provenientes da relação violenta, se transpõem nas seguintes linhas:

E eu sempre falava que um dia eu ia dar jeito de sumir, porque eu não aguentava mais aquilo, porque eu pensava que não tinha nada, nenhuma solução a não ser morrer. E aí foi no dia que eu fiz isso [tentativa de suicídio¹⁹]. [...] Pela forma que ele me tratava, pela forma que ele tratava meus filhos e eu

¹⁸ Em Espinosa, ser causa inadequada é ser passivo quando os afetos são causados em nós pelo poder de causas externas (Chauí, 1995).

¹⁹ Acréscimos da pesquisadora, no intento de contextualizar a fala.

não via uma outra saída a não ser essa. Eu achava que se eu morresse ia resolver tudo (Marielle Franco, 25 anos).

Tenho problemas diagnosticados devido às consequências de toda essa destruição psicológica que aconteceu. Então, eu tive momentos de tentar contra a minha vida, então... Eu já cheguei, a minha família chegou eu estava dependurada numa corda, então assim, foi questão de segundos eu não teria oportunidade de estar aqui. E isso foi o que? Não foi só a agressão física que eu sofri, isso tudo era guardado pra mim, tudo isso entra, acredito que entra a parte psicológica (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

A partir dos trechos expostos, podemos perceber modificações da vida do corpo e as significações psíquicas de suas vivências corporais atravessadas pela ideia inadequada de que acabar com o corpo significa acabar com a dor. Magiolino (2010), ao dialogar sobre as emoções, demonstra que elas estão intimamente relacionadas à volição, à memória e a imaginação. Chauí (1995) expressa que somos *conatus*, ou seja, temos uma força interna para a conservação da existência. Ainda, que o *conatus* não é rompido até que “causas exteriores mais fortes e mais poderosas o destruam” (p. 63). Nessa direção, estando em situação de violência e em contexto de servidão, sendo afetada por uma realidade insuportável, a força do *conatus* das mulheres foi demasiadamente enfraquecida sob a ação de forças externas, submetendo-se a elas imaginando submetê-las através das ideias inadequadas, como o suicídio.

Nesse contexto, a tentativa de suicídio pode ser entendida como um momento em que o corpo, afetado de tristeza e numa situação de impotência, não encontra em si mesmo os mecanismos de resistência para a preservação de sua existência, podendo caminhar rumo à própria destruição (Paula, 2008). O que nos remete à definição de melancolia para Spinoza (2018), ao pontuar que “é uma tristeza que, enquanto referida ao corpo, consiste em que a potência do corpo é inteiramente diminuída e refreada” (proposição 42, p. 185). Nesse sentido, podemos perceber que, na realidade de Marielle Franco, a sequência de afetos que diminuíram sua potência a ponto de refreá-la, deu lugar à melancolia; estado em que o pensamento é invadido pela ideia inadequada de que “o próprio eu que já não tem qualquer valor ou sentido” (Paula, 2008, p. 58) frente à relação intensamente violenta.

Na trama da relação violenta, o ciclo da violência – conceituado na Introdução deste trabalho – se apresenta como um dos aspectos mais evidentes da complexificação das emoções. Isso, pois os afetos produzidos nessa relação advêm de causas exteriores através de afecções permeadas por emoções no encontro (xingamentos, elogios, ameaças, carinho, ofensas, etc.). Chiquinha Gonzaga expõe que na relação violenta, o autor da agressão “*tá*

mostrando exatamente o que ele é de ruim e a gente não quer enxergar, a gente quer enxergar a parte bonita” (37 anos). Assim, mesmo com a potência dos corpos estando diminuída, cada mulher vai experienciar as afecções a partir das ideias adequadas e/ou inadequadas, em contradição, e atravessadas pela esperança enquanto emoção. Em alusão ao exposto, Marielle Franco relata que

[...] porque sempre era assim... Pede desculpas, fala que vai melhorar, mas nunca muda, nada muda. Só, a única coisa que muda é o sofrimento da gente, o interior da gente que parece que cada dia que passa a gente vai sentindo uma pessoa pior, parece. Pelo fato de acreditar e aí quando você fala que você não quer mais a pessoa te implora, promete tudo e no final não muda nada (Marielle Franco, 25 anos).

Nesse seguimento, Spinoza (2018) nos revela que o afeto da esperança não existe sem o medo e que ambos expressam a complexificação inadequada da nossa imaginação. Olhando para a história de Marielle Franco, conseguimos perceber o afeto de esperança atrelado ao medo da relação. Um esperar pela melhora que desmobiliza a ação, pois há uma cisão da imbricação afeto-razão-ação enquanto força mobilizadora. Ademais, Vigotsky (2009) denota que o “próprio pensamento não nasce de outro, mas do campo da nossa consciência que o motiva, que abrange os nossos pendores e necessidades, os nossos interesses e motivações, os nossos afetos e nossas emoções” (p. 479). Tal contribuição sinaliza a importância de olharmos para a complexificação das emoções pelos elementos subjetivos, constituídos pelas experiências particulares das mulheres e provenientes do processo de desigualdade social. Para isso, torna-se importante compreender algumas definições que Espinosa constrói sobre os afetos e que permeiam a situação de violência enfrentada pelas mulheres.

Spinoza (2018) apresenta definições sobre vergonha, medo e esperança, que nos auxiliam a compreender como as ações são refreadas ao estarmos submetidas aos afetos que enfraquecem nossa permanência em existência. Para ele, a vergonha “é uma tristeza acompanhada da ideia de alguma ação nossa que imaginamos ser desaprovada pelos outros” (p. 148). A esperança “é uma alegria instável, surgida da ideia de uma coisa futura ou passada, de cuja realização temos alguma dúvida” (p. 143). E o medo “é uma tristeza instável, surgida da ideia de uma coisa futura ou passada, de cuja realização temos alguma dúvida” (p. 144). O filósofo complementa ao dizer que não existe esperança sem medo, nem medo sem esperança e que esses afetos “indicam uma carência de conhecimento e uma impotência da mente” (p. 188). Podemos considerar a carência de conhecimento como sendo o não conhecer sobre o que é violência psicológica e as causas que estão imbricadas na história de opressão

das mulheres. O autor não define a culpa, mas gostaríamos de incluí-la e pensá-la como uma tristeza advinda da responsabilização do indivíduo por coisas que não são dele.

Se olharmos para a experiência concreta de Nísia Floresta, podemos perceber a vergonha e a culpa pela violência sofrida, o medo do que poderia acontecer e a esperança de que tudo mudasse. A vergonha, quando ela trouxe a fala de que “*ficava com receio de contar, [...] eu passei muito tempo escondendo isso né, eu demorei pra me relacionar também*” (33 anos) e a culpa ao versar: “*Mas eu me sentia mal, frágil, queria sair daquilo e não dava conta. [...] E me questionava, me culpava, era sempre muita culpa*”. O medo, ao dizer abertamente que “*também ficava com medo, [...] ter que voltar pra casa dos meus pais, [...] me recolocar no mercado depois com filho pequeno*” (33 anos). A esperança, quando ela disse que “*é o negócio da gente sempre acreditar que a pessoa vai mudar*” (33 anos). São alguns dos afetos produzidos pelas afecções da relação violenta, ancorados pela violência estrutural contra mulheres na sociedade, que diminuem sua potência de ação pela experiência emocional a ponto de silenciá-las e não possibilitá-las recursos para sair da situação de violência psicológica.

Ademais, compartilhando também da concepção monista e não dicotômica de Espinosa, Vigotski (2000) reafirma a unicidade corpo e mente em sua obra ao dizer que “*pensa não o pensamento, pensa a pessoa*” (p. 33). Isso nos remete aos seus diálogos sobre emoção, ao situá-la não como um epifenômeno ou fenômeno abstrato, mas como mediadora da realidade imediata, da imaginação e do pensamento, numa constante comunicação entre interno e externo. Os afetos e a ideia desses afetos que marcam o nosso corpo permanecem por meio das experiências emocionais particulares vividas em afecções. Nesse sentido, Chauí (1995) traz o conceito espinosano de corpo memorioso, ao dizer que “[...] em seus contatos com outros corpos, gravam em nosso corpo todos os vestígios dessas relações” (p. 62). Com esse entendimento, deixo aqui o desabafo de Chiquinha Gonzaga a respeito da violência psicológica sofrida, ao verbalizar que a referida violência

Seria a prolongação, não sei se é bem assim, se eu vou conseguir expressar, mas seria a continuação daquele momento em que você quer esquecer. [...] É você reviver cada palavra, você reviver o gesto, a gesticulação, a dor física em si, porque é difícil, mas as palavras internalizam com uma dimensão tão grande na vida da gente. É algo tão assim, aprofundado, que te bloqueia em todas as áreas da sua vida. Então, é que nem eu falei na nossa conversa já, cicatriz no meu corpo eu não tenho, até então não tenho, tenho uma pequena, mas a parte psicológica ela ficou manchada, ela fica ao longo do tempo mesmo (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

[...] a violência psicológica me adoeceu. Então... Eu tive problema seríssimo com queda de cabelo, com insônia, perda de peso, problema sexual vaginal da mulher eu tive problema. Me desencadeou arritmia cardíaca e acredito que mais outras coisas que eu não esteja lembrada. Então são problemas muito sérios que foi motivado pela internalização de tudo isso de negativo que a gente acaba guardando pra gente (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Essa mesma mulher, que nos entrega uma compreensão de violência psicológica de forma tão minuciosa, a partir de uma série de afecções viscerais por maus encontros, nos sacode ao versar que

[...] hoje eu me vejo uma mulher extremamente diferente, hoje eu me respeito. Pra chegar perto de mim tem que ter muito respeito, porque hoje eu não aceito mais qualquer tipo de coisa na minha vida. E não grita mais comigo! Não me empurra mais! Não puxa meu cabelo mais! Pra começar com esses simples detalhezinhos. Então... Não tenta me torturar psicologicamente mais, porque eu acordei! Depois de tudo isso eu acordei (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Tal processo não ocorreu de repente, mas através de bons afetos que a fortaleceram, seja por meio de outros corpos ou pelo conhecimento, pois “conhecer é saber como agir [...] é a alegria de pensar sem submissão a qualquer poder constituído e na decisão de afastar tudo quanto nos causa medo e tristeza, é a razão cujo subtexto, base afetivo-volitiva, é o desejo de ser livre” (Sawaia, 2000, p. 19). E esse conhecimento requer boas afecções em coletividade, pois o corpo e a ideia do corpo se perseveram em *conatus*. Assim, não se trata de dominar ou controlar as emoções, mas compreender como emergem e se (trans)formam nas relações delineadas socialmente frente às condições concretas de existência (Magiolino, 2010).

3.3 A conjuntura constitutiva do sofrimento ético-político e sua articulação com a violência psicológica

A violência psicológica é um fenômeno que se constitui para além da relação conjugal, pois os afetos produzidos por ela/nela, a exemplo do medo e da vergonha dos outros, demonstra a existência do contexto social compondo a trama da situação de violência. Assim, para conhecermos os aspectos individuais e particulares que permeiam a violência psicológica, bem como a permanência da mulher nessa relação, também é

[...] preciso situá-la na realidade socioeconômica e cultural mais ampla que a produz. Além disso, é preciso tentar apreender o processo gerador dessa relação, compreendendo que a realidade social é uma construção humana e não simplesmente um dado natural, assim como a denominada “natureza humana” é social e historicamente constituída (Sousa, 2002, p. 207).

Nessa esteira, são as emoções tristes, como a vergonha e a culpa, que podem fazer com que as mulheres permaneçam na situação de violência psicológica e não consigam ter potência para agir, aceitando-a por acreditarem não sobreviver fora daquele contexto. Entretanto, como ressalta Sawaia (2012, p. 105), “[...] a emoção e o sentimento não são entidades absolutas ou lógicas do nosso psiquismo, mas significados radiados do viver cotidiano, que afetam nosso sistema psicológico pela mediação das intersubjetividades”. Sobre isso, Chiquinha Gonzaga relata situações vividas em relações sociais que a afetaram, negativamente, diminuindo sua potência a ponto de não se ver capaz de encontrar soluções para o contexto de violência:

Eu já escutei gente, gente assim, operador do Direito, falar assim: “Nossa, mas, será que não é você? Será que o problema não é você? Será que...”. Desse jeito, então isso foi internalizando, então... Como eu fui me libertando disso? Foi quando eu procurei ajuda psicológica (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

E quando eu tava tentando sair eu era julgada que “Ah, ela passou por uma agressão e ela ainda continua? Continua porque quer”, então assim, várias vezes eu ouvi isso. Então assim, eu vi pessoas da minha família se afastando, eu vi amigos também de afastando, indo embora (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

As emoções sentidas pelas mulheres em situação de violência psicológica surgem por meio dos afetos advindos das afecções e das ideias das afecções da relação violenta. Mas os afetos e as emoções não se limitam a essa relação. Na complexidade da permanência na relação violenta estão presentes os elementos emocionais que, por meio dos afetos silenciadores de vergonha, culpa medo e esperança, as mulheres deformam a realidade da relação conjugal. Imersas no padecer de sua potência pelas afecções da relação violenta e das causas exteriores de não proteção e não legitimação de suas experiências e vozes, as mulheres tentam transformar a realidade na consciência e criam ilhas de segurança no fluxo de Heráclito²⁰, visualizando a permanência na relação como permanência na existência (Sawaia, 2012; Vigotski, 2021); tendo em vista o contexto social que as aguardam: uma sociedade e um Estado que punem e julgam, que revitimizam e não amparam. As emoções possuem papel ativo na realidade das mulheres, pois são culturalizadas e desencadeiam ações e reações, bem como são desencadeadas por elas; um movimento dialético delineado pelas e nas afecções das relações sociais (Machado et al., 2011).

²⁰ A expressão “ilhas de segurança no fluxo de Heráclito” é utilizada por Vigotski para explicar a escolha da psique por pontos estáveis da realidade em meio ao fluxo geral; movimento da consciência que peneira, seleciona e modifica para que seja possível agir. Para melhores explicações, consultar Sabel (2006).

Além disso, quando nos referimos à permanência das mulheres na situação de violência psicológica, torna-se importante enfatizar que se trata de uma escolha, pois, como nos evidencia Vigotski (2021), nós somos seres ativos e pensantes e, portanto, fazemos escolhas. Mas não se trata de uma escolha simples e em consonância com a liberdade – como em frases popularmente e violentamente ditas: “sofre porque quer” ou “não sai da relação porque não quer” –, pois a violência psicológica contra as mulheres está ancorada na complexidade da vida cotidiana e nos aspectos históricos, sociais e culturais que a perpetuam. Nesse sentido, não se trata de escolher estar ou não em violência, pois toda escolha poderá esbarrar em alguma violência na realidade das mulheres, como Nísia Floresta nos mostra, ao dizer que

teve duas vezes que, assim, uma... Três vezes, eu fui assediada no trabalho. Duas eu pedi demissão, porque assim, eu, pra mim, são coisas que eu não admito, né. E tudo era com chefes homens (Nísia Floresta, 33 anos).

Vigotski (2021) nos aponta que o ser humano tem a capacidade de fazer escolhas entre possibilidades, pois recorre a motivos auxiliares para nortear a tomada de decisão. Esses motivos auxiliares são organizados mentalmente por ele como resultado das suas experiências culturais e sociais. Considerando que as mulheres tem sua história marcada por violências de gênero, não se trata de uma escolha livre, mas de uma escolha alienada pela servidão e não possibilidade de escolha. O autor ainda nos evidencia que “a liberdade não é estar livre da necessidade, mas [...] deve ser entendida como o reconhecimento da necessidade” (p.403); entendimento também compartilhado pelo filósofo monista, ao expressar que a servidão resulta de afetos que diminuem a potência de ação, enfraquecendo a força interna do *conatus* que, “sob a ação de causas externas, submete-se a elas imaginando submetê-las” (Chauí, 1995, p.67). De acordo com a história de Nísia Floresta, consideramos que as causas externas e inadequadas diz respeito ao que ainda é instituído para uma mulher em sociedade, a exemplo da preservação do casamento e manutenção da família.

Nessa direção, podemos visualizar que, além da diminuição de sua potência advinda dos afetos da relação com o autor da agressão e da sociedade, Nísia Floresta recorreu a motivos auxiliares que acarretaram em sua permanência na relação violenta. Seus motivos se referiam à vontade de criar um filho dentro de um casamento e ter uma família, os quais ficam perceptíveis quando ela nos conta que “*todo dia eu chorando, sozinha, de lembrar de tudo sabe, você idealiza de você ter uma família, de você tá com filho pequeno e ele tinha dois anos na época*” (33 anos). Outra fala que nos auxilia a compreender que sua escolha envolvia

um conflito de motivos que entrelaçavam os afetos silenciadores em sua tomada de decisão, foi quando a entrevistada narrou sobre seu cotidiano após se divorciar:

Então eu passei um preconceito da sociedade, de às vezes você estar num lugar, o pessoal te olhar como divorciada, ter vezes que eu assim... Eu mudei minha aliança, fiz outro anel, mas às vezes eu uso nos lugares para os outros acharem que eu sou casada, porque tem um certo preconceito e tem um certo, assim, das pessoas te isolar por achar que toda mulher que é divorciada é safada, é... Então assim, isso eu senti bastante sabe (Nísia Floresta, 33 anos).

A fala de Nísia Floresta nos demonstra que sua vontade foi traçada pelas suas experiências em sociedade, assim, podemos perceber que “a vontade não é livre, ela é influenciada pelo ambiente social e pela cultura” (Ibiapina & Monteiro, 2022, p. 5). No caminho para a construção da escolha de permanecer na relação, ela se deparou com um sistema complexo de emoções e motivos produzidos pelas afecções de suas relações, que conflitaram e direcionaram sua ação. Na sua hierarquia de motivos, ser divorciada com um filho e julgada pela sociedade a amedrontava mais do que permanecer na relação violenta. É como estar numa encruzilhada com dois caminhos de sofrimento; dois caminhos que se retroalimentam. Os afetos silenciadores que permeiam a violência psicológica são um conjunto de afetos tristes e de alegria instável, que demonstram a vontade existente em cada mulher de fazer parte. De ser parte.

Podemos perceber os papéis de gênero, a estigmatização moralista sobre o comportamento das mulheres, o significado do casamento como objetivo de vida e do amor demonstrado através do controle e da violência. Todos esses aspectos foram, ao longo do tempo, repassados para as mulheres, de geração a geração, retroalimentando afetos que as silenciaram frente às possibilidades de enfrentamento. As mulheres aprenderam a sentir e se emocionar dentro de uma cultura machista e patriarcal que, ao mascarar a violência e deturpar a realidade, faz com que elas se sintam culpadas por sofrerem violências e responsáveis por manter e reestabelecer a família. Todas as emoções sentidas na relação violenta seguem sendo invisibilizadas e entrelaçadas na trama do que ainda é ser mulher perante a sociedade (Saffioti, 2015).

A partir das falas, conseguimos apreender os afetos silenciadores sentidos no corpo como tristeza que, por não terem seu sofrimento reconhecido pela sociedade, engessam as mulheres no lugar de opressão e exclusão. Além disso, o processo histórico de exclusão-inclusão de mulheres está diretamente ligado com as emoções já referidas e vividas em suas singularidades, podendo ser percebido nas seguintes abordagens de Marielle Franco e Chiquinha Gonzaga:

Só que a mãe dele sabia e ela sempre falava pra mim tomar uma atitude, mas eu não tinha coragem porque toda vez que ele fazia alguma coisa também, ela sempre protegia ele, então de certa forma não adiantaria nada (Marielle Franco, 25 anos).

Teve momento ali dentro de eu fazer, de eu estar prestando meu depoimento, outros homens chegarem, outros homens, assim, eles não têm uma preparação especial pra acolher a mulher. Fala que tem a DEAM, tem toda a estrutura da DEAM, porém, um depoimento que deveria se totalmente privado, restringir a entrada e saída, tem muita coisa ali que não acontece. Na prática não acontece. Então assim, quando a gente chega, quando você chega... Teve momento de perguntar por que eu estaria ali, que tipo de serviço eu precisava, que é o normal mesmo, de eu falar, falei “Não, é por questão de agressão à mulher, sofri uma agressão” e a pessoa quer colher o meu depoimento ali mesmo (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

As palavras das mulheres participantes traduziram afecções desmobilizadoras que exprimem, de forma contundente, a dinâmica constituinte do sofrimento ético-político, ao nos demonstrar que não há nada em suas vidas que não esteja diretamente atravessado pelas engrenagens patriarcais-capitalista de opressão e de exclusão/inclusão na sociedade. Nos casos contados, as mulheres se mostraram potentes para agir diante da violência sofrida, mas, ao recorrerem às políticas públicas, a exemplo da Lei Maria da Penha, por meio da DEAM, foram privadas de liberdade ou expostas e revitimizadas por violações institucionais, enfraquecendo a potência e aumentando, então, a vergonha em falar e o medo de pedir ajuda. Nesse sentido, a inclusão perversa se apresenta, na tentativa de fazer com que as mulheres se adaptem “a uma realidade insuportável [...]. É objetivo do mundo totalitário, que ordena a cada indivíduo que passe despercebido, que não exista como pessoa psíquica e que se torne dependente” (Gaulejac, 2006, p. 101).

Nesse seguimento, os afetos aumentam ou diminuem a força das mulheres de perseverarem na existência, a depender de como são tratadas nas relações intercorpóreas e experimentam as determinações sociais na vida cotidiana. Ademais, Bertini (2014) evidencia que “o corpo e a mente agem no sentido de se manterem na existência” (p. 62), exprimindo a necessidade de bons encontros e outros afetos, com maior intensidade, a fim de sairmos da passividade e, aos poucos, nos abriremos à atividade para enfrentarmos as desigualdades sociais. As participantes expressam essa transmutação em suas realidades, ao versarem que

[...] desde o dia que ele foi lá eu decidi denunciar porque eu falei que eu não aceito isso de mais ninguém. Por que quando eu tava internada lá em Goiânia, as enfermeiras sempre conversavam muito comigo e falava muito isso, pra não deixar ninguém diminuir, né, e não aceitar o que vem menos do que eu mereço, né, de ninguém. E aí eu coloquei isso na minha cabeça. Hoje em dia eu não aceito mais (Marielle Franco, 25 anos).

[...] foi muito importante quando eu buscava ajuda de outras mulheres, essa roda de conversa com outras vítimas. Então, foi bom pra mim, foi importante pra mim. E a minha faculdade acho que foi... Alavancou também, porque, eu me vi ali na oportunidade do Direito de entrar pra essa área como uma possibilidade de mudar minha história, de fazer valer meus direitos, de tentar ajudar outras mulheres (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

E quem era minha confidente ali era minha ex-chefe, que era promotora né, conversava muito comigo, ela conhecia muito caso. [...] Me acolheu, nossa, é uma pessoa que eu tenho muita, muita, muita gratidão. E ela sempre me punha muito pra cima né, ela sempre me deu força, ela até hoje assim, me chama pra trabalhar com ela de novo. E sempre fala “Não, você é capaz, você é uma pessoa inteligente, forte”, então assim, foi ali meu suporte, foi muito, assim, ela (Nísia Floresta, 33 anos).

Nessa composição, conseguimos visualizar que, ao serem acolhidas, Marielle Franco e Chiquinha Gonzaga e Nísia Floresta experienciaram os afetos de alegria nos bons encontros de corpos que se juntaram e formou uma força, uma potência para enfrentar os maus encontros. Uma contra força da violência sofrida. Além disso, o conhecimento adquirido pelos bons encontros também pode ser considerado afeto de alegria, visto que “para nossa alma, conhecer é agir, e agir é conhecer” (Chauí, 1995, p. 69). Nesse sentido, a alegria é revolucionária, pois o corpo em *conatus* fortalecido pelas afecções que aumentam a potência de vida é revolução que se soma com outros corpos. Nos bons encontros, as mulheres se descobrem como concordantes e, nesse entendimento, sua força para existir e agir aumenta quando existem e agem em comum (Chauí, 1995).

Nesse entendimento, Sawaia (2012) nos apresenta o contraponto do sofrimento ético-político como sendo a felicidade ético-política, a qual se refere a uma emoção que diz respeito ao comum, pois transpassa o individualismo para abrir-se a humanidade em busca de uma emancipação de si e do outro. É através da união dos bons afetos e aumentando a potência do comum que conseguiremos transformar essa realidade que Gotti et al. (2021) nos escancara, dizendo que “violência, desrespeito, [...], desigualdade são palavras sentidas na carne e na alma de muitas mulheres” (p. 7). A participante Nísia Floresta reconheceu sua contribuição para essa transformação através da entrevista, ao dizer: “*Eu fiquei muito feliz mesmo por estar colaborando de certa forma*” (33 anos). Ademais, compartilho aqui o encerramento do diálogo da entrevista com Chiquinha Gonzaga, nos instigando a refletir sobre a importância da pesquisa para “um bem verdadeiro capaz de comunicar-se a todos” (Chauí, 1995, p. 72) ao dizer:

Que você leve isso pra sua vida, não só pro seu mestrado, não só pro seu projeto, não só pra esse foco. Que você leve, porque... E que a partir dessa

conversa, que você tenha novos horizontes também, porque em nome de muitas outras mulheres, que vocês encontrem outras oportunidades pra tirar essa mulherada disso tudo. E dê oportunidade pra falar sempre! (Chiquinha Gonzaga, 37 anos).

Ao caminhar para a finalização deste capítulo, não devemos desconsiderar a categoria de nó/novelo abordado no Capítulo 1. Isso, pois mesmo que o sofrimento ético-político e as demais violências sejam vivenciados por todas as mulheres, cada uma vai experienciar no corpo, individualmente, sua condição, devido ao nó que abrange os marcadores sociais de gênero, classe, raça, geração, dentre outros. (Sawaia, 2012; Toledo 2017). Contudo, mesmo não sofrendo determinadas violências na própria pele, todas nós experimentamos, diariamente, com nossos corpos, o registro e as marcas de uma dolorosa história. História que nos convoca a ecoar que violência psicológica é crime e felicidade é um direito!

Considerações Finais

A conclusão deste trabalho não tem como pretensão colocar ponto final ou chegar à solução de um problema. Não há desfecho nessas linhas, haja vista que o fenômeno sobre o qual nos debruçamos é processo histórico e se espraia para possíveis futuras investigações. Neste estudo, foi definido o objetivo geral de explicitar os aspectos da violência psicológica sofrida por mulheres em situação de violência doméstica, buscando construir uma articulação desse fenômeno com o sofrimento ético-político enquanto produto subjetivo social. Para isso, percorremos o caminho de compreender as temáticas de violência psicológica e sofrimento ético-político da categoria mulheres; conhecer a história de mulheres em situação de violência e suas concepções acerca da violência psicológica; e construir uma articulação entre os fenômenos de violência psicológica e sofrimento ético-político a partir das experiências subjetivas das mulheres entrevistadas. A partir dos resultados e discussões esmiuçados ao longo dos capítulos escritos, teremos aqui o prazer de levantar reflexões e contribuições para a continuidade dos estudos sobre a temática.

No primeiro capítulo, empreendeu-se um resgate histórico para compreender e situar o fenômeno de violência contra mulheres como se apresenta hoje. Por serem sociais, os afetos e as emoções que decorrem de uma situação de violência requerem uma contextualização de seu desenvolvimento histórico e cultural, a fim de explorar o apagamento ao qual a mulher foi histórica e culturalmente submetida ao longo de sua existência em sociedade (Gotti et al., 2021). Sobre isso, Del Priore (2020) nos afirma que “é essencial recuperar, pela história, a voz e as marcas de testemunhas que nos permitam ouvir e enxergar o passado no presente” (p. 08), tornando-se imprescindível um olhar para a historicidade. Para melhor compreensão, Machado et al. (2011) nos versa que

Para Vigotski, a historicidade é também uma das qualidades das funções superiores da emoção e do sentimento. Além disso, a historicidade pressupõe o desenvolvimento emocional, uma vez que a história caminha com o desenvolvimento da humanidade e, com isso, modificam-se os significados e sentidos dos sentimentos e emoções. [...] Além de seu caráter histórico, as emoções e os sentimentos também dependem da maneira de viver da sociedade, da classe social a que o indivíduo pertence e de sua educação (p. 652).

Junto ao resgate histórico, as falas das mulheres participantes da pesquisa nos revelaram que o sistema patriarcal, o qual vem fazendo escolhas por nós antes mesmo de nascermos, ainda é uma questão basilar na manutenção da opressão, exploração, sofrimento e desigualdade na existência das mulheres. Um sofrimento categorizado, sofrimento de

mulheres. Mesmo com os avanços e implementações de políticas de enfrentamento ao longo da história, ainda não houve transformação no cerne dessa violência que vai além de motivações e aspectos individuais de quem sofre ou faz sofrer. Os discursos presentes nas falas das mulheres são similares e os índices divulgados constantemente pela mídia nos evidenciam o quão de pé está a estrutura patriarcal, bem como a subalternização e inferiorização das mulheres. A consequência dessa estrutura, como já demonstrado ao longo do referido capítulo, continua sendo a utilização da violência – inclusive a psicológica – como ferramenta de garantia de poder do homem sobre a mulher, a qual fomenta e mantém a lógica capitalista.

Nessa direção, no segundo capítulo, me propus a explicar e analisar a percepção das mulheres que sofreram violência doméstica e as possibilidades concretas do ordenamento jurídico que acompanham as mulheres que percorrem os caminhos institucionais via DEAM e Poder Judiciário, por meio da denúncia e solicitação de medida protetiva. Mesmo em meio aos avanços, é importante pontuar que o sofrimento ético-político vivenciado por mulheres é inerente ao funcionamento do aparato jurídico que rege a Lei Maria da Penha em sua aplicabilidade, produzindo processos de subjetivação e objetivação que se retroalimentam na repetição das relações de produção que continuam postas no sistema patriarcal-racista-capitalista. Os aspectos socioculturais atravessam todas as relações e mantêm as mulheres no ciclo da violência, demonstrando que os afetos silenciadores de culpa, vergonha, medo e esperança transpassam a relação dual com o autor de agressão, pois em suas entrelinhas “a ideia da família como uma entidade inviolável, não sujeita a interferência do Estado e da Justiça, sempre fez com que a violência se tornasse invisível [...]” (Dias, 2015, p. 28).

Ainda, a rede de atendimento fornecido às mulheres, mesmo sendo bem estruturada nas linhas da legislação, possui grandes limitações e contradições. Ao serem recebidas na delegacia, por exemplo, o atendimento não tem tido enfoque na integralidade das mulheres, com correspondência às suas necessidades objetivas e imediatas. Isso, pois além de recorrerem às instituições para romper o ciclo de violência sofrida, muitas mulheres precisam de acompanhamento psicológico para se fortalecer enquanto sujeito ativo e potente nesse processo. Ao longo da pesquisa e através das realidades que encontramos nas falas das mulheres entrevistadas, os dados nos revelaram o contrário, pois o local que deveria ofertar acolhimento reproduziu violências por meio da revitimização e culpabilização. É preciso reconhecer que o andamento das respostas institucionais não tem acompanhado o ritmo das necessidades das mulheres que estão em situação de violência.

É necessário que propostas para mudanças estruturais sejam construídas e realizadas na sociedade para que, conseqüentemente, a ciência jurídica também se reestruture em novas formas de conduzir os casos de violência contra mulheres. Enquanto as desigualdades oriundas das masculinidades e feminilidades ocorrerem nas relações sociais e econômicas, a opressão e a violência de gênero continuarão existindo em diferentes graus – a exemplo da violência doméstica –, não garantindo os direitos fundamentais das mulheres. Assim, a busca pelo fortalecimento social frente à temática de violência contra mulheres, feminismos e equidade de gênero não se trata de tarefa pretérita, mas ainda urgente, pois

Imaginar, porém, um regime em que a potência da multidão não se refletisse sob a forma de uma ordem jurídica, incidindo sobre todos e cada um dos indivíduos, seria imaginar uma potência, por um lado, constituinte e, por outro, sem nenhum poder constituído: uma potência impotente, em suma (Spinoza, 2009, p. LXIII).

No segundo capítulo também foi apresentado o avanço e a problemática da criminalização da violência psicológica. Existia uma lacuna legislativa que não responsabilizava o autor de violência quando praticada a modalidade de violência psicológica, como definida na Lei Maria da Penha. Ao perceberem a ineficácia social para lidar com o tema em questão, foi criada a Lei 14.188/21, que tornou crime a prática de violência psicológica. A partir disso, muitos diálogos circundam a necessidade ou não de um laudo pericial/psicológico para caracterização do tipo penal que comprove a materialização do crime de violência psicológica. Aqui, atrevo-me a dizer que não sigo o entendimento de que um laudo seja um obstáculo intransponível para tal caracterização, pois se trata de um dano emocional causado às mulheres, como consta na definição de violência psicológica de ambas normativas, com sintomas que saltam aos olhos ao nos depararmos com mulheres que sofreram qualquer violência.

Isso nos remete às perguntas desta pesquisa, que questionaram: “As mulheres percebem a violência psicológica? Como visualizam e descrevem este fenômeno social e histórico a partir de suas experiências subjetivas?”. Podemos considerar, haja vista o que foi exposto no terceiro capítulo deste estudo, que muitas mulheres não percebem que sofreram violência psicológica por não conhecerem as definições ou pela dificuldade frente à complexidade dos aspectos emocionais envolvidos em sua realidade. Uma das participantes desta pesquisa, Marielle Franco (25 anos), nos evidenciou esse fato ao não saber explicar o que seria a violência psicológica, mas em sua fala ficou nítido o comprometimento que tal violência acarretou em sua vida emocional, a ponto de reverberar em seu corpo de forma contundente, ao relatar a tentativa de suicídio por não mais aguentar viver naquela situação.

Não foi preciso um laudo pericial/psicológico para constatar, durante a entrevista realizada, que houve um dano emocional causado a ela, mas de uma escuta zelosa e acolhedora para com sua história. Além disso, a exigência de um laudo, tendo em vista a não celeridade e tecnicidade do sistema jurídico atual, poderia ocasionar em possível revitimização das mulheres que procuram ajuda.

É fundamental que a rede de atendimentos prevista na Lei 11.340/06 funcione com efetividade para que as mulheres vivenciem bons afetos e se sintam acolhidas diante do sofrimento decorrente da violência psicológica, a qual está presente em todas as formas de violência doméstica contra mulheres. Como já relatado no decorrer do estudo, na cidade em que a pesquisa foi realizada não existe um JVDFM, não havendo também uma Equipe Multidisciplinar com olhar integrado e especializado para as histórias de violência e o sofrimento acarretado. Nesse contexto, seria fundamental a existência de uma Equipe Multidisciplinar estruturada na DEAM, pois, por ser porta de entrada para denúncia e para o acolhimento das mulheres em situação de violência, também poderia fornecer materiais substanciais que auxiliassem os operadores de Direito; a exemplo do relatório psicológico acerca dos atendimentos realizados. É importante que o profissional saiba sobre as legislações existentes em prol das mulheres, inclusive sobre o crime de violência psicológica, para melhor acolhê-las e direcioná-las dentro do ordenamento jurídico ou da própria rede de atendimentos existente na cidade.

Com base nas definições já expostas acerca da violência psicológica neste estudo, podemos compreender que tal fenômeno acontece no delinear da relação, mas que não se limita a ela como finalidade, construção ou manutenção. Assim, de nada saberemos sobre violência se não sairmos da causalidade e não adentrarmos a complexidade das relações em suas mediações culturais, sociais e econômicas. A violência psicológica é naturalizada e retroalimentada pela sociedade, que ainda se ancora em uma história de opressão, entremeada por afetos que silenciam as mulheres. Sobre isso, Nísia Floresta nos aponta “*o quanto é difícil sair dessa situação mesmo sendo esclarecida com muita coisa, você fica com o psicológico muito abalado*” (33 anos). Portanto, cabe ao conhecimento científico sobre a temática de violência contra mulheres, aliado ao trabalho ético de cada profissional especializado, um olhar para a história de cada mulher e a melhor condução de acolhimento e atendimento em quaisquer instituições.

Ademais, a partir do que foi construído até o momento, é importante ressaltar que conceituar a violência psicológica partindo de um olhar somente para a ruptura da integridade física, psicológica, moral, sexual ou quaisquer outras formas de violência – sem considerar a

unicidade corpo/mente – significa reduzir à individualidade de cada mulher que sofre. Falar sobre violência psicológica é, na verdade, apontar o que se repete na história de todas as mulheres que sofrem violência e visualizar que é pelo fato de serem mulheres que as rupturas de integridades no campo das individualidades ocorrem. Trata-se, então, de uma violação dos direitos humanos que decorre da imbricação da afetividade, sociedade e Estado, mediada pelos afetos silenciadores a partir da violência e da quebra do comum; o sofrimento ético-político. Requer, assim, um olhar que atravessa a ontologia do fenômeno. (Sawaia, 2012; Saffioti, 2015).

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) é uma ferramenta de referência, criada para coibir e erradicar a violência contra as mulheres e está completando dezesseis anos, desde sua promulgação. Além disso, durante esse mesmo período, várias outras leis – como a que torna crime a violência psicológica ou a que qualifica o crime de feminicídio – foram criadas, modificadas e sancionadas na tentativa de ampliação dos instrumentos de enfrentamento das violências contra mulheres. Estamos em constante luta pelo desmantelamento do sistema patriarcal. Mas mesmo com os avanços jurídicos, sociais e culturais conquistados pelas práxis emergenciais dos movimentos feministas, as mulheres ainda enfrentam as numerosas e sutis tentativas de recolocá-las em submissão ao homem. O que nos faz (re)pensar sobre as políticas públicas voltadas ao fenômeno e questionar sobre os motivos da não transformação da realidade das mulheres, nos mostrando, como pontua Del Priore (2020), que “a banalização dessa violência é uma das características estruturais da nossa sociedade” (p. 8). As mulheres ainda são vistas em relação aos homens e são revitimizadas por meio de afetos, como de culpa e vergonha, que as silenciam e podem desencorajá-las a dar continuidade ao processo de denúncia e sair da relação violenta.

Nessa direção, precisamos olhar criticamente para as violências que permanecem e continuam sendo escritas na estrutura da história de inclusão-exclusão e silenciamento das mulheres. Enquanto a sociedade se mantiver acobertada pelo discurso de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, os afetos continuarão silenciando as mulheres que sofrem violência. Nísia Floresta nos demonstra tal constatação através de sua experiência, ao dizer que estava se “*sentindo muito mal, porque eu vivia naquela situação e muita gente não faz nada, só olha, não vai lá pra ajudar, deixa, “Ah, eles que se resolvam”*” (33 anos) e complementou, dizendo que “*os outros que olhavam de fora né, achava que tava tudo bem e quando eu contava, achava até que era mentira, sabe?!*” (33 anos). Frente a essa realidade, seus motivos a direcionavam a escolher pela permanência na relação violenta devido ao silenciamento provocado pelas afecções sociais.

A intenção da explanação deste estudo não foi de hierarquizar os tipos de violência – física ou psicológica – contra mulheres, mas de compreender que a violência psicológica não é somente o que consta na definição da Lei Maria da Penha ou a parte principiante do ciclo da violência doméstica. Além desses fatores elementares, a violência psicológica está entremeada na constituição das masculinidades e feminilidades e na perpetuação de uma sociedade desigual e opressora que diminui, inferioriza e delimita a autodeterminação das mulheres por meio dos afetos silenciadores; dentro e fora das relações violentas, as despotencializando. Como explicitado nas falas das participantes entrevistadas, as desigualdades (im)postas social e culturalmente às mulheres ainda dificultam suas trajetórias, por meio de um sistema de exploração no trabalho doméstico, na divisão e desvalorização sexual do trabalho ou na responsabilização unilateral pela criação e educação dos filhos. A relação violenta individualiza, intensifica e retroalimenta a violência psicológica estrutural que afeta todas as mulheres enquanto sofrimento ético-político.

A luta feminista abriu um caminho de possibilidades às mulheres, mas ainda há muito a percorrer para superarmos a visão culturalmente naturalizada do que cabe ou não a elas. Nesse seguimento, remanesce o desafio da criação de políticas públicas de prevenção que centralize o papel da educação nesse percurso. Sempre cairemos na mesma problemática de como superar a violência contra mulheres se não fincarmos os pés na educação igualitária, na valorização da educação sexual e de gênero nas escolas e se não assumirmos que essa temática se trata de uma questão social. Ainda, a atuação preventiva se faz necessária não somente na educação básica, mas nas universidades, pois lá estão os futuros profissionais que atuarão nas medidas de enfrentamento das violências de gênero: juízes, delegadas e delegados, policiais, psicólogas e psicólogos, assistentes sociais, enfermeiras e enfermeiros, advogadas e advogados, médicas e médicos; dentre outros profissionais que terão contato com a temática e com mulheres que sofreram violência. Vale ressaltar a necessidade, também, de políticas públicas com enfoque na educação não formal, tornando a temática acessível à sociedade. Para isso, ao explicitar as violências contra mulheres – em especial a psicológica –, as linhas deste trabalho pode ter grande contribuição.

Pensando na contribuição para a psicologia enquanto profissão, ao entrar em contato com a temática de violência psicológica, além da relação terapêutica que produz afetos para aumentar a potência, suas práticas podem ser norteadas pela tentativa de mudança da hierarquia de motivos auxiliares das mulheres em situação de violência, compreendendo toda a complexidade socioeconômica e cultural que envolve a relação violenta. É importante ressaltar que, para proporcionar transformações sociais, a formação em psicologia precisa

fomentar uma construção de práticas alicerçadas em teorias que possuam letramento de gênero, buscando formas de compreender as determinações concretas da realidade de uma mulher que sofre violência em seu corpo com “toda sua alma corroída com essa injustiça cravada nela” (Woolf, 2021, p. 13). Contribuindo com o exposto, Santos (2022), ao defender a atuação crítica de uma psicologia não dicotômica, salienta que “não podemos seguir sendo a ciência que acriticamente reduz tudo a questões de ordem psicológica, como se ela fosse descolada das relações concretas que se estabelecem na realidade” (p. 223).

Em geral, este estudo contribuiu para a compreensão da temática de violência contra mulheres, com afincos na violência doméstica psicológica, de forma a torná-la acessível a diversas áreas de conhecimento. É impossível esgotar todas as nuances que a temática nos apresenta, mas podemos caminhar para uma conclusão de que só por meio de afetos alegres e potentes as mulheres poderão ecoar suas vozes, traduzindo suas emoções por meio de afetos que comunicam. Perceber a violência psicológica como sofrimento ético-político nos possibilita reconhecer que “o antídoto do medo não é a coragem, mas a felicidade” (Carpinejar, 1972, p. 90), sendo que todas e todos nós somos responsáveis por proporcionar para as mulheres o frasco que a contém. Ao “meter a colher”, a sociedade pode movimentar a hierarquia de motivos auxiliares das mulheres e encorajá-las a falar, a denunciar e a sair da situação de violência. E mesmo com os desafios que ainda estão postos, é imprescindível que seja desenvolvida uma múltipla tarefa de atuação coletiva que busque romper os grilhões do sistema patriarcal e capitalista.

Percebemos que Marielle Franco (25 anos), Chiquinha Gonzaga (37 anos) e Nísia Floresta (33 anos), participantes deste estudo, tiveram potência para agir diante da violência e denunciar, pois seus motivos auxiliares mudaram após os bons afetos com pessoas que as encorajaram. Mas e em outras realidades da vida cotidiana, quem ajuda a romper com os afetos silenciadores? De onde virão os afetos potencializadores capazes de fazer outras mulheres se comunicarem? Spinoza (2018) expõe que o conhecimento das causas também são afetos que aumentam nossa potência, nos retirando da condição de servidão ao nos redirecionar para a liberdade. Nesse sentido, enquanto não houver uma transformação social da realidade das mulheres, a felicidade pública pode ser construída aos poucos, por meio de diálogos nas escolas; de cursos gratuitos ofertados para emancipação feminina; de capacitação para melhor atendimento de mulheres em situação de violência nas instituições; dentre outras formas. É preciso garantir acesso ao conhecimento e acolhimento de qualidade, pois felicidade é um direito de todas as mulheres.

Ademais, para o Estado e a manutenção do sistema capitalista, os corpos silenciados pelos afetos interessam à manutenção do poder e da dominação. Nesse sentido, afetos de alegria podem ser considerados como potência revolucionária. Uma mulher em *conatus* fortalecido pelas afecções que aumentam sua potência de vida é uma revolução que se soma com outros corpos de mulheres. E, em representação do resgate da comunicação – interrompida pelos afetos silenciadores – para a construção do comum, a partir da transmutação do sofrimento ético-político para a felicidade pública, finalizo com um pequeno fragmento da música da cantora e compositora Mariana Nolasco, apresentada na epígrafe deste trabalho, que nos presenteia ao escrever e cantar:

Essa dor é secular e em algum momento há de curar
Diga sim para o fim de uma era irracional, patriarcal
Abafaram nossa voz
Mas se esqueceram de que não estamos sós
(Pra todas as mulheres, Mariana Nolasco, 2020).

A violência não é a história única das mulheres, mas o sofrimento diminui a chance de alcançar a alegria que ainda pode ser escrita. Falar sobre o sofrimento é uma forma de buscar a alegria e resgatar a genericidade humana em direção ao comum. Isso, para que, um dia, o sofrimento acarretado às mulheres, pelas formas de opressão e exploração, seja apenas um capítulo de suas histórias que não mais se repetirá. Que futuros trabalhos nos apresentem ao abordar outros aspectos das histórias das mulheres, bem como outras nuances que nos permitam vislumbrar o rompimento concreto com o sofrimento ético-político.

Referências Bibliográficas

- Adichie, C. N. (2019). *O perigo de uma história única*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Akotirene, C. (2019). *Interseccionalidade*. Feminismos Plurais, Djamila Ribeiro. (Coord.). São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen.
- Ariès, P. (2017). *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro, RJ: LTC.
- Barreto, M. & Heloani, R. (2015). Violência, saúde e trabalho: a intolerância e o assédio moral nas relações laborais. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 123, p. 544-561.
- Bertini, F. M. A. (2014). Sofrimento ético-político: uma análise do estado da arte. *Psicologia & Sociedade*, 26(2), pp. 60-69.
- Bock, A. M. B. & Gonçalves, M. G. M. (2009). A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais. In *A dimensão subjetiva da realidade: uma leitura sócio-histórica*. São Paulo, SP: Cortez.
- Brasil. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal.
- Brasil. Lei 11.340 (Maria da Penha), de 7 de agosto de 2006. (2006, 7 agosto). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.html. Acesso em: 20 out. 2021.
- Brasil. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021. (2021, 28 julho). Modifica a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14188.html. Acesso em: 20 nov. 2022.
- Brasil. (2011). Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. *Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República*. Brasília, DF. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 18 set. 2020.

- Carpinejar, F. (1972). *Coragem de viver*. São Paulo: Planeta.
- Cisne, M. (2015). *Feminismo e consciência de classe no Brasil* [livro eletrônico]. São Paulo: Cortez.
- Cisne, M. (2018). Feminismo e Marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, (132), pp. 211-230.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça. (2018). *Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf>. Acesso em: 23 out. 2022.
- Colling, A. M. & Tedeschi, A. T. (Orgs.). (2015). *Dicionário crítico de gênero*. Dourados, MS: Editora UFGD.
- Del Priore, M. (2009). *Ao Sul do Corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. São Paulo, SP: Editora UNESP.
- Del Priore, M. (1994). *A mulher na história do Brasil*. São Paulo, SP: Contexto.
- Del Priore, M. (2020). *Sobreviventes e guerreiras: uma breve história da mulher no Brasil de 1500 a 2000*. São Paulo, SP: Planeta.
- Dias, M. B. (2015). *Lei Maria da Penha: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Dias, M. B. (2022). *A Lei Maria da Penha na Justiça*. São Paulo: Editora JusPodivm.
- Diniz, E. (2009). *Chiquinha Gonzaga: uma história de vida*. São Paulo, SP: Editora Schwarcz- Companhia das Letras.
- Echeverria, G. B. (2018). A Violência psicológica contra a mulher: reconhecimento e visibilidade. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, v.04, n.01, p.131-145.

- Engels, F. (1984). *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S.A.
- Estés, C. P. (2014). *Mulheres que correm com os lobos: mitos e histórias do arquétipo da Mulher Selvagem*. Rio de Janeiro, RJ: Rocco.
- Federici, S. (2017). *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo, SP: Elefante.
- Federici, S. (2018). *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo, SP: Elefante.
- Filho, A. E. & Oliveira, I. F. de (2022). Contribuições do marxismo para a pesquisa em psicologia. In Costa, M. I. & Sousa, S. M. G. (Orgs.). *Psicologia Socio-Histórica: bases epistemológicas, categorias fundamentais e intervenções psicossociais*. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, pp. 43-66.
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. Porto Alegre, RS: Artmed.
- Fontanella, B. J. B., Ricas, J. & Turato, E. R. (2008). Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. *Cad. Saúde Pública*. 24(1), pp. 17-27.
- Franco, M. (2017). A emergência da vida para supercar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada. In *Tem Saída? Ensaios Críticos Sobre o Brasil*, pp. 89-95. Porto Alegre, RS: Editora Zouk.
- Freitas, M. T. A. (2012). A abordagem sócio-histórica como orientadora da pesquisa qualitativa. *Cadernos de pesquisa*, (116), pp. 21-39.
- Gaulejac, V. (2006). *As origens da vergonha*. São Paulo, SP: Via Lettera.
- Gotti, A. et al. (2021). *Mulheres e justiça: os direitos fundamentais escritos por elas*. Salvador, BA: Editora JusPodivm.
- Hirigoyen, M.F. (2006). *A violência no casal: da coação psicológica à agressão física*. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil.

- Iasi, M. (2017). *Política, Estado e ideologia na trama conjuntural*. São Paulo: ICP.
- Ibiapina, W. & Monteiro, C. E. F. (2022). A vontade na perspectiva de Vygotsky: um estudo da literatura. In *SciELO Preprints*. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.3562>.
- IMP. (2009) *Instituto Maria da Penha*. Disponível em: <http://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 20 out. 2022.
- Kahhale, E. M. S. P. et al. (2022). Sobre a prática clínica na perspectiva da psicologia sócio-histórica. In Costa, M. I. & Sousa, S. M. G. (Orgs.). *Psicologia Socio-Histórica: bases epistemológicas, categorias fundamentais e intervenções psicossociais*. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, pp. 385-415.
- Karawejczyk, M. (2010). Nísia Floresta e a questão da emancipação feminina pelo viés educacional. *MÉTIS: história & cultura*, 9(18), p. 113-126.
- Lane, S. T. M. & Codo, W. (1989). *Psicologia social: o homem em movimento*. São Paulo, SP: Editora brasiliense.
- Lessa, S. (2011). *Introdução à filosofia de Marx*. São Paulo: Expressão Popular.
- Lessa, S. (2012). *Abaixo a Família Monogâmica!* (9a ed.). São Paulo, SP: Instituto Lukács.
- Lima, R. B. de (2016). *Manual de processo penal: volume único*. (4a ed.). Salvador, BA: Ed. JusPodvm.
- Lima, R. B. (2019). *Legislação especial comentada: volume único*. Salvador: Editora JusPodivm.
- Lima, P. M. R. & Santos, L. G. (2021). Interações em pesquisa: a ética da pesquisa e a pesquisa ética com narrativas de vida. *Revista Sociais & Humanas*, v. 34, n. 2, pp. 85-99.
- Machado, L. V. et al. (2011). Teoria das emoções em Vigostki. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 16, n. 4, pp. 647-657.

- Machado, I. V. (2013). *Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha*. (Tese de doutorado). Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 282 p.
- Machado, F. V. & Lima, A. M. (2022). Psicologia sócio-histórica, diversidade sexual e identidade de gênero nas políticas públicas. In Costa, M. I. & Sousa, S. M. G. (Orgs.). *Psicologia Socio-Histórica: bases epistemológicas, categorias fundamentais e intervenções psicossociais*. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, pp. 385-415.
- Magiolino, L. L. S. (2010). *Emoções humanas e significação numa perspectiva histórico-cultural do desenvolvimento humano: um estudo teórico da obra de Vigotski*. (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Campinas, SP.
- Maheirie, K. (2002). Constituição do sujeito, subjetividade e identidade. *Interações*, 7(13), pp. 31-44.
- Martins, K. O. & Lacerda Jr., F. (2014). A Contribuição de Martín-Baró para o Estudo da Violência: uma apresentação. *Psicologia Política*, 14(31), pp. 569-589.
- Marx, K. & Engels, F. (2007). *A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)*. São Paulo: Boitempo.
- Miguel, L. F. & Biroli, F. (2014). *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo, SP: Boitempo.
- Minayo, M. C. S. et al. (2004). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. (23a ed.). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Minayo, M. C. S. (2005). Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In BRASIL. *Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde*. Brasília, DF.
- Moraes, V. de. (1967). Samba da bênção. In *Máximo da Bossa*. Rio de Janeiro, RJ: Universal Music.
- Moraes, E. L. de & Silva, L. I. C. da (2017). Feminismo negro e a interseccionalidade de gênero, raça e classe. *Cadernos de Estudos Sociais e Políticos*, Rio de Janeiro, 07(13).

- Narvaz, M. (2005). *Submissão e resistência: Explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina*. (Dissertação de Mestrado), Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Neto, R. F. (2018). *A violência doméstica contra a mulher e a transversalidade de gênero*. São Paulo: Editora JusPodivm.
- Nolasco, M. (1967). *Pra todas as mulheres*. São Paulo, SP: MPN Produções Artísticas Ltda.
- Pateman, C. (1993). *O contrato sexual*. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra.
- Paula, M. F. de. (2008). Espinosa e a tradição melancólica. *Cadernos Espinosanos*, n. 18, pp. 53-70.
- Perrot, M. (1988). *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra.
- Perrot, M. (2005). *As mulheres ou os silêncios da história*. São Paulo, SP: Edusc.
- Pimenta, F. F. (2015). Gênero, sexualidade, violência contra as mulheres e tráfico de mulheres. In *Questões de gênero: diálogo transdisciplinares*. Brasília: Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho- Secretaria Cidadã.
- Pinsky, C. B. & Pedro, J. M. (Orgs.). (2016). *Nova História das mulheres no Brasil*. São Paulo, SP: Contexto.
- Ramos, A. C. (2017). *Curso de direitos humanos*. São Paulo: Saraiva.
- Rocha, L. M. (2018) A vida e as lutas de Marielle Franco. *EM PAUTA, Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do estado do Rio de Janeiro*, 16(42), pp. 274-280.
- Rosa, M. V. F. P. C. & Arnoldi, M. A. G. C. (2008). *A entrevista na pesquisa qualitativa*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Rosa, A. M. & Ramos, A. L. S. (2021). A criação do tipo de violência psicológica contra a mulher (Lei 14.188/21). *Consultor Jurídico*. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2021-jul-30/limite-penal-criacao-tipo-violencia-psicologica-mulher-lei-1418821>. Acesso em: 18 nov. 2022.

- Sabel, S. C. (2006). *A psicologia de Vigotski e o materialismo histórico dialético de Marx e Engels: relações arqueológicas*. (Dissertação de mestrado). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Saffioti, H. I. B. (1999). Já se mete a colher em briga de marido e mulher. *São Paulo em Perspectiva*, 13(4), pp. 82-91.
- Saffioti, H. I. B. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos pagu*, (16), pp. 115-136.
- Saffioti, H. (2015). *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.
- Santos, L. G. (2022). Um operário em construção: a classe operária vai ao paraíso. *Psicologia e cinema*, p. 211-225.
- Santos, L. G. & Leão, I. B. (2014). O inconsciente sócio-histórico: aproximações de um conceito. *Psicologia & Sociedade*, 26(2), pp. 38-47.
- Stival, S. B. (2004). *Chiquinha Gonzaga em Forrobodó*. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Literatura, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Sawaia, B. B. (2000). A emoção como locus de produção do conhecimento – Uma reflexão inspirada em Vygotsky e no seu diálogo com Espinosa. In *III Conferência de Pesquisa Sócio-cultural*. Campinas, SP: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Sawaia, B. B. (2004). Para não esquecer do “irreduzível humano”: a subjetividade como ideia ético-reguladora da reflexão sobre direitos e humanos e exclusão/inclusão social. In M. V. O. Silva (Org.). *Psicologia e direitos humanos: subjetividade e exclusão*. São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília: Conselho Federal de Psicologia, pp. 61-73.
- Sawaia, B. (Org.). (2012). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis, RJ: Vozes.

- Sawaia, B. B., Albuquerque, R. & Busarello, F. R. (Orgs.). (2018). *Afeto & comum: reflexões sobre a práxis psicossocial*. São Paulo, SP: Alexa Cultural.
- Schraiber, L. B., D'Oliveira, A. F. P. L., Falcão, M. T. C. & Figueiredo, W. S. (2005). *Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: UNESP.
- Senado Federal (2021). Pesquisa DataSenado: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. *Instituto de Pesquisa DataSenado*. Brasília, DF: Secretaria de Transparência.
- Silva, L. L. (2005). *CEVIC: a violência denunciada*. (Dissertação de mestrado). Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Silva, L. L. et al. (2007). Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface- Comunic., Saúde, Educ.*, v.11, n.21, p.93-103.
- Soihet, R. (1989). *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1980-1920*. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária.
- Sousa, S. M. G. (2002). O Trabalho Infantil e o Sofrimento Ético-político. In Sawaia, B. B. & Namura, M. G. (Orgs.). *Dialética exclusão/inclusão: reflexões metodológicas na perspectiva da Psicologia Social crítica*. Taubaté, SP: Cabral Editora Universitária.
- Souza, V. L. T. de & Andrada, P. C. de. (2013). Contribuições de Vigotski para a compreensão do psiquismo. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 30, n. 3, p. 355-365.
- Souza, T. M. C., Oliveira, S. C. & de Carvalho, L. G. (2016). A imprensa frente à violência contra a mulher: o caso do jornal "O Popular". *Caderno Espaço Feminino*, 29(1).
- Souza, T. M. C. (2018). *Violência contra mulheres: direitos e políticas públicas em perspectivas multidisciplinares*. Goiânia: Editora UFG.
- Souza, T. M. C. et al. (2019). Intervenções psicossociais junto às mulheres em situação de violência a partir da Psicologia sócio-histórica. In Borzuk, C. S. & Martins, R. C. A. (Orgs.). *Psicologia e processos psicossociais: teoria, pesquisa e extensão*. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária, pp. 231-252.

- Spinoza, B. de, (1632-1677). (2009). *Tratado político*. / Baruch de Espinosa. São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes.
- Tales, M. A. A. & Melo, M. (2012). *O que é violência contra a mulher*. São Paulo, SP: Editora Brasiliense.
- Tilly, L. A. (1994). Gênero, histórias das mulheres e história social. *Cadernos Pagu: desacordos, desamores e diferenças*, (3).
- Toledo, C. (2017). *Gênero & Classe*. São Paulo, SP: Sundermann.
- Veloso, A. M. & Busarello, F. R. (2018). Sussurros afetivos: Ética e afeto na práxis psicossocial. In Sawaia, B. B. et al. (Orgs.). *Afeto & comum: reflexões sobre a práxis psicossocial*. São Paulo: Alexa Cultural, pp. 81-100.
- Vercílio, J. (2007). Ela une todas as coisas. In *Todos Nós Somos Um*. Rio De Janeiro, RJ: EMI Music Brasil Ltda.
- Vigotski, L. S. (1930/2004). A psique, a consciência, o inconsciente. In: Vigotski, L. S. *Teoria e método em psicologia*. São Paulo: Martins Fontes.
- Vigotski, L. S. (2000). Psicologia concreta: o manuscrito de 1929. *Educação e Sociedade*, Campinas, n. 71, p. 21-44.
- Vigotsky, L. S. (2009). *A construção do pensamento e da linguagem*. (2a ed.). São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes.
- Vigotski, L. S. (2021). *História do desenvolvimento das funções mentais superiores*. São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes.
- Wanderley, M. B. (2012). Refletindo sobre a noção de exclusão. In Sawaia, B. B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Woolf, V. (2021). *A Sra. Dalloway*. Barueri, SP: Novo Século Editora.
- Zanella, A. V. et al. (2007). Questões de método em textos de Vigotski: contribuições à pesquisa em psicologia. *Psicologia & Sociedade*, v. 19, n. 2, p. 25-33.

ANEXO A

Biografia de Chiquinha Gonzaga, Marielle Franco e Nísia Floresta

Não poderíamos deixar de homenagear mulheres que tanto contribuíram para a emancipação feminina, seja através de suas próprias histórias inspiradoras ou de suas lutas e trabalhos travados. Falar do percurso de Chiquinha Gonzaga, Marielle Franco e Nísia Floresta, significa compreender o que foi e o que é ser mulher no contexto brasileiro e saber de qual realidade viemos. É por elas e por tantas outras, que hoje trabalhos como este podem ser escritos, publicados e divulgados.

Chiquinha Gonzaga: A história de Francisca Edwiges Neves Gonzaga – nome de registro – acompanhou a história do país. Foi compositora e maestrina, símbolo e referência no que se refere aos aspectos da vida pública e privada – recusa à maternidade, liberdade sexual, emancipação feminina, adultério, divórcio, celebração de festas etc. – que não eram condizentes com o imaginário social sobre as mulheres, na época (e perdura). Fez história e teve lugar de destaque na música popular brasileira com a primeira marchinha de carnaval “Ó abre alas”; ainda muito reconhecida, mas por vezes vista como anônima. Filha de Rosa Maria Lima, mulher mestiça e descendente de escravos, e de José Basileu, militar severo e descendente de família abastada, Chiquinha Gonzaga nasceu no Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1847. Ao final de sua vida, frequentou teatros e ajudou a fundar a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais. Em 28 de fevereiro de 1935, morre Chiquinha Gonzaga, ao lado de seu companheiro de 36 anos mais novo, que fora anunciado como seu filho para silenciar o moralismo da sociedade na época (Stival, 2004; Diniz, 2009).

Marielle Franco: Sua trajetória é uma inspiração para nós. Nascida em uma família de migrantes do Nordeste, em 27 de julho de 1979, Marielle foi cria da Favela da Maré, no Rio de Janeiro. Era socióloga, formada pela PUC-Rio e mestra em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Coordenou a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) e também foi eleita para Vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nas eleições de 2016, sendo a quinta mais votada, com 46.502 surpreendentes votos. Ainda adolescente perdeu uma amiga, vítima de bala perdida, num tiroteio entre policiais e traficantes no Complexo da Maré. Foi a partir desse momento que iniciou sua militância em direitos humanos e na vida política. Foi mãe aos 19 anos e desde então começou sua luta pelos direitos das mulheres e as questões do feminismo, que também entraram como temáticas de seu mandato e projetos. Na noite do dia

14 de março de 2018, com quatro tiros, Marielle foi assassinada. Tudo indica que sua execução foi uma forma de silenciar sua voz, sua luta e seu trabalho em prol dos direitos dos moradores de favela, negras e negros, mulheres, população LGBTQIA+ e demais indivíduos da classe trabalhadora. Além de vereadora, como ficou conhecida e amada após a sua morte, Marielle era mãe, mulher negra, lésbica, favelada, ecoava vozes e discutia de igual para igual com os homens, sendo motivo de ódio para muitas pessoas que as queriam em silêncio. Sua morte foi dolorosa, revoltante, mas também despertou vontade para continuarmos sua luta, pois a mudança que tanto desejamos para a política estava expressa em seu corpo (Franco, 2017; Rocha, 2018).

Nísia Floresta: Considerada pioneira do feminismo brasileiro, sua contribuição foi uma das primeiras reivindicações femininas: a educação igualitária entre mulheres e homens. Nascida no ano de 1810, no sítio Floresta, na cidade de Papary, interior do Rio grande do Norte, Nísia foi uma grande educadora preocupada com a educação das mulheres, chegando a fundar e a coordenar um colégio para moças e escrevia livros para defender os direitos não só das mulheres, como também dos índios e dos escravos. Ao longo da vida, como escritora crítica, ela publicou quinze títulos, entre poemas, romances, relatos de viagens e ensaios – em vários idiomas. Nísia Floresta Brasileira Augusta foi seu pseudônimo para Dionísia de Faria Rocha: Nísia, pelo nome Dionísia; Floresta, para carregar as lembranças de sua infância no sítio Floresta; Brasileira, como expressão do sentimento nativista; e Augusta, em homenagem pelo afeto ao companheiro Manuel Augusto, que faleceu ainda jovem. Nísia teve um casal de filhos e sua bandeira sempre foi a busca pela equidade de oportunidades na educação para mulheres. Em 1885, aos 75 anos, Nísia faleceu enquanto residia na França, mas somente após 70 anos do sepultamento, seu corpo foi transladado para sua cidade e alojado na Igreja Nossa Senhora do Ó. A cidade em que nasceu, Papary, no Rio Grande do Norte, fica localizada a 40km da capital Natal e, em sua homenagem, passou a se chamar Nísia Floresta (Karawejczyk, 2010; Colling & Tedeschi, 2015).

ANEXO B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidada a participar, como voluntária, da pesquisa intitulada: “Histórias de mulheres: a violência psicológica e o sofrimento ético-político”. Meu nome é Shara Freitas de Sá, sou a pesquisadora responsável e minha área de atuação é Psicologia. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra ficará comigo. Esclareço que em caso de recusa na participação, em qualquer etapa da pesquisa, você não será penalizada de forma alguma. Mas se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas pela pesquisadora responsável, via e-mail (sharafreitassa@gmail.com) e através do seguinte contato telefônico: (64) 99973-6477, inclusive com possibilidade de ligação a cobrar. Ao persistirem as dúvidas sobre os seus direitos como participante desta pesquisa, você também poderá fazer contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás, pelo telefone (62) 3521-1215, que é a instância responsável por dirimir as dúvidas relacionadas ao caráter ético da pesquisa. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (CEP-UFG) é independente, com função pública, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, criado para proteger o bem-estar das/dos participantes da pesquisa, em sua integridade e dignidade, visando contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos vigentes.

O trabalho tem como objetivo geral dar nitidez aos aspectos da violência psicológica sofrida por mulheres em situação de violência doméstica, buscando construir uma articulação desse fenômeno com o sofrimento ético-político enquanto produto subjetivo social. Você será submetida a uma entrevista individual com perguntas abertas, que serão formuladas no transcorrer do diálogo e para isso deverá reservar um período de, no máximo, cinquenta minutos. Você tem direito ao ressarcimento das despesas decorrentes da cooperação com a pesquisa, inclusive transporte e alimentação, se forem o caso, e a pleitear indenização em caso de danos, conforme previsto em Lei. Se você não quiser que seu nome seja divulgado, está garantido o sigilo que assegure a privacidade e o anonimato. As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas. Durante a realização da pesquisa a pesquisadora se atentará aos riscos envolvidos, sendo eles os conteúdos emocionais que podem ser suscitados no decorrer da entrevista e a COVID-19,

ocasionada pelo novo coronavírus, que poderá redirecionar o modo da pesquisa de presencial para virtual.

Durante todo o período da pesquisa e na divulgação dos resultados, sua privacidade será respeitada, ou seja, seu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa de alguma forma, identificar-lhe, será mantido em sigilo. Todo material ficará sob minha guarda por um período mínimo de cinco anos. Para condução da entrevista é necessário o seu consentimento para utilização de um gravador, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a utilização de gravador durante a entrevista.
 () Não permito a utilização de gravador durante a entrevista.

As gravações serão utilizadas na transcrição e análise dos dados, sendo resguardado o seu direito de ler e aprovar as transcrições. Pode haver necessidade de utilizarmos sua voz em publicações. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Autorizo o uso de minha voz em publicações.
 () Não autorizo o uso de minha voz em publicações.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua opinião em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.
 () Não Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua imagem em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a divulgação da minha imagem nos resultados publicados da pesquisa.
 () Não Permito a divulgação da minha imagem nos resultados publicados da pesquisa.

Solicito autorização para utilização dos dados em pesquisas futuras. Para validar sua decisão, faça uma rubrica entre os parênteses abaixo:

- () Permito a utilizar esses dados para pesquisas futuras.
 () Não Permito a utilizar esses dados para pesquisas futuras.

Declaro que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não.

Consentimento da Participação na Pesquisa:

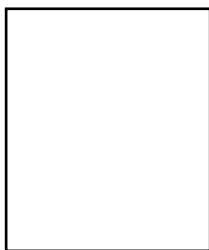
Eu,....., abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado “Histórias de mulheres: a violência psicológica e o sofrimento ético-político”. Informo ter mais de 18 anos de idade e destaco que minha

participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Fui devidamente informada e esclarecida pela pesquisadora responsável Shara Freitas de Sá sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Goiânia,..... de de

Assinatura por extenso da participante

Assinatura por extenso da pesquisadora responsável



Coleta digital da participante.